



Imprensa Oficial **do Município de Osasco**

OSASCO, 6 DE ABRIL DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1476 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

ERRATA

No Decreto nº 11.642, de 21 de março de 2018, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 23 de março de 2018, edição nº 1470 – ANO XIX.

Onde se lê:

Altera e exclui dispositivos do Decreto nº 10788, de 08 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a competência da movimentação das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Osasco.

Leia-se:

Altera e exclui dispositivos do Decreto nº 10.778, de 08 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a competência da movimentação das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Osasco.

Onde se lê:

Art. 1º Os Arts. 1º do Decreto nº 10.788, de 08 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

Leia-se:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 10.778, de 08 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.
Osasco, 06 de abril de 2018.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
- Diretora SAJ/DATL -

DECRETO Nº 11.648, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Decreto 11.598, de 02 de janeiro de 2018

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.598, de 02 janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 2º (...)

...

FERIADOS NACIONAIS:

IV – sem efeito

(...)

FERIADOS MUNICIPAIS:

III – 31 de maio, quinta-feira, Corpus Christi.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto 11.598/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de abril de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO Nº 11.649, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a revogação da permissão de uso de área localizada entre a Rua Joaquim Lapas Veiga e Rua Vasco da Rocha Leão, no Jardim D’abril, outorgada à associação Casa de Assistência do Amor e Misericórdia – CAAM.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o desvio de finalidade atribuído à permissão de uso de área concedida à associação Casa de Assistência do Amor e Misericórdia – CAAM, através do Decreto 11404/2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso do imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no Jardim D’abril, entre a Rua Joaquim Lapas Veiga e Rua Vasco da Rocha Leão, objeto do Processo Administrativo 20.978/2016.

Art. 2º. Com a presente revogação a área é incorporada ao patrimônio público da Prefeitura, integradas as eventuais benfeitorias nela realizadas, independentemente do pagamento de indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação constante no orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 11.404, de 09 de dezembro de 2016.

Osasco, 04 de abril de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 11.650, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.876.250,00 (Um Milhões, Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02. GABINETE DO PREFEITO**02.012. Fundo Especial de Manutenção dos Bombeiros**

02.012.06.182. 0001.2009 Apoio à manutenção do Corpo de Bombeiros
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação**

12.001.27.812. 0009.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0034.2057 Apoiar eventos organizados pela sociedade civil
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

23.001.24.131. 0014.2041 Política de comunicação e atendimento ao munícipe
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**16.001. Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento**

16.001.14.422. 0015.2051 Banco de alimentos
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**16.001. Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento**

- 16.001.23.128. 0018.2021 Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**
- 16.001. Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento**
- 16.001.23.691. 0015.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339030 MATERIAL DE CONSUMO
- 24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
- 24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão**
- 24.001.04.121. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- 11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**
- 11.007. Depto de Obras Públicas**
- 11.007.15.451. 0027.2093 Recapeamento asfáltico
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

- 02. GABINETE DO PREFEITO**
- 02.001. Chefia de Gabinete**
- 02.001.04.122. 0014.2041 Política de comunicação e atendimento ao munícipe
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 25. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
- 25.001. Gabinete do Secretário de Relações Institucionais**
- 25.001.04.122. 0001.1041 Emendas parlamentares
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 25. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
- 25.001. Gabinete do Secretário de Relações Institucionais**
- 25.001.04.122. 0014.2057 Apoiar eventos organizados pela sociedade civil
339030 MATERIAL DE CONSUMO
- 25. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
- 25.001. Gabinete do Secretário de Relações Institucionais**
- 25.001.04.122. 0014.2057 Apoiar eventos organizados pela sociedade civil
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**
- 16.001. Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento**
- 16.001.23.691. 0015.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
- 24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão**
- 24.001.04.121. 0013.1052 Osasco transparente
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de abril de 2018.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

João Perez
Chefe de Gabinete

Claudio Monteiro
Secretário de Serviços e Obras

Carmônio Gonçalves Bastos
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

Elsa de Oliveira
Secretária de Assistência Social

Rafael Verneque Paes
Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento

DECRETO N.º 11.651, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 7.827.061,17 (Sete Milhões, Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Sessenta e Um Reais e Dezessete Centavos), de acordo com os inciso I do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244.0004.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02510		1.446.329,44
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244.0004.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	05510		712.694,92
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244.0004.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05510		1.460.029,14
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244.0005.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	05510		973.253,09
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244.0005.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05510		1.060.027,58
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244.0005.2079	Ampliar os Serviços da Proteção Especial			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	05510		822.899,17
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244.0005.2079	Ampliar os Serviços da Proteção Especial			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05510		906.298,87
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244.0004.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05100		224.546,86
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.243.0005.2077	Erradicar o Trabalho Infantil (PETI)			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	05510		110.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.243.0005.2077	Erradicar o Trabalho Infantil (PETI)			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05510		110.982,10
	TOTAL			7.827.061,17

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de abril de 2018.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Elsa Natal de Oliveira
Secretária de Assistência Social

LEI

LEI Nº 4.881, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Decreto nº 343, de 02 de junho de 1995, que denominou a Praça 8 de maio de 1965 para inclusão de nome.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º A atual Praça 8 de maio de 1965, denominada pelo Decreto nº 343, de 02 de junho de 1965, terá sua nomenclatura acrescida para constar: PRAÇA DE ESPORTE 8 DE MAIO DE 1965 – ARTUR SEFERIAN.

Art. 2º Em razão da inclusão prevista no artigo 1º, o artigo 1º do Decreto nº 343, de 02 de junho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A praça formada pela confluência da Avenida Santo Antônio e Avenida “A”, no Bairro Vila Osasco, passa a denominar-se PRAÇA DE ESPORTE 8 DE MAIO DE 1965 – ARTUR SEFERIAN”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de abril de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 254/18
PROCESSO ADM
Nº 5100/2018**

Interessado: Secretaria de Educação
Assunto: Renovação de Contrato

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO a renovação dos contratos de trabalho dos Professores de Educação Básica II, conforme listagem constante no Processo Administrativo nº 5100/2018, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para à Secretaria de Educação.

Osasco, 04 de abril de 2018
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 255/18
PROCESSO ADM
Nº 5102/2018**

Interessado: Secretaria de Educação
Assunto: Renovação de Contrato

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO a renovação dos contratos de trabalho dos Professores de Educação Básica I, conforme listagem constante no Processo Administrativo nº 5102/2018,

pelo prazo de até 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para à Secretaria de Educação.

Osasco, 04 de abril de 2018
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 256/18
PROCESSO ADM
Nº 5103/2018**

Interessado: Secretaria de Educação
Assunto: Renovação de Contrato

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO a renovação dos contratos de trabalho dos Professores de Desenvolvimento Infantil I, conforme listagem constante no Processo Administrativo nº 5103/2018, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para à Secretaria de Educação.

Osasco, 04 de abril de 2018
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 261/18
PROCESSO ADM
Nº 299/2018**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
Assunto: Procedência de Revisão

DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Administrativo nº 024537/2017, julgando PROCEDENTE A REVISÃO formulada pelo servidor Guarda Civil Municipal 1ª Classe Milton Alves de Oliveira, matrícula nº 18348.

A presente decisão deverá retroagir a data de 26 de março de 2008, tornando sem efeito a Portaria nº 051/DSU/GCM/2008, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, datado de 27 de março de 2008.

Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas anotações no prontuário do servidor, ressaltando que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser restituídos.

Publique-se.

Osasco, 05 de abril de 2018
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 262/18
PROCESSO ADM
Nº 11719/2014**

Interessado: Secretaria de Educação
Assunto: Construção de Creche Novo Osasco

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº 11719/2014, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO a devolução do

prazo do contrato nº 01/2015 em 14 (quatorze) meses e 15 (quinze) dias, bem como seu aditamento de valor de R\$ 787.196,46 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado à construção da Creche Novo Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de abril de 2018
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 263/18
PROCESSO ADM
Nº 3964/2016**

Interessado: Secretaria de Saúde

Assunto: Pregão Presencial 24/2017 – Adjudicação e Homologação – Aquisição de Câmaras de Conservação de Vacinas

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 3964/2016 e observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 24/2017, destinado a aquisição de câmaras de conservação de vacinas à empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.589.504/0001-86, pelo valor total de R\$ 1.048.600,00 (um milhão, quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Osasco, 05 de abril de 2018
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

713

19

RESUMO DAS PORTARIAS
06/04/2018

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 758/18 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA LOURENÇÃO DELAMANHA, matrícula **179.606** do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 759/18 - EXONERAR, CYNTHIA APARECIDA NOGUEIRA COELHO ZAHOTEL, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 762/18 - EXONERAR, MARCUS VINICIUS COLMANETTI, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO** - da Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 07 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 763/18 - EXONERAR, A PEDIDO, AMANDA DE JESUS COSTA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CURSOS E OFICINAS** - da Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 764/18 - EXONERAR, NOEL GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES** - da Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 760/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES PETERLINI,** do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDEINTE,** da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 06/04/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL,** junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 07/04/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 765/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RUBENS JOSÉ DA ROCHA,** do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO PARQUE CONJUNTO DOS METALÚRGICOS,** da **Secretaria de Meio Ambiente** na data de 06/04/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES,** junto à **Secretaria de Meio Ambiente** a partir de 07/04/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 770/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA BIANCA CORNAGLIA,** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO,** da **Secretaria de Educação** na data de 04/04/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,** junto à **Secretaria de Educação** a partir de 05/04/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 756 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G nº
84º	Evander Veríssimo Da Silva	49289032
85º	Wagner Mingoranse Barbero	15110169

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 757 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G nº
84º	José Luiz Querido	4887696
87º	Carolina De Melo Simões Nunes	24336019
89º	Luana Pinto João Vilas Boas	44332039

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 761/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NANCY BOBBIS MARQUES, RG. 16.959.353-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 07 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 766/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FÁBIO DE SOUZA CARDOSO, RG. 21.680.208-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 08 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 767/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SEVERINO MANOEL DA ROCHA, RG. 17.494.037-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NUCLEO DE CURSOS E OFICINAS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 768/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELO MENDES DA CONCEIÇÃO, RG. 28.196.001-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO PARQUE CONJUNTO DOS METALÚRGICOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE **07 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 769/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADENI MARIA TINEL DA SILVA, RG. 16.133.761-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CRAS JD. BONANÇA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 771/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GLÓRIA CHERETTI RODRIGUES, RG. 47.053.066-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE PATRIMONIO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 772/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GIOVANA MOREIRA E SILVA SABINO, RG. 32.200-550-4**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE SADAMITU OMOSAKO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 773 / 2018 - DESIGNAR a Senhora **REGINA CÉLIA CAVALCANTI TONESSER** RG nº 22.400.510-8, para responder pelo cargo de DIRETOR DE ESCOLA I, da EMEF Prof.^a ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA, durante o impedimento da Sr.^a FERNANDA BRANDÃO DE GODOY, RG nº 27.552.741-4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 733/2018, publicada em 04 de abril do ano em curso, leia-se: “**ANDRÉIA ALVES DE SOUZA.**”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL****CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO**

Ficam **CONVOCADOS** os candidatos considerados "CLASSIFICADOS" no edital de divulgação de Classificação Final III, publicado na IOMO nº 1451, de 21 de fevereiro de 2018, para apresentação de documentos necessários para início da Etapa de INVESTIGAÇÃO SOCIAL, do Concurso Público para provimento dos cargos de **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino**, nos termos do disposto no Item 13 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, que segue adiante transcrito:

ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

13.1. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino.

13.2. A Investigação Social terá caráter eliminatório e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

13.3. O processo de Investigação Social ficará a cargo da Prefeitura do Município de Osasco e será realizada após a homologação dos cargos de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Feminino e Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino, ou seja, após as etapas de: Prova Objetiva, Aferição de Altura, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica, a critério da municipalidade, sob a supervisão Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.

13.3.1. A convocação para a realização da Etapa de Investigação Social se dará conforme os itens 16.4 e 16.4.1.

13.3.1.1. Os critérios e os documentos necessários para a realização da etapa de Investigação Social serão divulgados por meio de Edital de convocação conforme os itens 16.4 e 16.4.1.

13.4. A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do formulário específico a ser preenchido e assinado pelo candidato. (Vide anexo I do presente edital)

13.4.1. O formulário mencionado no item 13.4 será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, conforme os itens 16.4 e 16.4.1. (Vide anexo I do presente edital)

13.5. A Investigação Social, realizada pela Prefeitura do Município de Osasco, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo NÃO RECOMENDADO para a função será ELIMINADO do concurso.

13.6. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da Investigação Social, onde vise apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Corporação.

A investigação social, de responsabilidade da Prefeitura do Município de Osasco, será realizada por membros nomeados, indicados por ato do Secretário da Secretaria de Controle e Segurança Urbana e do Corregedor Geral da Guarda Municipal de Osasco (Portaria nº 023/SECONTRU/2017), cuja finalidade é averiguar a vida pregressa e atual do candidato, objetivando impedir o ingresso de pessoa de conduta incompatível à função de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe Masculino, dentre outras hipóteses possíveis, tais como:

- a) alcoólatra ou alcoolista;
- b) toxicômano ou drogadicto;
- c) possuidor de antecedente criminal;
- d) possuidor de registro policial na condição de averiguado, autor ou indiciado;
- e) envolvido com a prática de contravenção penal;
- f) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;
- g) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;
- h) autor de ato infracional;
- i) autor de crime abrangido pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- j) que mantenha relação de amizade, convivência, conivência ou exibição em público com indivíduo envolvido em prática delituosa, sabidamente lançada à ambiência criminosa ou que possa induzir ao cometimento de crime;
- k) envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicção ideológica, religiosa, racial, cultural, sexual, étnica e esportiva, visando a exclusão social;
- l) possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra o moral e os bons costumes;
- m) contumaz em cometer atos de indisciplina;
- n) envolvido em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;
- o) possuidor de comportamento que possa comprometer a função de Guarda Civil Municipal;
- p) contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como quem seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- q) violento ou agressivo;
- r) possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;
- s) possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;

t) possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional.

Os documentos a serem fornecidos pelo candidato na investigação social são:

> Cópia, acompanhado do original, da cédula de identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

> Cópia, acompanhado do original, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo e Histórico Escolar;

> Cópia, acompanhado do original do comprovante de residência (água, luz, telefone e gás)

> Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenham residido nos últimos 3(três) anos;

> Certidão de Execuções Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos;

> Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos; e

> Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18(dezoito) anos de idade.

> Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;

> Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;

> 1(uma) foto 3 X 4; e

> No caso do candidato ter sido funcionário público deverá entregar a comprovação do motivo da dispensa, demissão ou exoneração, para avaliação de eventuais impedimentos do exercício da função pública.

Dar-se-á a verificação dos documentos apresentados, bem como a existência de condenação nos seguintes casos:

a) Crimes Contra a Administração Pública;

b) Crimes Contra Fé Pública;

c) Crimes referidos no artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e os definidos como hediondos pelas Leis Federais nº 8072, de 25 de julho de 1990, nº 8930, de 07 de setembro de 1994, e nº 9695, de 21 de agosto de 1998.

Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição da compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício da função pública em geral, e particularmente das atribuições específicas o cargo a ser provido.

Apurada a incompatibilidade, o candidato será "NÃO RECOMENDADO".

Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar documentos complementares.

A documentação a ser apresentada deverá ser entregue, impreterivelmente, de acordo com o cronograma abaixo especificado, sob pena de não aceite dos documentos.

O resultado na Investigação Social será conceituado por "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO", em caráter eliminatório.

O candidato considerado "RECOMENDADO" será convocado para a realização DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSONAL, conforme item 16.6, 16.6.1, 17.1.1 do edital de abertura do certame.

O candidato considerado "NÃO RECOMENDADO" será eliminado do concurso.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva do candidato.

Os candidatos deverão comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos mencionados neste edital, bem como com formulário devidamente preenchimento, conforme itens 13.4 e 13.4.1, do questionário de Investigação Social (Vide anexo I do presente edital), no **Núcleo de Inteligência e Estatística da Guarda Civil Municipal de Osasco, sito a rua Canadá nº 201 - Jardim Nova América - Osasco - SP**

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO			
DIA 24/04/2018 DAS 08h00 ÀS 12h00.			
Classif.	Candidato	Inscr.	R.G.
101	IVAN GOMES DA SILVA	10904	340887321
102	HENRIQUE DE SOUZA SILVA	16918	366559369
103	LUCAS LEITE CORREIA	19545	440599908
104	ALEXANDRE JESUS PIGNATARI	59868	272860128
105	WILSON REBELO VASCONCELOS NETO	96149	241295476
106	EDUARDO LIMA DOS SANTOS	58826	351309640
107	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	12179	456972936
108	EVERTON DE OLIVEIRA E SILVA	62664	340697842
109	RODRIGO APARECIDO DE MORAES	86506	453405332
110	WILLIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	75657	107560998
111	ISAAC RODRIGUES FERREIRA	79214	48977801X
112	LUCAS DE QUEIROZ SILVA	22387	349150278
113	PEDRO BANZATTO ROMUALDO	93951	440477578
114	IVO ALVES GIUDICE	88478	158840185
115	ALEXANDRE DA PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA	56850	33921949X
116	GLEDSON SERAPIÃO DE SANTANA	59239	249152083
117	WILLIAN ARISTIDES JOSE NEVES	27860	338702659
118	RENATO RODRIGUES VALENCIO	10637	404023678
119	DIEGO DE MATOS MORILLO	12293	435525311

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO			
DIA 24/04/2018 DAS 08h00 ÀS 12h00.			
120	BRUNO NOVAES ROSA	50103	449583624
121	SAVIO CEZAR DA SILVA FERREIRA	54877	371858252
122	ANDRE AMANTINO DIAS EUFRASIO	93849	473588158
123	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	25062	435172633
124	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA DOMINGUES	66236	395889194
125	MOACIR DE ALMEIDA TEIXEIRA	12772	149472286
126	EDUARDO DOS SANTOS	53964	230919224
127	RODRIGO BATISTA ROVIRO	29690	326074557
128	FELIPE GRASSI RIBON	58316	437657863
129	FELIPE AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA	97417	487014364
130	JACKSON ROGER SILVESTRE DA SILVA	51240	453374414

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO			
DIA 24/04/2018 DAS 13h00 ÀS 17h00.			
131	JORGE ALEXANDRE CAMARGO	68349	273911089
132	THIAGO ELISEU DE CAMARGO BASILIO	85691	246522276
133	ADENILTON SILVA DE ALMEIDA	57161	40691896X
134	DEIVID SOUZA DA ENCARNACAO	61233	634235333
135	DANIEL GOMES CORDEIRO	61334	486976890
136	WENDY FERREIRA DA PAZ	91731	366704680
137	TIAGO VALENTIM DE SOUSA	57954	128786712
138	ISAIAS RIBEIRO DOS SANTOS	49272	381296374
139	VINÍCIUS SIMÕES	46239	265112862
140	ELCIO SILVERIO DE ANDRADE	89365	27067626
141	DECIO MAZZINE FILHO	71866	40468819
142	DANILO JOSE OLIVEIRA COUTINHO	66710	449038440
143	LEONARDO MARIANO SANTOS	38693	387458025
144	PEDRO WILLIAM SANTOS SOARES	86307	443612419
145	VALDENIR SILVEIRA RAMOS	30160	186426185SP
146	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	70329	21256173X
147	MARCELO MIRANDA DO PRADO	85451	230010039
148	PAULO ROBERTO TEIXEIRA D. TOSTES	81557	421690185
149	FABRICIO MARINHO ANTONIO	36155	302854617
150	FRANCISCO GILSON SOARES DA SILVA	37793	2004005138764
151	CRISTIANO CAMPOS DE SOUZA	17326	432956438
152	DAVID SAMUEL FERNANDES	53618	494875719
153	JOAQUIM AQUINO MIRANDA	70576	44996517X
154	ALEF RAI VIEIRA FERNANDES	69124	358205165
155	MARCELO FÉLIX DOS SANTOS	17104	21592163X
156	ROBERTO RICCIARDI FILHO	66296	270297789
157	MAURO SERGIO GOMES FERREIRA	57710	288825263

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO			
DIA 24/04/2018 DAS 13h00 ÀS 17h00.			
158	KENNEDY KOROSI DE SOUZA	12353	272506400
159	DANIEL OLIVEIRA BUENO	20105	337233895
160	ORLANDO CÂNDIDO DA SILVA	89781	522492356

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO			
DIA 25/04/2018 DAS 08h00 ÀS 12h00.			
161	CLEBER FAIA DOS SANTOS	87910	443125624
162	CRISTIANO NERVIS	29906	419130834
163	RAFAEL NAVAS MOREIRA	69726	422245987
164	CELSO APARECIDO LOPES	17331	464291197
165	FILIPE AUGUSTO LEMOS LOPES	11833	480379038
166	FAGNER MAIOR DE SOUSA	73618	49066992X
167	HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	89637	490653170
168	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS SILVA	97055	372611436
169	ANTONIO CARLOS TRANCOLIN	46721	229288996
170	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	19904	4915048
171	CLAUDIO COELHO DA SILVA JUNIOR	19439	574799060
172	ANDRÉ SILVA DE SOUZA	73102	116390709
173	JEFFERSON GOMES SEGUNDO	90100	411032562
174	LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	40941	246202373
175	PAULO HENRIQUE CARVALHO SALES	81988	441541963
176	FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA PEREIRA	35224	1348019620
177	FELIPE HENRIQUE DA CUNHA	15598	284903206
178	ANDERSON PRADO ALEXANDRE FERREIRA	96726	349654256
179	LUIS FERNANDO SANTOS DE SANTANA	78755	421802546
180	WILKER DE MELO KOPPE	10306	501671249
181	PAULO ANDERSON DOS SANTOS	34378	476245357
182	IBERE CONILHEIRO MOREIRA	66134	345714477
183	RHUAN RODRIGO SANTANA	20279	366088208
184	WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS	97281	447659996
185	TIAGO MIRANDA SOUZA	52909	48470641X

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO			
DIA 25/04/2018 DAS 13h00 ÀS 17h00.			
186	LUCAS ALBERTO PIOTTO	28960	428935485
187	GUILHERME NALIATI LIMA	75064	404395004
188	MATHEUS SANTOS DE SANTANA	89776	567146017
189	LUCAS ARCHIPOW DIONÍSIO SOUZA	87704	462700896
190	FELLIPE GUILHERME VINICIUS PEREIRA	18299	37099470X
191	JEFFERSON ANACLETO	49643	216196164

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO			
DIA 25/04/2018 DAS 13h00 ÀS 17h00.			
192	GEAN NASCIMENTO SANTOS	72203	298778609
193	PAULINO DE FREITAS ALVAREZ NUNEZ	18851	332621583
194	MAURÍCIO TARDELLI PAREDES	87461	438608185
195	MOISES PERRONI	49142	415988342
196	WILLIAN DE MELO	86247	241517813
197	FERNANDO CUNHA DA SILVA	40242	359053166
198	WASHINGTON LUIZ DE LIMA	91343	355729453
199	ALISSON SOUSA DA SILVA	23626	395166470
200	RENATO DA SILVA CRUZ	95742	33022119
201	ALEX OLIVEIRA BARBOSA	17943	358109991
202	LEANDRO APARECIDO DA SILVA RIBEIRO	27121	446745947
203	RENATO VINICIUS DA SILVA MONTEIRO	95790	354360085
204	FELIPE DE LIMA MATOS	61748	600433043
205	JAMES RODRIGUES LIMA	37719	601454224
206	EDMAR DE CERQUEIRA SILVA	40309	353615596
207	KLEBERSON LENDRO DA SILVA S. MENDES	33406	332721395
208	WILKER MARCHINI	21202	335587896
209	JAIRO DE AMORIM FERREIRA	90838	404667569
210	CRISTIANO SAMUEL CUSTÓDIO DA SILVA	16287	411673191

Osasco, 06 de abril de 2018.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária de Administração

CONFIDENCIAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NUCLEO DE INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA**



**Foto 3X4
Recente**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**INSTRUÇÕES:**

1. O formulário de Investigação Social é um documento de natureza sigilosa e de caráter confidencial.
2. Leia atentamente a todas as questões do formulário antes de iniciar o preenchimento.
3. As perguntas são de interesse do candidato, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo o maior número de informações com riqueza de detalhes.
4. As questões devem ser preenchidas de próprio punho, utilizando caneta esferográfica na cor azul. Se o espaço para as respostas forem insuficientes utilize o campo 11 (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES), deste Formulário, indicando o número da questão a ser complementada.
5. Não deixe questões em branco. Inutilize os espaços onde não houver respostas com a expressão “NADA A DECLARAR”.
6. O prazo para entrega deste formulário consta no 2º edital de Convocação para a Etapa de Investigação Social, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.476, de 06/04/2018.

ATENÇÃO: a inexatidão ou a omissão de informações prestadas no presente formulário, ainda que forem verificadas posteriormente, poderão determinar a NÃO RECOMENDAÇÃO na Investigação Social e a consequente eliminação do concurso público.

Não Serão aceitas falhas, rasuras, utilização de corretivos, borrões sejam elas propositais ou não.

**DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO NA
SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DO CONCURSO**

CONFIDENCIAL**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome: _____ Data de Nasc: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Natural de: _____ UF: ____ Estado Civil: _____

RG: _____ Data Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ Data Expedição: ____/____/____

CNH: _____ Categoria: _____ Data de Expedição: ____/____/____ UF: _____

Reservista: _____ Categoria: _____ R.M. _____ Data ____/____/____

Carteira Profissional: nº _____ Série: _____ Data de Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Data ____/____/____ PIS/PASEP _____ Data ____/____/____

Endereço Atual: _____ nº _____

Compl. _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: ____ CEP: _____

Ponto de Referência: _____

Email: _____

Tempo de residência: _____ Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Celular: (____) _____

Tel. Comercial: (____) _____ Tel, Recado/Nome Contato: (____) _____

Situação Habitacional: Casa Própria () Casa Alugada () Apto próprio () Apto Alugado ()

Endereços residenciais anteriores:

Endereço: _____ nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: ____ Tempo de Residência: _____

Endereço: _____ nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: ____ Tempo de Residência: _____

2. INFORMAÇÕES FAMILIARES

Nome do Pai: _____ Data Nasc. ____/____/____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF nº _____

Nome da Mãe: _____ Data Nasc. ____/____/____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF nº _____

Cônjuge / Companheiro (a) : _____ Data Nasc. ____/____/____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF nº _____

CONFIDENCIAL**3. INFORMAÇÕES FAMILIARES**

1. Filho(a) () Enteadado(a)	
Nome: _____	Data Nasc. ____/____/____
RG Nº. _____	SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____
2. Filho(a) () Enteadado(a)	
Nome: _____	Data Nasc. ____/____/____
RG Nº. _____	SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____
3. Filho(a) () Enteadado(a)	
Nome: _____	Data Nasc. ____/____/____
RG Nº. _____	SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____
4. Filho(a) () Enteadado(a)	
Nome: _____	Data Nasc. ____/____/____
RG Nº. _____	SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____

4. INFORMAÇÕES FAMILIARES

IRMÃOS / IRMÃS	
1. Nome: _____	
_____	Data Nasc. ____/____/____
RG Nº. _____	SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____
2. Nome: _____	
_____	Data Nasc. ____/____/____
RG Nº. _____	SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____
3. Nome: _____	
_____	Data Nasc. ____/____/____
RG Nº. _____	SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____
4. Nome: _____	
_____	Data Nasc. ____/____/____
RG Nº. _____	SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____
5. Nome: _____	
_____	Data Nasc. ____/____/____
RG Nº. _____	SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____

CONFIDENCIAL
INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

5. TRABALHO ATUAL

Empresa: _____			
Endereço: _____		Bairro: _____	
Município: _____	Estado: _____	Função: _____	Início: ____/____/____

6. TRABALHOS ANTERIORES

1. Empresa: _____			
Endereço: _____		Bairro: _____	
Município: _____	Estado: _____	Função: _____	Início: ____/____/____
Término: ____/____/____	Motivo: _____		
2. Empresa: _____			
Endereço: _____		Bairro: _____	
Município: _____	Estado: _____	Função: _____	Início: ____/____/____
Término: ____/____/____	Motivo: _____		
3. Empresa: _____			
Endereço: _____		Bairro: _____	
Município: _____	Estado: _____	Função: _____	Início: ____/____/____
Término: ____/____/____	Motivo: _____		

7. INFORMAÇÕES ESCOLARES

1. Nome da Instituição: _____			
Endereço: _____		Cidade _____	Estado: _____
Grau de Instrução: _____		Completo () Incompleto ()	
Data de Início ____/____/____	Data de término ____/____/____		

CONFIDENCIAL

2. Nome da Instituição _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Grau de Instrução: _____ Completo () Incompleto ()

Data de Inicio ____/____/____ Data de término ____/____/____

3. Nome da Instituição: _____

Endereço: _____ Cidade _____ Estado: _____

Grau de Instrução: _____ Completo () Incompleto ()

Data de Inicio ____/____/____ Data de término ____/____/____

Outras Formações / Cursos / Idiomas:

8. PECULARIEDADES

Cutis: _____ Olhos : _____ Cabelos : _____ Altura: _____

Peso: _____ Tipo Sanguíneo: _____ RH: _____ Bigode/Barba: _____

Sinais Particulares: _____ Tatuagens que possui: _____

9. REFERÊNCIAS

1. Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Fone Contato: () _____ Profissão: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Fone Contato: () _____ Profissão: _____

3. Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Fone Contato: () _____ Profissão: _____

CONFIDENCIAL**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

O candidato aprovado e convocado que não comparecer na data, local e horário estabelecidos para entrega de documentos previstos no Edital de 2º Convocação, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO– Edição nº 1.476, de 06/04/2018, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, será eliminado automaticamente do concurso, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

1. 1 fotos 3x4;
2. Cópia simples do RG, CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia da CNH;
5. Cópia simples do comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone e gás);
6. Atestado se Antecedentes Criminais da Policia Civil (www.policiacivil.sp.gov.br);
7. Certidão da Justiça Federal (www.justicafederal.gov.br);
8. Certidão de Execução Criminal Estadual (www.tjsp.jus.br/Certidoes)
9. Certidão de Distribuição Criminal Estadual (www.tjsp.jus.br/Certidoes)
10. Certidão de Crimes Eleitorais (www.tse.jus.br);
11. Certidão da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br)
12. Certidão da Justiça Militar Estadual (www.tjmosp.jus.br).

Observações: Caso constar algum processo criminal em nome do candidato o mesmo deverá providenciar a respectiva Certidão de Objeto e Pé referente aos processos existentes ou em caso de homônimo apresentar Declaração de Homonímia para cada processo existente (Lei Nº 4.127, de 4 de julho de 1984).

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 05.969 /2017

NOTA DE EMPENHO nº 5788 E 5794 / 2018

CV nº. 001.DCLC.008.2018.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SE

CONTRATADA: RBK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 28.916.883/0001 -01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA

ASSINATURA: 05/04/2018

VALOR: R\$ 38.020,00 (TRINTA E OITO MIL E VINTE REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

EXTRATO DE NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 049/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.292/2018

DATA: 03/04/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 20.186,57 (vinte mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 096/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.270/2018

DATA: 03/04/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Roupas e Sapatos

VALOR: R\$ 43.334,40 (quarenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 084/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.141/2018

DATA: 02/04/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIA POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 31.614,00 (trinta e um mil seiscentos e quatorze reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 077/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.645/2018

DATA: 02/04/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obra

CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIA POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 070/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.481/2018

DATA: 02/04/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIA POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 306,60 (trezentos e seis reais e sessenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 037/2018.

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.860/2018

DATA: 03/04/2018

CONTRATANTE: Secretaria da Cultura

CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 398,16 (trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 085/2018.

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.289/2018

DATA: 04/04/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento de massa asfáltica e emulsão asfáltica

VALOR: R\$ 1.143.120,00 (um milhão cento e quarenta e três mil e cento e vinte reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 079/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.272/2018

DATA: 04/04/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIAL THIALLI LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Roupas e Sapatos

VALOR: R\$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 086/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.443/2018

DATA: 06/04/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Escritório

VALOR: R\$ 451,60 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**ATO DO DIRETOR**

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 005.722/2018, contra a servidora de matrícula 155.275, determino, com fundamento na Lei Complementar nº. 138/2005, a SUSPENSÃO PREVENTIVA, da referida servidora.

O prazo da suspensão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse ato, período no qual a servidora perderá 2/3 (dois terços) de seus vencimentos, conforme artigo 39, parágrafo 2º e 3º da supracitada Lei Complementar.

Osasco/SP., 5 de abril de 2018
ANTONIO SINVAL MIRANDA
 Diretor do Departamento de
 Procedimentos Disciplinares

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 33/18

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica EDINALVA LIMA DE SOUZA, matrícula 155.275, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 27/04/2018, às 14h00, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 5.722/2018, em que Vossa Senhoria está sendo acusado(a) de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco/SP, 5 de abril de 2018
ANTONIO SINVAL MIRANDA
 Diretor do Departamento de
 Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 054/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº005.722/2018) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 155.275, por infração ao(s) artigo(s) 4º, incisos I, II, III, VII, XII, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de advertência ou suspensão.

Osasco/SP., 5 de abril de 2018.
ANTONIO SINVAL MIRANDA
 Diretor do Departamento de
 Procedimentos Disciplinares

EXTRATO:

* Processo: 24.894/2014; Contrato nº 026/2018; Locatária: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: RECON TECNOLOGIA LTDA. - EPP; Assunto: Contrato de Locação Predial, para fins não residenciais, do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida João Batista, nº 480, Centro, Osasco – SP, CEP: 06097-095, destinado à sede da Secretaria de Saúde do Município de Osasco; Vigência: 36(trinta e seis) meses.

Jeanette M. Mass
 Departamento Consultivo
 Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 09 / 2018**

Dispõe sobre a organização das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) do Atendimento Educacional Especializado (AEE), do Município de Osasco, e dá outras providências.

Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Secretária de Educação do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO:

- os princípios da democratização do acesso e permanência na escola e da qualidade social da educação;

- os princípios dos direitos humanos, da diversidade e da equiparação de oportunidades;

- que as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) constituem serviço complementar e suplementar para apoiar a aprendizagem e a participação de crianças, adolescentes e adultos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação no âmbito escolar, otimizando a utilização dos recursos, a fim de assegurar a educação inclusiva no Município; a necessidade de estruturar as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em consonância com o Programa de Educação Inclusiva (PEI).

- a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, da Organização das Nações Unidas, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/08;

- a Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Prática em Educação Especial, adotada pela Conferência Mundial de Educação Especial da Organização das Nações Unidas, em 10 de junho de 1994;

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- a Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

- a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

- a Lei Federal nº 10.172/01, que aprova o Plano Nacional de Educação;

- a Lei Federal nº 10.098/00, sobre a promoção de acessibilidade, e do Decreto nº 5.296/04 que a regulamenta;

- a Lei Federal nº 10.436/02, sobre Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o Decreto nº 5626/05 que a regulamenta;

- a Resolução nº 2 e o Parecer nº 17 de 2001 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial de Educação Básica;

- o Decreto nº 7611/11, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado;

- a Resolução nº 04/09, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, sobre as Diretrizes Nacionais para o Atendimento Educacional Especializado;

- a Lei nº 13.146, de 5 de junho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- a Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

- Nota Técnica Conjunta MEC/ SECADI/ DPEE/ SEB/ DICEI N. 02 de 04 de agosto de 2015, que dispõe sobre Orientações para a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil;

- Nota Técnica MEC/SECADI/DPEE N.04 de 23 de janeiro de 2014, sobre Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar;

- o documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, 07 de janeiro de 2008, intitulado Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

- a Constituição do Estado de São Paulo;
- a Resolução nº 95/00 e a Resolução nº 08/06, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;
- a Lei Orgânica do Município de Osasco;
- a Lei Municipal nº 3.891/04, que estabelece o Plano Municipal de Educação para Osasco;

RESOLVE:

Art. 1º: O trabalho pedagógico desenvolvido nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) é destinado aos alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Osasco, compreendendo as modalidades:

- Educação Infantil – modalidade Creche, a partir dos 3 anos de idade;
- Educação Infantil – Pré Escola – 4 e 5 anos de idade;
- Ensino Fundamental I;
- Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único: A definição do público-alvo atendido pelo AEE encontra-se na Portaria nº 948/2007, 07 de janeiro de 2008, intitulada Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Art. 2º: A decisão pela organização de novas salas de Recursos Multifuncionais será da Secretaria de Educação, mediante estudo de demanda do público alvo a ser apresentado pela Equipe Interdisciplinar do Setor de Assessoria Inclusiva e da disponibilidade física da unidade educacional.

Parágrafo único: Deverão ser observados os prazos previstos na Secretaria Escolar Digital (SED)/ Sistema de Gestão Educacional (GED) para a abertura de novas Salas de Recursos Multifuncionais do AEE;

Art. 3º: As atividades realizadas pelo professor do AEE dentro e fora das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) deverão:

- I- Apoiar o desenvolvimento do aluno com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação;
- II- Disponibilizar o ensino de linguagens e de códigos específicos de comunicação e sinalização; Oferecer Tecnologia Assistiva (TA);
- III- Fazer adequações e produzir materiais didáticos e pedagógicos, tendo em vista as necessidades específicas dos alunos;
- IV- Oportunizar o enriquecimento curricular (para alunos com superdotação/altas habilidades);
- V- Contribuir para a construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Plano de Trabalho Anual (PTA), incluindo nesses planos o trabalho relativo à educação inclusiva (Plano Geral do AEE).

VI- Levantar em conta o planejamento pedagógico da classe de origem do aluno, a fim de assegurar os aspectos de complementaridade e suplementaridade;

VII- Colaborar para a transitoriedade do serviço, mediante avaliação dialogada, formativa, contínua e permanente realizado por professor da sala de origem do aluno, professor da Sala de Recursos Multifuncionais do AEE, Coordenador Pedagógico e Equipe Técnica do AEE e Supervisores;

VIII- Utilização do sistema de gestão educacional (GED) para o registro bimestral dos atendimentos, do desenvolvimento global do aluno e para o diálogo e interlocução entre professor/a da SRM e professor/a da sala regular do aluno.

Art. 4º: A entrada, permanência e o desligamento de alunos das SRM ocorrerão de acordo com o fluxo de encaminhamento do AEE previsto no Programa de Educação Inclusiva do Município de Osasco (PEI) e em consonância com os Instrumentais elaborados, observando-se:

I- Na inexistência de SRM na unidade educacional do aluno, este será encaminhado à SRM da unidade polo mais próxima de sua residência ou a de acesso mais fácil.

II- Os alunos, público-alvo, registrados no sistema SED/GED deverão ser imediatamente reavaliados pela equipe escolar para verificação da continuidade do AEE.

III- Na existência apenas de "Hipótese de Deficiência" a avaliação deverá seguir o fluxo do encaminhamento ao AEE.

Art. 5º: As Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado funcionarão por 18 horas/aulas semanais, com, no máximo, 06

(seis) alunos por grupo/horário, sendo que suas atividades poderão ser organizadas em pequenos grupos ou individualmente, respeitando as demandas e as possibilidades existentes.

I- O atendimento do AEE tem início no primeiro dia letivo, no apoio e auxílio aos alunos (público alvo), professores e demais funcionários da comunidade escolar.

II- O atendimento na sala de recursos (SRM) se dará após a caracterização respeitando o fluxo do atendimento, tendo como limite 30 dias letivos;

III- Observar a data limite de abertura da Sala de Recursos Multifuncionais com os devidos alunos matriculados considerando o período para avaliação e o calendário letivo vigente.

IV- Será distribuído no cômputo das 18 horas/aulas, o mínimo de 4 horas/aulas obrigatórias no atendimento colaborativo no turno do aluno em sala de aula regular.

Parágrafo Único – Os grupos de alunos serão organizados considerando:

I- A permanência máxima do aluno será de 2 horas/aulas diárias, sendo considerada permanência mínima 1 hora/aula diária, respeitando o limite de 8 horas/aulas semanais;

II- O Plano Individual do AEE, de modo a potencializar as trocas e o estabelecimento de interação com o outro que amplie as possibilidades de aprendizagem desenvolvimento;

III- A faixa etária, garantindo ao aluno o agrupamento que melhor desenvolva relações sociais e de aprendizado;

IV- As necessidades das famílias de modo a garantir frequência do aluno na SRM;

Art. 6º: São atribuições do professor regente da Sala de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado:

I- Analisar toda a documentação encaminhada pela classe regular e realizar a avaliação individual dos alunos encaminhados, a fim de compor o Plano de Atendimento Individual;

II- Solicitar ao gestor da unidade toda documentação necessária ao aprimoramento do seu trabalho com os alunos;

III- Elaborar cronograma de atendimento da sala de recursos multifuncionais juntamente com a equipe administrativa da escola-polo a fim de adequar o atendimento à rotina da unidade escolar;

IV- Coletar informações referentes à vida escolar, histórico clínico e dados comportamentais do aluno, junto ao Sistema de Gestão Educacional (GED) e Secretaria Escolar Digital, à equipe técnico-pedagógica e administrativa, junto à família e ao professor da sala de aula regular, de forma a identificar as necessidades específicas do aluno objetivando a construção do Plano Individual do AEE;

V- Elaborar, executar, avaliar e reestruturar o Plano Individual do AEE, contemplando: a identificação das suas habilidades e necessidades educacionais específicas; a definição e a organização das estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;

VI- Proceder com o Atendimento Educacional Especializado ao aluno de creche a partir dos 3 anos de idade em Sala de Recursos Multifuncional, quando necessário e conforme a disponibilidade da família, respeitando sempre o fluxo de encaminhamento;

VII- Realizar o registro diário;

VIII- Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na SRM, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;

IX- Produzir materiais pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos, os desafios que estes vivenciam no ensino comum a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo e os recursos materiais disponíveis na escola. Elaborar, incentivar e orientar a produção de materiais pedagógicos e, criando mais recursos, além dos materiais já existentes na unidade educacional;

X- Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum, equipe técnica e com os demais profissionais da escola, visando à participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares, que incluem acesso a todos os tipos de linguagens verbais e não-verbais, além dos esportes adaptados;

XI- Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade a serem utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação dentro e fora da sala de aula e, sempre que possível, a aquisição desses recursos pela família, a fim de garantir a continuidade do trabalho escolar na residência do aluno;

XII- Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos: ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; utilização da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino dos processos de leitura e escrita pelo sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; realização de atividades de estimulação visual para alunos com baixa visão para alunos cegos que não tenham tido acesso a ela na idade própria; ensino de leitura e escrita Braille, de formas de comunicação alternativa (como o Tadoma), do sorobã e das técnicas de orientação e mobilidade aos alunos surdo-cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de tecnologia assistiva (TA); ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores;

XIII- Participar das atividades previstas no Calendário Escolar, especialmente o Conselho de Classe e as reuniões e paradas pedagógicas;

XIV- Organizar o controle de frequência dos alunos em Registro Diário próprio e comunicar ao coordenador pedagógico e a direção da escola e a equipe técnica os casos de faltas consecutivas e ou excessivas, para as devidas providências;

XV- Zelar pelo espaço físico da sala de recursos multifuncionais, bem como por seus respectivos materiais e recursos pedagógicos, podendo ampliar a quantidade e a qualidade dos materiais da sala;

XVI- Manter-se em contínua interação com a equipe de coordenação da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das salas de recursos multifuncionais, através da participação nas reuniões mensais, cursos e oficinas de formação continuada e eventos que estejam associados ao Atendimento Educacional Especializado.

XVII- Elaborar o registro diário do desenvolvimento do aluno, observando os avanços e dificuldades ocorridos durante a realização das atividades previstas Plano Individual do AEE;

XVIII- Realizar a avaliação contínua dos alunos, registrando, através de relatório descritivo, o seu processo de desenvolvimento e as intervenções pedagógicas propostas no período.

XIX- Quando não estiver em horário de atendimento com alunos matriculados no AEE, orientar e atuar em sala com os professores PEB I (eventuais ou não) e PEB II especificamente com recursos, estratégias pedagógicas e atividades que possam incrementar o processo de inclusão escolar dos alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista (TEA)

e altas habilidades/superdotação, sempre em sala de aula e mesmo que esses discentes não estejam matriculados (2º matrícula) no AEE.

Parágrafo único: É vetada a retirada do aluno para atendimento na Sala de Recursos Multifuncionais no mesmo período em que frequenta a sala comum, salvo casos a serem autorizados e acompanhados de acordo com o plano individual do aluno e autorizados pela equipe de assessoria inclusiva e supervisão de ensino. O aluno que não for atendido no contraturno deverá ser acompanhado e orientado na sala de aula regular pelo professor da SRM.

Art. 7º: O Atendimento Educacional Especializado se dá em sala específica e é parte integrante do conjunto de responsabilidades pedagógicas das unidades escolares, bem como as salas de recurso multifuncionais.

Art. 8º: São funções do Diretor ou Coordenador Pedagógico das escolas polo e das escolas de origem do aluno atendido:

I- Coordenar as ações dos professores das SRMs e das salas regulares de modo a garantir os princípios e diretrizes do AEE;

II- Atuar juntamente com o professor do AEE no planejamento, cronograma de atendimento e no processo de preenchimento dos instrumentais de Caracterização e Encaminhamento;

III- Informar-se regularmente sobre os alunos que estão em atendimento solicitando os relatórios de avaliação das professoras das SRMs e da sala de origem do aluno, de modo a manter atualizadas as informações constantes nos prontuários escolares;

IV- Acompanhar a comunicação entre a SRM e a professora da sala de origem do aluno, garantindo a avaliação durante o processo de atendimento;

V- Acompanhar todo o processo desde o encaminhamento dos alunos, avaliação e indicação de Atendimento Educacional Especializado e participar conjuntamente com as professoras das conversas com as famílias dos alunos; estando em consonância com o setor de Assessoria Inclusiva.

VI- Convocar às famílias no caso de faltas excessivas dos alunos do AEE para orientação e no caso das escolas polo informar a unidade escolar de origem do aluno.

Art. 9º: São funções da Equipe Técnica Equipe de Assessoria Inclusiva no Atendimento Educacional Especializado:

I- Acompanhar o trabalho realizado nas SRMs, levando em conta a divisão de unidades escolares por equipe de referência;

II- Ter ciência e acompanhar todos os encaminhamentos feitos para o AEE, de modo a levantar informações sobre os motivos de encaminhamento e determinar ações junto aos alunos não indicados;

III- Acompanhar via GED o registro dos atendimentos realizados;

IV- Atualizar, via GED, as orientações realizadas a cada visita a unidade escolar;

V- Levantar pautas de discussão para a Secretaria de Educação em relação a implementação das diretrizes da política de inclusão, identificando as dificuldades a serem enfrentadas e disseminando as práticas pedagógicas inclusivas;

Parágrafo único: As Unidades Escolares de Creche que tiverem alunos com deficiência ou hipótese de deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação deverão ser orientadas pelos professores do AEE que compõem a Equipe Técnica de Assessoria Inclusiva e seus demais profissionais para o adequado atendimento a cada um deles.

Art. 10: Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor para o ano letivo de 2018, revogadas as disposições em contrário.

OsaSCO 05 DE ABRIL DE 2018

José Toste Borges

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**Processos de Licença de Funcionamento com Deferimento para Inscrição Inicial, Alteração de Endereço e Atividades.**

NÚMERO	INTERESSADO
11338/2017	SINTEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – ME
15394/2017	CLAUDIO APARECIDO AZEVEDO AMORIM – ME
17139/2017	VANDERSON ALVES DE MOURA 11728607850
17147/2017	INSETA MODA LTDA – ME
16480/2017	THAIS FERNANDA SIQUEIRA 32920119818
08267/2017	LUIZ RICARDO DE AVILA MOTA RAMOS 41025295862
31075/2015	TATIANA DE MORAES PEREIRA DE CARVALHO 27976822896
28228/2015	DIMAS NATANAEL DA SILVA 28111277806
28833/2015	MARCIA DA SILVA 31774487870
11396/2017	FERNANDA REGINA DE SOUZA – 33212389850
15373/2017	EDNA DOS SANTOS BARRETO PICHARKI 00927871858
16487/2017	MARCO ANTONIO GALUZZI 01803586850
17527/2015	ANDRE MENEZES TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTOS LTDA – ME
11337/2017	CINTIA DI LELLA 43164419813
17097/2017	MICHELE CRISTINA SOARES 31294584847
17122/2017	R A MONTEIRO TRANSPORTES – ME
15531/2017	CONECTUS SERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
16502/2017	VALCELIO CIRIACO DELGADO GLP – ME
13156/2017	IRACY RODRIGUES DOS REIS – ME
11458/2017	TEREZINHA MENDES DOS SANTOS 82722099349
14847/2017	SETSHOW PRODUÇÕES EIRELI – ME
14666/2017	DKF CONSULTORIA ESPORTIVA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME
14896/2017	CONDI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
14942/2017	NOEMI I. C. VELOZ ENSINO DE IDIOMAS – ME
08231/2017	DIMENSAO INFORMATICA LTDA
11675/2017	MICHELI LEOPOLDINO ALVES PITOL 33551212821
07916/2017	MURILO SENSULINI FRANCISCO 30962221856
08232/2017	MARIANA SASS AMARAL 34897834848
17057/2017	ADVENTOS GASES E SOLDAS EIRELI ME
15542/2017	ADILAN ANTONIO DE SOUSA 12413559833
15438/2017	A DOS S PAGANINI TERCEIRIZACAO – ME
15435/2017	LUCIANO FERREIRA MARINS 18558199884
15432/2017	JONATHAN SOUZA TEIXEIRA 41305047893
15371/2017	DEBORA ALMEIDA CASTELANO REIS 32608082807
15416/2017	WALBER ROBERTO DA SILVA – EPP
15384/2017	BR SERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EMPREITEIRA LTDA – ME
17173/2017	LAVOROHUB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME
17165/2017	DAVID JESUS DE FREITAS 35707426876
17142/2017	GABRIELA THAIS SILVA CORREIA 36923813875
16647/2017	LAMI LAMI LAVANDERIA LTDA. – ME
06755/2017	CONSERV CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA – ME
22894/2015	LUIZ ROBERTO RIBEIRO JUNIOR – EPP
29819/2015	MARINETE MARIA DA CONCEIÇÃO 066229948828
17964/2015	JJS SOLUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME
15437/2015	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
28847/2015	ANDERSON NEVES DE OLIVEIRA 14606063882
29186/2015	SONIA MARA DE MELO SOUZA 03079955854
29046/2015	ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA 30487850866
31338/2015	MARCELO DE SOUSA SANTOS 34817823810
25582/2016	COPY SUPPLY COMERCIAL EIRELI
22930/2016	FAKAR LUBRIFICANTES LTDA – ME

15439/2015 TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
15436/2015 TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
16978/2017 FABIO SANTOS DA CRUZ 32266214837
17085/2017 GLOBAL CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA
17154/2017 NADLER ESTACIONAMENTO S/S LTDA
16503/2017 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
13438/2017 OZ IMOVEIS SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA – ME
17132/2017 MARCELO ALMEIDA FERNANDES TROPEA 31318879825
17912/2015 LIMA & VARGAS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
29041/2015 JANE RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS 29492730847
09925/2017 CONDOMINIO EDIFICIO MONT BLANC
20677/2012 OSASCO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
11691/2017 K & D PROMOCAO E GESTAO DE VENDAS LTDA – ME
12077/2017 BRENDA DA SILVA MARQUES DOS SANTOS 42616604825
12971/2017 JEAN CLAYTON DE BRITO 22286849889
11571/2017 CAMILLA FERNANDA ANNARUMMA DURÃO CAVALCANTI 13235592725
14601/2017 DSP SÃO PAULO HIDRÁULICA LTDA EPP
17035/2017 DIVERURSAO DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA – ME
15369/2017 DANIEL RIBESSI DOS SANTOS – ME
13493/2017 DINIZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA – ME
13512/2017 MARIA VICIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA – ME
13533/2017 SOLANGE PEREIRA D ANGELO 07338844828
11506/2017 DOUGLAS RISSO 23180929820
11512/2017 DOMINGOS CELESTINO DE SOUZA CORREIA 04239950813
11548/2017 FERNANDO G. DA COSTA CONSULTORIA EM USINAGEM – ME
11553/2017 ANA CAROLINA DE S. L. DOS SANTOS - TRANSPORTE – ME
11557/2017 DOMINGOS CELESTINO FERREIRA NETO 07304918896
11567/2017 ROGERIO STANZIONE 00801511836
14874/2017 PAULO DE JESUS NUNES 25628133833
14914/2017 LEILA FIAL FERREIRA 08823206618
15632/2017 ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS 04075554805
16496/2017 ANDRE LUIZ ARRUDA DE BEM – ME
16552/2017 ALDRI APARECIDA MARCIANO MANOEL 16805870801
16556/2017 RAFAEL DA CONCEIÇÃO 35031543884
17036/2017 CARLOS ASSIS DE OLIVEIRA – ME
17190/2017 FERNANDO SANTOS – EPP
17193/2017 LIIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
29817/2015 JOSUE LOPES PINTO 13973325812
29718/2015 ALEX DOS SANTOS PADUA 18542724895
29626/2015 ISMAEL LOURENÇO 15684921892
29757/2015 ADILSON JOSE DOS SANTOS 16101276848
29812/2015 ODEVAN SANTOS DA SILVA 27469651861
11635/2017 HADASSA DE OLIVEIRA BASTOS 44515035827
13528/2017 GABRIELA LOPES BUENO
17146/2017 MUNDO GESTANTE ARTIGOS INFANTIS LTDA – ME
15412/2017 RICARDO FRANCISCO DE SANTANA 28812776833
13535/2017 DERG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE LTDA –ME
13565/2017 FRANCINE SIQUEIRA SORRENTINO 14763544802
17133/2017 JOAO BOSCO ALVES DOS SANTOS 04818096865
17136/2017 TATIANE DE CAMARGO ROSSETO 18917185843

CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES 83958 E 82426

PROCESSO INTERESSADO

05894/2017 ALICE DIAS SILVA

15684/2006 IVONETE PEREIRA DA SILVA

TRANSFERENCIA DE BANCA DE JORNAL

PROCESSO INTERESSADO

18339/2016 SANDRO DA SILVA CAPISTRANO

02095/2016 MARIA ELENICE MATOS BRANDÃO

26979/2016 PÉRICLES RODRIGUES DA SILVA

INDEFERIDO- LICENÇA DE COMERCIO EVENTUAL

PROCESSO INTERESSADO

02386/2018 BARBARA JOVENTINA DOS SANTOS

02387/2018 CICERO ALENCAR DA SILVA

Osasco, 06 de abril de 2018.

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho

Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Abastecimento.

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA INTERNA Nº 010/18**

"Dispõe sobre publicação dos Protocolos Assistenciais e Manual de Orientação Profissional para a Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, contra a Criança e Adolescente e contra a Pessoa Idosa na Atenção Básica de Saúde do município de Osasco"

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o aumento de casos de violência em todo o país, conseqüentemente um aumento dos atendimentos nas UBS por se tratar de um agravo à saúde;

Considerando que o Departamento de Atenção Básica está envolvido em ações de combate à violência e promoção da paz, desde a notificação da suspeita da situação de violência até o tratamento de lesões oriundas de tal situação, exigindo por parte de todos os profissionais um empenho diferenciado;

Considerando que para tais ações a capacitação dos profissionais se faz necessária;

Considerando que os Protocolos Assistenciais de Prevenção e Enfrentamento à Violência foram criados a fim de orientar, respaldar e responsabilizar os profissionais para um adequado atendimento à população do município de Osasco;

RESOLVE:

1. Publicar os Protocolos Assistenciais e Manual de Orientação, a saber:

* Orientações aos Profissionais da Atenção Básica de Saúde para o Enfrentamento à Violência e Promoção da Saúde;

* Protocolo Assistencial de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher na Atenção Básica de Saúde do município de Osasco;

* Protocolo Assistencial de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente na Atenção Básica de Saúde do município de Osasco;

* Protocolo Assistencial de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa na Atenção Básica do município de Osasco.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário de Saúde

ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE



Secretaria de Saúde

DAB – Departamento de Atenção Básica

2018

FICHA TÉCNICA

Rogério Lins Wanderley

Prefeito

José Carlos Vido

Secretário Municipal de Saúde

Jair Costa Matos

Secretário Adjunto

Rina Ferrari Bissolati

Diretora do Departamento de Atenção Básica

Rosana Terrabuio Marques

Técnica em Agravos relacionados à Violência na Atenção Básica

Juliana Locambo Silva

Coordenadora de Saúde da Pessoa Idosa na Atenção Básica

Elaboração:

Rosana Terrabuio Marques

Técnica em Agravos relacionados à Violência na Atenção Básica

Juliana Locambo Silva

Coordenadora de Saúde da Pessoa Idosa na Atenção Básica

2018

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1.DIMENSIONAMENTO DA VIOLÊNCIA	2
2.TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA	4
3.VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE	7
3.1.Indicadores de Violência Contra Criança e Adolescente	8
A) Violência Física	8
B) Violência Sexual	8
C) Violência Psicológica	9
D) Violência tipo Negligência	9
3.2.Acolhimento	10
3.3.Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Violência	10
3.4.Revitimização	11
3.5.Procedimentos no Atendimento à Criança e Adolescente em Situação De Violência	
A) Em casos de Violência Física	12
B) Em casos de Violência Sexual.....	13
C) Em casos de Violência tipo Negligência	14
D) Em casos de Violência Psicológica	14
4.VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	15
4.1.Indicadores da Violência Contra a Mulher	15
4.2.Acolhimento	16

4.3.Procedimentos no Atendimento à Mulher em Situação de Violência	
A) Em casos de Violência Sexual	17
B) Em casos de Violência Física	18
C) Em casos de Violência Psicológica	18
5.VIOLÊNCIA CONTRA À PESSOA IDOSA	19
5.1.Fatores de Risco para Violência contra a Pessoa Idosa	19
5.2.Acolhimento	20
5.3. Procedimentos no Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Violência	
A) Em casos de Violência Física	20
B) Em casos de Violência Sexual	21
C) Em casos de Violência tipo Negligência	21
D) Em casos de Violência Psicológica	21
E) Em casos de Violência Patrimonial	22
6.ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE RISCO AO SUICÍDIO	23
6.1.Fatores de Risco	23
6.2.Acolhimento	23
6.3.Procedimentos em Situações que Envolvam Intenção Suicida	
A) Risco Baixo	24
B) Risco Médio	24
C) Risco Alto	24
7.NOTIFICAÇÃO	26
Referências Bibliográficas	28
Anexos	29

INTRODUÇÃO

Vivemos em um mundo onde a impera a violência, produto de uma crise geral: política, social e econômica que afeta todos os setores da vida social.

Permeando os grandes centros urbanos, torna-se um problema para área de saúde, porque afeta a saúde individual e coletiva dos indivíduos envolvidos, causando sofrimento físico e mental aos usuários.

A violência provoca grande impacto na qualidade de vida das pessoas, sejam pelas lesões físicas, psíquicas, espirituais e morais que acarreta nos indivíduos, exigindo uma maior atenção de cuidados despendida por profissionais da área de saúde em serviços médicos, assistência de enfermagem, suporte psicológico e internações hospitalares.

Os profissionais de saúde têm enorme responsabilidade na prevenção, diagnóstico e tratamento da violência. Organizar os serviços para atenção a esse agravo à saúde em todos níveis, oferecer condutas adequadas através de profissionais preparados e sensibilizados, garantir acesso e acessibilidade, tratar com respeito e dignidade, são condições necessárias para garantia do direito à saúde e condições importantes para que também não sejamos nós os perpetradores de violência.

Este Manual é uma ferramenta para os profissionais de Saúde da Atenção Básica intervirem na violência e promoverem a cultura pela paz. Os serviços de saúde são locais privilegiados de intervenção nas mais variadas manifestações da violência.

Assim, o manual pretende colaborar para a melhor qualificação da assistência às pessoas em situação de violência, habilitando os nossos profissionais para uma prática fundamentada no respeito e na dignidade humana.

1. DIMENSIONAMENTO DA VIOLÊNCIA

A violência é um problema social de grande dimensão que afeta toda a sociedade, atingindo de forma continuada em diversos âmbitos.

Violência contra Criança e Adolescente

É qualquer conduta – ação ou omissão, agressão ou coerção – ocasionada pelo fato de a vítima ser criança ou adolescente, e que cause danos, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico ou social.

Violência contra a Mulher

É qualquer conduta – ação ou omissão – de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo fato de a vítima ser mulher, e que cause danos, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Pode acontecer tanto em espaços públicos como privados.

Violência contra o Idoso

É um ato único ou repetido ou, ainda, a omissão que cause danos ou aflição ao idoso, tal como: discriminação; agressão ou coerção; morte; constrangimento; limitação; sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social ou perda patrimonial.

Violência de Gênero

Violência sofrida pelo fato de ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição; produto de um sistema social que subordina o sexo feminino.

Violência Intrafamiliar

Praticada por membros da família (pai, mãe, filha, filho, marido, sogra, padrasto ou outros), por afinidade (por exemplo, o primo ou tio do marido) ou afetividade (amigo ou amiga que more na mesma casa ou fora). Geralmente, expressa-se como abuso físico, sexual, psicológico ou como negligência ou abandono.

2. TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA

Violência Física

Qualquer ação que machuque ou agrida intencionalmente uma pessoa, por meio da força física, arma ou objeto, provocando ou não danos e lesões internas ou externas no corpo.

Violência Institucional

Essa violência permeia todas as instituições públicas e privadas; apresenta-se na relação de servidores com o paciente/usuário, podendo se dar de diversas formas: ineficácia e negligência no atendimento, discriminação (de gênero, étnico-racial, econômica etc.), intolerância e falta de escuta, desqualificação do saber do paciente, uso de poder, massificação do atendimento e outros.

Violência Moral

Ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da mulher ou do homem.

Violência Patrimonial

Ato de violência que implique dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens, valores e similares.

Violência Psicológica

Ação ou omissão destinada a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outra pessoa, por meio de intimidação, manipulação, ameaça direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal.

Violência Sexual

É toda relação sexual em que a pessoa é obrigada a se submeter, contra a sua vontade, por meio de força física, coerção, sedução, ameaça ou influência psicológica. Essa violência é considerada crime, mesmo quando praticada por um familiar, seja ele pai, marido, namorado ou companheiro. Considera-se também, como violência sexual o fato de o agressor obrigar a vítima a realizar alguns desses atos com terceiros. Consta, ainda, no Código Penal Brasileiro que a violência sexual pode ser caracterizada de forma física, psicológica ou com ameaça, compreendendo o estupro, a tentativa de estupro.

Síndrome de Munchausen por Procuração

Situação em que os pais submetem as crianças a consultas médicas, exames clínicos/ou cirúrgicos, alegando sintomas físicos, patológicos, fictícios, mediante administração de substâncias à criança. Consequência do desequilíbrio emocional dos pais/responsáveis.

Negligência

➤ Contra a criança e adolescente

É o abandono, a falta de cuidados básicos e a falta de atenção e proteção. É negligência: deixar vacinas em atraso, não levar ao médico, não fazer os tratamentos necessários, perder documentos importantes da criança (ex: certidão de nascimento, cartão da criança), a criança não estar matriculada ou não ir à escola, aparência descuidada e suja, falta de supervisão dos responsáveis - crianças pequenas sozinhas em casa ou constantemente fora de casa, em festas populares, em casa de vizinhos, nas ruas, em abandono; acidentes domésticos previsíveis: quedas da cama, berço, janelas, escadas, banheiras; asfixias por objetos pequenos, brinquedos, travessieiros, fios de telefone, saco plástico, pedaços grandes de alimentos, cordão de chupeta e outros; intoxicações por medicamentos, material de limpeza, veneno de rato, cosméticos, bebida alcoólica, dentre outros; queimaduras no forno quente, tomada, ferro de passar, velas, fósforos, panelas, líquidos quentes, álcool e exposição excessiva ao sol; atropelamentos e afogamentos em piscinas, lagos, praias, banheiras, baldes e vasos sanitários).

➤ Contra o idoso

Negar cuidado e supervisão adequados (especialmente em casos de pessoas com incapacidades físicas ou mentais), deixar o idoso passar fome, não dar as medicações que necessita, não levar às consultas marcadas, não prover outros cuidados físicos, isolá-lo dos outros, vesti-lo inadequadamente face ao tempo ou às condições ambientais, deixar o idoso sozinho, entre outros.

Autonegligência

Comportamentos de uma pessoa idosa que ameaçam a sua própria saúde ou segurança. A definição de autonegligência envolve situações nas quais uma pessoa idosa mentalmente capaz (que compreende as consequências das suas ações) toma decisões conscientes e voluntárias de se envolver em atos que ameaçam a sua saúde ou segurança.

Assédio Moral

É a exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, sendo mais comuns em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas em que predominam condutas negativas e interações desumanas de longa duração. Caracteriza-se pela degradação deliberada das condições de trabalho que desestabiliza a relação da vítima com o ambiente e a organização, forçando-a a desistir do emprego.

Autoextermínio/Suicídio

Ação pela qual alguém põe intencionalmente termo à própria vida. É um ato exclusivamente humano e está presente em todas as culturas. As causas do suicídio são numerosas e complexas.

3. Violência Contra a Criança e o Adolescente

As consequências da violência contra crianças/adolescentes podem ser devastadoras, e muitos pesquisadores já documentaram consequências físicas (variando de pequenas cicatrizes até danos cerebrais permanentes e morte), psicológicas (desde baixa autoestima até desordens psíquicas severas), cognitivas (desde deficiência de atenção e distúrbios de aprendizado até distúrbios orgânicos cerebrais severos) e comportamentais (variando da dificuldade de relacionamento com colegas até comportamentos suicidas e criminosos) decorrentes de abusos físicos, psicológicos, sexuais e de negligência. Isso significa que todos os níveis de atenção à saúde precisam estar atentos a essa situação e implantar programas de prevenção e atenção, principalmente para famílias que vivem em contextos de risco social e pessoal.

Considerando que a violência possui causas multifatoriais e necessita de uma intervenção interdisciplinar para o atendimento resolutivo, **o médico, o assistente social, a enfermagem, o psicólogo, o terapeuta ocupacional, o técnico de enfermagem, o agente comunitário de saúde e outros profissionais** que possuem contato direto com o paciente têm uma importância crucial na identificação, notificação e intervenção das situações de violência dentro de suas especificidades.

O Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) – resgata a cidadania da criança por meio da doutrina da proteção integral. Essa lei tornou obrigatória a notificação de casos suspeitos ou confirmados de maus-tratos contra criança ou adolescente (artigos 13 e 245), e os profissionais de saúde e educação passaram a ter uma razão prática para proceder à notificação: o dever previsto em lei. Por meio da notificação, cria-se o elo entre a área da saúde e o sistema legal, delineando-se a formação da rede multiprofissional e interinstitucional da atuação fundamental nesses casos, permitindo também o dimensionamento epidemiológico da violência. Dessa forma, o profissional de saúde deve priorizar a assistência à criança/adolescente e a sua família e encaminhar para a intervenção Inter setorial: órgãos de proteção, responsabilização e atendimento (Conselho Tutelar, Promotoria Infância e Juventude).

3.1. Indicadores de Violência contra Criança e Adolescente

A) Violência Física

Indicadores

Presença de lesões físicas, como queimaduras, hematomas, feridas e fraturas, que não se adequam à causa alegada. Ocultação de lesões antigas e não explicadas.

Comportamento da Criança e do Adolescente

Muito agressivo ou apático; hiperativo ou depressivo; temeroso; tendências autodestrutivas e ao isolamento; baixa autoestima; tristeza; medo dos pais; alega agressão dos pais; relato de causas pouco viáveis às lesões; fugas de casa; problema de aprendizado; faltas frequentes à escola.

Característica da Família

Muitas vezes oculta as lesões da criança, justificando-as de forma não convincente ou contraditória; descreve a criança como má e desobediente; abusa de álcool ou drogas; possui expectativas irreais acerca da criança; defende uma disciplina severa; tem antecedentes de maus-tratos na família.

B) Violência Sexual

Indicadores

Infecções urinárias; dor ou inchaço nas áreas genitais ou anais; lesões e sangramento; secreções vaginais ou penianas; doenças sexualmente transmissíveis; dificuldade de caminhar; baixo controle dos esfínteres; enfermidades psicossomáticas.

Comportamento da Criança e do Adolescente

Comportamento sexual inadequado para a idade; não confia em adultos; fugas de casa; regressão a estado de desenvolvimento anterior; brincadeiras sexuais agressivas; comportamento promíscuo; vergonha excessiva e alegações de abusos; idéias e tentativa de suicídio; automutilação.

Característica da Família

Oculta frequentemente o abuso; é muito possessiva, negando à criança contatos sociais normais; acusa a criança de promiscuidade, sedução sexual e de ter atividade sexual fora de casa; crê que o contato sexual é forma de amor familiar; alega outro agressor para proteger membro da família.

C) Violência Psicológica

Indicadores

Problemas de saúde, como obesidade, afecção da pele, distúrbios do sono e dificuldades na fala; comportamentos infantis; enurese noturna.

Comportamento da Criança e do Adolescente

Comportamentos extremos de timidez ou agressividade, destrutividade e autodestrutividade; problemas do sono; isolamento; baixo conceito de si próprio; abatimento profundo; tristeza; idéia e tentativa de suicídio; insegurança.

Característica da Família

Tem expectativas irreais sobre a criança; rejeita; aterroriza; ignora; desqualifica; exige em demasia; corrompe; isola; descreve a criança como má, diferente das demais.

D) Negligência

Indicadores

Padrão de crescimento deficiente; fadiga constante e pouca atenção; problemas físicos e necessidades não atendidas; vestimenta inadequada ao clima.

Comportamento da Criança e do Adolescente

Comportamentos extremos de hiper ou hipoatividade; contínuas faltas ou atrasos à escola ou ao médico; comportamentos infantis ou depressivos. Dificuldade na aprendizagem.

Característica da Família

É apática e passiva, não se importando muito com a situação da criança; tem baixa autoestima e severo desleixo com higiene; é despreocupada em resolver as necessidades de atenção da criança.

3.2.Acolhimento

- ✓ Tratar a criança/adolescente e a família com respeito e atenção.
 - ✓ Conversar primeiro sobre assuntos diversos, podendo contar com apoio de jogos, desenhos, livros e outros recursos.
 - ✓ Tratar como gostaria de ser tratado.
 - ✓ A criança/adolescente deve ser ouvida sozinha, com respeito e privacidade.
 - ✓ Utilizar as mesmas palavras que a criança para identificar as diferentes partes do corpo.
 - ✓ Não fazer promessas que você não possa cumprir, nem prometer guardar segredo antes de saber o que será revelado. Respeitar a singularidade de cada paciente.
-
- ✓ Propiciar um ambiente adequado para expressão dos sentimentos e fatos ocorridos. Escutar. Dar atendimento humanizado.
 - ✓ Demonstrar sempre muita atenção e compreensão.
 - ✓ Lembrar sempre que a culpa não é da criança/adolescente.
 - ✓ Manter sigilo das informações
 - ✓ Evitar a revitimização. Não emitir juízo de valor. Conduzir para o atendimento médico. Ter conduta profissional frente à demanda do usuário, correspondendo às suas expectativas e necessidades. Deve ser realizado por toda a equipe

3.3.Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência

Proteger a identidade da criança e do adolescente abusados deve ser um compromisso ético-profissional.

Portanto, essa situação deverá ser relatada somente às pessoas que irão tratar da criança/adolescente. Ou seja, o nome verdadeiro deve ser divulgado para o menor número de pessoas possível. A consulta com a criança/adolescente deve ser um momento de privacidade, a fim de favorecer a expressão de sentimentos; da situação de violência; sua relação com a família, amigos, escola e outros.

Ressalta-se que o adolescente tem direito ao sigilo e à confidencialidade das informações. No entanto, isso deve ser rompido nas situações previstas por lei, como nos casos de violência ou de risco à vida, sendo, portanto, necessária a notificação ao Conselho Tutelar.

É relevante que o profissional deixe claro para o paciente a sua disponibilidade para escutá-lo, sem fazer julgamentos, favorecendo o vínculo de confiança.

A família deve ser envolvida no atendimento, para que possa contribuir com o tratamento do paciente, além de possibilitar uma melhor relação entre seus membros.

Em situações de violência é importante:

- ✓ ***Constada a violência e/ suspeita, acionar o Conselho Tutelar***
- ✓ Observar o relato e a atitude dos pais durante a consulta, que podem ser de aparente preocupação e de extensiva colaboração com a equipe médica, mas percebe-se uma ausência de angústia quanto à gravidade das lesões, o que não ocorre habitualmente com os pais de crianças acidentadas;
- ✓ Informar, em linguagem apropriada, as graves consequências de maus-tratos e abuso sexual para o desenvolvimento da criança/adolescente;
- ✓ Explicar claramente que a família poderá beneficiar-se de ajuda mútua; acompanhar os desdobramentos da notificação;
- ✓ Se o agressor é alguém da família, não é conveniente informá-lo imediatamente. A criança poderá sofrer riscos ainda maiores.
- ✓ Orientar sobre a importância do tratamento para o agressor, se ele for da família
- ✓ Refletir estratégias protetoras, pois a família tende a se situar, face ao sofrimento, também como vítima;
- ✓ Orientar a família para evitar comentários sobre o ocorrido com vizinhos e/ou amigos, pois a exposição gera nova violência à vítima

3.4. Revitimização

Revitimização é a repetição de atos de violência pelo agressor ou a repetição da lembrança de atos de violência sofridos quando o relato do trauma necessita ser repetido para vários profissionais; é uma forma comum de violência. Isso pode acarretar prejuízo também para a justiça, pois a vítima, por cansaço, pode omitir fatos ou, por considerar que está chamando a atenção, pode aumentar os acontecimentos. Outras formas de revitimização é a peregrinação pelos serviços de saúde para receber atendimento ou, quando esse atendimento é sem privacidade, expor a dor e sofrimento diante de terceiros. Essa falta de sigilo pode estigmatizar a criança ou o adolescente como “abusada”, agravando o trauma. O acompanhamento da vítima por profissional de saúde favorece a interlocução interinstitucional com consolidação da Rede, minimiza a revitimização, favorece o vínculo, contribui para a adesão ao tratamento, entre outros benefícios.

Para a não revitimização, é importante evitar:

- ✓ desconsiderar o sentimento da criança/adolescente;
- ✓ falar frases como: “isso não foi nada”, “vai passar”, “não precisa chorar”;
- ✓ excesso de zelo;
- ✓ hostilidade;
- ✓ culpar a criança/adolescente;
- ✓ demonstrar surpresa, choro, horror (sinais de censura ou desaprovação);
- ✓ Frases de humor negro.

Perguntas que devem ser evitadas:

- ✓ As que implicam censura e participação ativa da criança/adolescente.
- ✓ Perguntas diretas (inquisitórias): por quê?
- ✓ Perguntas que obriguem à precisão de tempo para crianças pequenas: quando?
- ✓ É importante associar sempre a festas comemorativas, como natal, páscoa, aniversários.

3.5.Procedimentos no Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Violência

A) Nos Casos de Violência Física

- ✓ Fazer anamnese e exame clínico minucioso.
- ✓ **Acionar o Conselho Tutelar**
- ✓ Observar se há discrepâncias entre o relato do acontecimento e as lesões que se observam.
- ✓ Caso haja necessidade, encaminhar criança e adolescente para Pronto-Socorro.
- ✓ Encaminhar a criança/adolescente para acompanhamento com a saúde mental
- ✓ Preencher e direcionar a Ficha de Notificação Compulsória (SINAN), para a Vigilância Epidemiológica
- ✓ Acompanhar a criança e o adolescente, através de consultas médicas (UBS), visitas domiciliares (UBS/ESF) até a finalização do tratamento.

Conforme Fontes e Lira (2005), é de suma importância realizar o diagnóstico diferencial entre as lesões infligidas e as lesões decorrentes de traumas acidentais, doenças, infecções, lesões auto infligidas e manchas naturais. Faz-se necessário, também, diferenciar impetigo de queimadura de cigarro, hematomas e/ou equimoses provocadas por patologias ou manchas congênitas. Além disso, os citados autores apontam os locais mais acometidos nos casos de violência, como:

As lesões físicas mais frequentemente observadas são:

➤ Fraturas ósseas:

Nas situações de violência física envolvendo fraturas, os ossos longos são os mais acometidos, principalmente nas diáfises.

São frequentes as fraturas de costelas ou de clavícula em crianças menores de 2 anos. As fraturas podem ser lineares ou em espiral, depende da direção do impacto. Também podem ser únicas, múltiplas, antigas ou recentes e de idade diferentes.

Ainda nesse contexto, há sempre que se lembrar de causas de fraturas espontâneas, como as observadas em crianças portadoras de determinadas patologias – a Osteogênese Imperfeita, por exemplo.

➤ **No SNC – traumatismo craniano**

As alterações mais frequentemente observadas são as hemorragias do Sistema Nervoso Central, provocadas por traumatismos e também presentes na síndrome do bebê sacudido, que ocorre sem fratura.

Nos casos de Traumatismo Crânio Encefálico (TCE), em geral a criança estava bem e chega ao serviço de saúde em coma, com ou sem convulsões.

Nesses casos deve-se solicitar imediatamente remoção para Hospital.

Acionar imediatamente o Conselho Tutelar da região.

Preencher e encaminhar a ficha de Notificação Compulsória para a Vigilância Epidemiológica.

Acompanhar a recuperação da criança e do adolescente através de consultas médicas na UBS ou visitas domiciliares (UBS/ESF).

Assim, que a criança ou o adolescente, estiver em condições, encaminhar para a saúde mental.

➤ **Outras Lesões**

Alterações frequentemente observadas são lesões de órgãos intra-abdominais: a lesão predominante é de duodeno, jejuno e rupturas de órgãos maciços, como baço e fígado. O paciente apresenta quadro de abdômen agudo

B) Nos Casos de Violência Sexual:

- ✓ Fazer exame clínico, observar se a criança ou adolescente apresenta sangramentos, cortes ou outras lesões que necessitam de pronto atendimento.
- ✓ *Acionar o Conselho Tutelar imediatamente.*

É função do Conselho Tutelar, entre outras, fazer a denúncia à segurança pública. Após a realização do boletim de ocorrência, a autoridade policial, solicitará o exame de corpo de delito.

A criança ou o adolescente será levada pelo Conselho Tutelar até o Hospital Pérola Byngton, onde está localizado uma unidade do Instituto Médico Legal do Estado de São Paulo,(a comprovação do espermatozoide é feita até 12 horas após o coito anal e até 48 horas após o coito vaginal).

O exame sexológico/corpo de delito, em casos de violência sexual em meninos maior de 14 anos, pode ser realizado no IML de Osasco.

Lembre-se: Apenas uma autoridade policial, ou uma autoridade judiciária pode solicitar exames de corpo de delito, pois esses exames são apenas realizados por médicos peritos. A finalidade do exame de corpo de delito é a constatação do crime, e seu autor, portanto médicos de rede pública, não podem solicitar esse exame.

- ✓ Nos casos confirmados ou nos casos de suspeita de violência sexual contra crianças e adolescentes, iniciar a profilaxia das ISTS, do HIV. Realizar teste de gravidez (quando necessário), e realizar contracepção de emergência. Importante que a profilaxia ocorra em até 72 horas após a ocorrência da violência.
- ✓ Após iniciar a profilaxia das ISTS, HIV encaminhar a criança/adolescente e responsáveis para o Centro de Referência no tratamento de ISTS/HIV, localizado na Policlínica Zona Sul, a fim de adquirir o restante das medicações antirretrovirais e fazer o acompanhamento.
- ✓ Orientar responsáveis sobre importância do tratamento e acompanhamento a ser realizado.
- ✓ Encaminhar para o Projeto Acolher, localizado na Policlínica Zona Sul, para tratamento e acompanhamento clínico e psicológico.
- ✓ Preencher a Notificação Compulsória e encaminhar para a Vigilância Epidemiológica do Município.
- ✓ Acompanhar a criança e o adolescente, através de consultas médicas (UBS) ou visitas domiciliares (UBS/ESF).

C) Nos Casos de Negligência

- ✓ Fazer exame clínico.
- ✓ Orientar a família.
- ✓ *Acionar o Conselho Tutelar*
- ✓ Preencher Ficha de Notificação Compulsória e encaminhar ao Departamento de Vigilância Epidemiológica. Encaminhar pais/responsáveis para Serviços de Apoio Social (CRAS), quando necessário.

D) Nos Casos de Violência Psicológica

- ✓ Orientar a família.
- ✓ *Acionar o Conselho Tutelar*
- ✓ Encaminhar a criança/adolescente para acompanhamento psicossocial
- ✓ Preencher Ficha de Notificação Compulsória e encaminhar ao Departamento de Vigilância Epidemiológica.
- ✓ Acompanhar o caso, através de consultas médicas (UBS) ou visitas domiciliares (UBS/ESF).

4. Violência Contra à Mulher

A violência contra a mulher refere-se a qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Entre todos os tipos de violência existentes contra a mulher no mundo, aquele praticado no ambiente familiar é um dos mais cruéis e perversos. O lar, identificado como local acolhedor e de proteção, passa a ser, nesses casos, um ambiente de perigo contínuo, que resulta em um estado de medo e ansiedade permanentes. Envolta no emaranhado de emoções e relações afetivas, a violência doméstica contra a mulher mantém-se, até hoje, como uma sombra em nossa sociedade.

É importante destacar que a mulher, historicamente, vem sofrendo vários tipos de violência, seja na família, pelo marido/companheiro; na sociedade; na violação de seus direitos; na dupla carga de trabalho; na falta de respostas das políticas públicas de saúde de qualidade para acompanhar a gestação, puerpério, climatério e as situações de violência. Tudo isso contribui para a perpetuação da violência.

4.1. Indicadores de Violência contra Mulher

- ✓ Transtornos crônicos, vagos e repetitivos.
- ✓ Entrada tardia no pré-natal.
- ✓ Companheiro muito controlador; reage quando separado da mulher.
- ✓ Infecção urinária de repetição (sem causa secundária).
- ✓ Dor pélvica crônica. Síndrome do intestino irritável.
- ✓ Transtornos na sexualidade.
- ✓ Complicações em gestações anteriores, abortos de repetição.
- ✓ Depressão.
- ✓ Ansiedade.
- ✓ Dor crônica em qualquer parte do corpo ou mesmo sem localização precisa.
- ✓ Dor que não tem nome ou lugar.
- ✓ História de tentativa de suicídio.
- ✓ Lesões físicas que não se explicam de forma adequada.
- ✓ Fibromialgia.

4.2. Acolhimento

- ✓ O atendimento deve ser realizado preferencialmente por uma mulher.
- ✓ Oferecer atendimento humanizado.
- ✓ Tratar a paciente como gostaria de ser tratado.
- ✓ Tratar a usuária com respeito e atenção.
- ✓ Disponibilizar tempo para uma conversa tranquila.
- ✓ *Manter sigilo das informações.*
- ✓ Proporcionar privacidade.
- ✓ **Notificar o caso à Vigilância Epidemiológica**
- ✓ Colocar-se no lugar da paciente.
- ✓ Evitar a revitimização.
- ✓ Não fazer perguntas indiscretas.
- ✓ Não emitir juízo de valor.
- ✓ Afastar culpas.
- ✓ Validar sofrimento.
- ✓ Ter conduta profissional frente à demanda do usuário, correspondendo às suas expectativas e necessidades.

Muitos profissionais acreditam que a violência doméstica é um problema pessoal e privado e, por isso, eles não têm o direito de intrometer-se nesse tipo de assunto, já que é um problema social ou legal, mas não um problema de Saúde Pública. Pensam, também, que as mulheres gostam de apanhar, senão não ficariam com o agressor. As percepções descritas acima são todas equivocadas, o que contribui para a perpetuação da violência contra a mulher, uma vez que o profissional perde a oportunidade de realizar uma intervenção qualificada.

Formas de perguntar indiretamente à mulher:

- ✓ Está tudo bem em sua casa ou no seu trabalho?
- ✓ Você acha que os problemas de relacionamento familiar estão afetando sua saúde?
- ✓ Você se sente humilhada ou agredida por algum familiar?

Perguntar diretamente:

- ✓ Você já sofreu ou sofre algum tipo de violência?
- ✓

É função de todo profissional:

- ✓ Evitar julgar a mulher
- ✓ Escutar calmamente a história da mulher e suas expectativas em relação à assistência
- ✓ Buscar entender seu problema, a origem de seu sofrimento e as dificuldades que ela tem para sair da dinâmica abusiva;
- ✓ Mapear conjuntamente a rede de suporte social que ela já tem ou pode acionar, como seu trabalho, amigos, família, recursos materiais.

- ✓ Mapear potenciais riscos que a mulher pode correr (presença de armas e ameaças) e avaliar junto com a mulher sobre tais riscos, tentativas anteriores e formas de prevenção
- ✓ Discutir os planos da mulher para a vida dela, buscando encontrar alternativas à situação atual.

4.3. Procedimentos no Atendimento à Mulher em Situação de Violência

A) Nos Casos de Violência Sexual

- ✓ Realizar a anamnese (tipo da violência, hora da violência, qual a relação do agressor com a vítima, se o agressor fez uso de preservativo, número de agressores, última menstruação, uso de contraceptivo etc.)
- ✓ Fazer exame clínico (*ginecológico só se houver necessidade emergencial*)
- ✓ Se a agressão ocorreu quando a vítima estava indo (ou vindo) para (do) o trabalho, orientar para fazer ocorrência de acidente de trabalho.
- ✓ Preencher ficha de Notificação Compulsória e encaminhar para Vigilância Epidemiológica
- ✓ Fazer orientações necessárias, explicar o fluxo de atendimento, a importância da profilaxia das IST/AIDS e a contracepção de emergência.
- ✓ Encaminhar para Hospital e Maternidade Amador Aguiar (*a mulher deverá ser acompanhada por profissional de enfermagem da UBS, em carro do serviço – acionar remoção*).

No HMAA, será realizado exame clínico e ginecológico, até 72 horas após a ocorrência da violência sexual, iniciar profilaxia das IST/AIDS, Hepatite B e de gravidez (quando necessário).

Caso seja necessário, será realizado a contracepção de emergência.

- ✓ **Orientara** mulher no sentido de comparecer à Delegacia de Polícia para registrar ocorrência e, a partir daí ela será encaminhada para o exame pericial do IML, localizado no Hospital Pérola Byngton em São Paulo, pois a comprovação do espermatozoide é feita até 12 horas após o coito anal e até 48 horas após o coito vaginal.

***lembre-se: é prerrogativa da mulher informar e registrar a violência à Autoridade Policial**

Após os primeiros socorros (Maternidade Amador Aguiar), a mulher deverá ser encaminhada para o Centro de Saúde referência em IST/AIDS, localizado na Policlínica Zona Sul, a fim de adquirir o restante das medicações antirretrovirais, preservativos e fazer acompanhamento com médico (ginecologista e infectologista).

- ✓ Encaminhar, para acompanhamento social e psicológico. A Rede de Saúde de Osasco possui o serviço de atendimento psicossocial: Centro de Referência Mulher Vítima de Violência (CRMVV). O atendimento psicológico para mulheres vítimas de violência sexual, está localizado na Casa da Mulher.
- ✓ Realizar acompanhamento do caso, através de consultas médicas na UBS ou visitas domiciliares (UBS/ESF).

B) Nos Casos de Violência Física

- ✓ Realizar anamnese
- ✓ Fazer exame clínico
- ✓ Caso haja necessidade (presença ou suspeita de lesões graves), encaminhar para Pronto-Socorro, através de serviço de remoção (SAMU)
- ✓ Orientar a paciente no sentido de comparecer à Delegacia de Polícia para registrar ocorrência e, a partir daí ser encaminhada ao exame pericial do IML
- ✓ Solicitar retorno e encaminhá-la para o Centro de Referência Mulher Vítima de Violência (CRMVV), para apoio psicossocial, objetivando fortalecer a paciente para que ela saia da dinâmica abusiva.
- ✓ Encaminhar a paciente para acompanhamento psicológico/saúde mental
- ✓ Preencher a Ficha de Notificação e encaminhar para Vigilância Epidemiológica
- ✓ Acompanhar o caso através de consultas na UBS e/ou visitas domiciliares (ESF).

C) Nos Casos de Violência Psicológica

- ✓ Realizar anamnese
- ✓ Orientar a paciente e familiares.
- ✓ Encaminhar para Saúde Mental
- ✓ Orientar sobre a importância do tratamento psicológico
- ✓ Preencher ficha de Notificação Compulsória e encaminhar para a Vigilância Epidemiológica
- ✓ Encaminhar para a Rede Intersetorial– Centro de Referência Mulher Vítima de Violência (CRMVV).
- ✓ Acompanhar o caso através de consultas na UBS e/ou visitas domiciliares (UBS/ESF).

5. VIOLÊNCIA CONTRA À PESSOA IDOSA

No Brasil, a violência contra a pessoa idosa se expressa sob as mais diferentes formas. No âmbito das instituições de assistência social e saúde são frequentes as denúncias de impessoalidade, maus tratos e negligências. E nas famílias, abusos e negligências, discriminações e preconceitos, choque de gerações, problemas de espaço físico, dificuldades financeiras, costumam se somar a um imaginário social que considera velhice como “decadência” do ser humano. Muitas vezes, em defesa do agressor (filho, filha, neto, neta...) o idoso se cala, omite e muitas vezes, somente a morte cessará a cadeia dos abusos e maus tratos sofridos. É muito difícil penetrar na intimidade da família. Se para mulheres em situação de violência, em muitas situações, é difícil denunciar o marido agressor, para as pessoas idosas a dificuldade acentua-se muito mais em denunciar ou declarar que seus filhos são os agressores. Muitas pessoas idosas se culpabilizam pela violência sofrida ou então acham que é normal da idade sofrer a violência.

Os profissionais de saúde têm enorme responsabilidade na prevenção, diagnóstico e tratamento da violência contra as pessoas idosas. Organizar os serviços para atenção a esse grupo etário em todos níveis, oferecer condutas adequadas através de profissionais preparados e sensibilizados, garantir acesso e acessibilidade, tratar com respeito e dignidade, são condições necessárias para garantia do direito à saúde e condições importantes para que também não sejamos nós os perpetradores de violência contra essas pessoas, que merecem respeito e dedicação.

5.1. Fatores de risco para violência contra a pessoa idosa:

- ✓ Quando existe dependência pelo declínio cognitivo, a perda de memória ou dificuldades motoras para realizar atividades do cotidiano
- ✓ A pobreza: pode levar a falta de cuidados básicos com a alimentação e/ou higiene, pois a pessoa idosa pode ficar sozinha em casa porque sua família precisa trabalhar; quando possui auxílio de apenas uma pessoa (cuidador único). Isso acontece porque os familiares não podem ou não querem participar do cuidado;
- ✓ A procura de cuidados médicos constantes; quando há repetidas ausências às consultas agendadas;
- ✓ Explicações improváveis sua ou de seus familiares para determinadas lesões e traumas, 3 (três) ou mais quedas porano **podem** ser indicadores de existência de violência.

5.2.Acolhimento

- ✓ Oferecer atendimento humanizado.
- ✓ Tratar com respeito e atenção.
- ✓ Disponibilizar tempo para uma conversa tranquila.
- ✓ Manter sigilo das informações.
- ✓ Colocar-se no lugar do outro.
- ✓ Validar o seu sofrimento.
- ✓ Afastar sentimento de culpa.
- ✓ Resgatar a sua autoestima.
- ✓ Usar linguagem adequada para uma comunicação efetiva.
- ✓ Demonstrar afeto, sem infantilizar a pessoa idosa.
- ✓ Manter uma postura profissional frente às demandas da pessoa idosa, sem emitir juízo de valor.

5.3.Procedimentos no Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Violência

A) Nos Casos de Violência Física

- ✓ Realizar anamnese (com quem reside, se é dependente de cuidados, se tem vínculo afetivo com a família etc.).
- ✓ Fazer exame clínico: na presença ou suspeita de lesões graves encaminhar para Hospital Central para avaliação e conduta.
- ✓ Preencher Ficha de Notificação Compulsória e encaminhar para Vigilância Epidemiológica.
- ✓ Encaminhar o paciente para acompanhamento em Serviço de Apoio Psicossocial (CREAS).
- ✓ Acompanhar o caso, através de consultas na UBS ou visitas domiciliares (UBS/ESF).
- ✓ Orientar para importância da denúncia à Segurança Pública*

***Atenção: assim como nos casos de violência contra a mulher, é prerrogativa da pessoa idosa informar e registrar a violência à Autoridade Policial. Exceto os casos em que este, não possui capacidade mental e cognitiva para tal ação.**

B) Nos Casos de Violência Sexual

- ✓ Realizar a anamnese (tipo de violência, hora da violência, qual a relação do agressor com a vítima, se o agressor fez uso de preservativo, número de agressores etc.).
- ✓ Fazer exame clínico (ginecológico só realizar se houver necessidade emergencial)
- ✓ Orientar sobre a necessidade e importância do tratamento profilático IST/AIDS
- ✓ Preencher a ficha de notificação compulsória e encaminhar à Vigilância Epidemiológica
- ✓ Em caso de pessoa idosa do sexo Feminino, encaminhar para o Hospital e Maternidade Amador Aguiar (para avaliação ginecológica e profilaxia IST/AIDS)
- ✓ Em caso de sexo Masculino, encaminhar para o Hospital Central de Osasco (para avaliação proctológica e profilaxia IST/AIDS)
- ✓ Após todos os tratamentos emergenciais, realizar acompanhamento através de consultas na UBS e/ou visitas domiciliares (UBS/ESF).
- ✓ Encaminhar o paciente para acompanhamento em Serviço de Apoio Psicossocial (CRMV / CREAS).
- ✓ Orientar sobre a importância da denúncia à Segurança Pública*

C) Nos Casos de Negligência

- ✓ Realizar anamnese (com quem reside, se é dependente de cuidados, se tem vínculo afetivo com a família etc.).
- ✓ Fazer exame clínico.
- ✓ Preencher Notificação Compulsória e encaminhar à Vigilância Epidemiológica
- ✓ Orientar sobre a importância da denúncia à Segurança Pública *
- ✓ Encaminhar o paciente para acompanhamento em Serviço de Apoio Psicossocial (CREAS).

D) Nos Casos de Violência Psicológica

- ✓ Orientar o paciente e familiares.
- ✓ Encaminhar o paciente para acompanhamento na saúde mental.
- ✓ Preencher Notificação Compulsória e encaminhar à Vigilância Epidemiológica
- ✓ Encaminhar o paciente para acompanhamento em Serviço de Apoio Psicossocial (CREAS).
- ✓ Acompanhar o caso, através de consultas na UBS ou visitas domiciliares (UBS/ESF).
- ✓ Orientar para importância da denúncia à Segurança Pública*

E) Nos Casos de Violência Patrimonial

- ✓ Realizar anamnese (com quem reside, se é dependente de cuidados, se tem vínculo afetivo com a família, quem controla suas finanças etc.).
- ✓ Preencher Notificação Compulsória e encaminhar à Vigilância Epidemiológica
- ✓ Encaminhar o paciente para acompanhamento em Serviço de Apoio Psicossocial (CREAS).
- ✓ Orientar para importância da denúncia à Segurança Pública*

6. ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE RISCO AO SUICÍDIO

Segundo a OMS, a cada 40 segundos uma pessoa comete suicídio, é a sexta causa de incapacitação entre 15 a 44 anos e preocupante nos idosos com idade superior a 75 anos. Apesar de complexo, pode ser prevenido.

É fundamental que profissionais da saúde saibam identificar, abordar, manejar e encaminhar uma pessoa com tendência suicida.

Por que o profissional de saúde não acredita que aquele que tenta suicídio não quer morrer? O pouco entendimento acerca do suicídio gera concepções distorcidas (crenças) que interferem no atendimento integral e podem levar a consequências fatais.

6.1. Fatores de Risco

- ✓ História de tentativa anterior
- ✓ Transtornos mentais, principalmente a depressão, alcoolismo e os transtornos mentais severos
- ✓ Aspectos sócio demográficos (desemprego, migração, etc.)
- ✓ Fatores ambientais – estressores, acesso aos meios letais, exposição de casos na mídia;
- ✓ Fatores psicológicos (baixa resistência a frustrações, perdas recentes, solidão, impulsividade, agressividade, apatia, ambivalência)
- ✓ Condições clínicas incapacitantes (dor e doença crônicas, epilepsia, AIDS, etc.).
- ✓ Ressalte-se que a vivência em situação de violência também pode ser um fator de risco para tentativa de suicídio.

6.2. Acolhimento

- ✓ Local acolhedor e reservado, tempo disponível e escuta efetiva
- ✓ Expressar empatia com as emoções, mensagens não verbais de aceitação e respeito, calma, não julgamento e buscar estabelecer vínculo
- ✓ Evitar interrupções frequentes, comentários invasivos e perguntas indiscretas; ficar chocado ou muito emocionado.

6.3.Procedimentos em Situações que Envolvam Intenção Suicida

A) Risco Baixo:

Pensamentos como “eu não consigo continuar”, “eu gostaria de estar morto”, mas não fez planos do ato.

Ação:

- ✓ Escuta atenta e qualificada
- ✓ Identificar situações resolvidas pela pessoa sem recorrer ao suicídio.
- ✓ Solicitar e orientar um familiar ou responsável
- ✓ Preencher Notificação Compulsória e encaminhar à Vigilância Epidemiológica
- ✓ Encaminhar para avaliação e acompanhamento em Saúde Mental
- ✓ Encaminhar para acompanhamento em Serviço de Apoio Psicossocial (CREAS)
- ✓ Acompanhar e monitorar em consultas na UBS e/ou visitas domiciliares (UBS/ESF)

B) Risco Médio:

Pensamentos e planos do ato, mas não para execução imediata.

Ação:

- ✓ Escuta atenta e qualificada
- ✓ Identificar situações resolvidas pela pessoa sem recorrer ao suicídio.
- ✓ Solicitar e orientar um familiar ou responsável
- ✓ Preencher Notificação Compulsória e encaminhar à Vigilância Epidemiológica
- ✓ Encaminhar e agendar *imediatamente* para avaliação e acompanhamento em Saúde Mental
- ✓ Encaminhar para acompanhamento em Serviço de Apoio Psicossocial (CREAS)
- ✓ Acompanhar e monitorar em consultas na UBS e/ou visitas domiciliares (UBS/ESF)

C) Risco Alto:

Plano definido, meios para fazê-lo e imediatamente.

Automutilação

Histórico de tentativa de suicídio

Ação:

- ✓ Nunca deixar a pessoa sozinha;
- ✓ Escuta atenta e qualificada
- ✓ Solicitar presença de um familiar ou responsável: oriente a família para remover as pílulas, faca, arma, enfim, os meios que possam contribuir para o intento.
- ✓ Preencher Notificação Compulsória e encaminhar à Vigilância Epidemiológica
- ✓ ***Contate imediatamente profissional de saúde mental e providencie remoção para Serviço Especializado (hospitalização).***
- ✓ Acompanhar e monitorar em consultas na UBS e/ou visitas domiciliares (UBS/ESF)

7. Notificação

Considerando a Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, que “*Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências*”.

O profissional que identificar algum caso de violência deverá preencher a Ficha de Notificação e encaminhar a Vigilância Epidemiológica, localizada na Secretária de Saúde do Município de Osasco, conforme determinam as legislações: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069; Notificação da Violência contra Mulher – Lei nº 10.778; Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741.

A obrigatoriedade da Notificação está assegurada também pelo Conselho Federal de Medicina e por alguns Conselhos Regionais.

O Parecer nº 815/1997 do Conselho Federal de Medicina descreve: “*O médico tem o dever de comunicar às autoridades competentes os casos de abuso sexual e maus-tratos, configurando-se como justa causa a revelação do segredo profissional*”. A Lei nº 12.251, de 9 de fevereiro de 2006, do Conselho Federal de Medicina, dispõe sobre a obrigatoriedade do procedimento de Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher, atendida em serviços de urgência e emergência, e a criação da Comissão de Acompanhamento da Violência contra a Mulher, nas Secretarias de Saúde.

O Parecer nº 76/1999 do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro assim dispõe: “*O médico tem o dever legal de comunicar à autoridade competente casos de maus-tratos e de abuso sexual contra crianças e adolescentes, ainda que haja apenas suspeitas. A comunicação à autoridade competente não acarreta infração ética por parte do médico, não se configurando, assim, violação do segredo profissional*”.

Assim, todo e qualquer profissional de saúde que atenda um caso suspeito ou confirmado de violência contra pessoa idosa, tem responsabilidade obrigatória de notificar à Vigilância Epidemiológica. Não significando que esse profissional será caracterizado como testemunha em casos judiciais. Porém, ***a ausência da notificação implica em negligência, o que caracteriza crime.***

Para isso, a notificação deverá ser feita em impresso específico: Ficha de Notificação do SINAN do Ministério da Saúde.

As fichas de notificação devem ser arquivadas na Unidade de Saúde de Atendimento em arquivo próprio (SINAN). É recomendável que se anote no Prontuário do paciente/ vítima a informação da notificação com nº do SINAN e outras informações importantes, tais como encaminhamentos, contatos realizados, entre outros.

Lembramos que é por meio da Notificação que se cria o elo entre a área da saúde e o sistema legal, iniciando-se a formação da rede multiprofissional e interinstitucional de atuação fundamental nesses casos, além de permitir o dimensionamento epidemiológico da violência.

Ressalte-se que a Notificação é de suma importância para a proteção integral das vítimas e responsabilização, reeducação e tratamento dos autores de agressões, além de proporcionar a visibilidade do fenômeno, subsidiando implantação/implementação de políticas públicas para seu enfrentamento.

O papel dos profissionais de Saúde é prevenir, atender e notificar. Não cabe a esses profissionais investigar a situação de violência!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Violência Intrafamiliar. Brasília, DF, 2002.

FONTES, M.Eneida; LIRA, Lima Fernandes M. Mércia. Violência Física contra a Criança e o Adolescente. Brasília, DF, 2005.

SANTOS, Benedito Rodrigues. Guia Escolar: Métodos para Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Brasília, DF, 2004.

Lei nº 10.778/ 2003 – Violência Contra a Mulher.

Lei Federal nº 10.741/ 2003 – Estatuto do Idoso.

Lei Federal nº 8.069/ 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

MINAYO, S. Maria Cecília. Violência Social sob a Perspectiva da Saúde Pública. Rio de Janeiro, RJ, 1994.

SÃO PAULO. Caderno de Violência Contra a Pessoa Idosa. Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo. SP, 2007.

**LOCAIS DE REFERÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE OSASCO**

- **Secretaria de Saúde de Osasco**

Av. João Batista, 480 Centro tel.: 3699-8900

- **DAB – Departamento de Atenção Básica (Saúde da Mulher /Criança e Adolescente/ Pessoa Idosa)**

Av. João Batista, 480 2º andar Centro Tel.: 3699-8915

- **Vigilância Epidemiológica – Departamento de Vigilância em Saúde**

Av. João Batista, 480 1º andar Centro tel.: 3699-8910 / 3699-8912

- **Conselho Tutelar de Osasco – Centro/Sul**

Tel.: 3684-0212 / 3683-5770

- **Conselho Tutelar – Norte**

Tel.: 3656-3440

- **Conselho Tutelar VI. Osasco**

Tel.: 3683 – 5770

- **Centro de Referência à Mulher Vítima de Violência (CRMVV)**

Tel.: 2183-6729 / 2183-6740

- **Hospital e Maternidade Amador Aguiar**

Tel.: 2183-3400

➤ **Hospital Municipal e Central de Osasco**
Tel.: 2183-9333

➤ **Centro de Referência IST/AIDS**
Tel.: 2183-0750

➤ **CREAS – SUL/CENTRO**
Tel.: 3698-5601

➤ **CREAS – NORTE**
Tel.: 3599-7716

➤ **Hospital Perola Byington**
Tel.: 3248-8000

Secretária Municipal de Saúde de Osasco

**PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE OSASCO**

FEVEREIRO/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO

PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Elaborado por: Rosana Terrabuio Marques

Técnica em Agravos relacionados à Violência na Atenção Básica

Fevereiro/2018

FICHA TÉCNICA

Rogério Lins Wanderley

Prefeito

José Carlos Vido

Secretário de Saúde

Rina Ferrari Bissolati

Diretora da Atenção Básica

Marta Almeida

Coordenadora do Programa Saúde da Mulher

Rosana Terrabuio Marques

Técnica em Agravos relacionados à Violência

“Nunca duvide que um pequeno grupo de pessoas conscientes e engajadas possa mudar o mundo; de fato, sempre foi somente assim que o mundo mudou. ”

Fritjof Capra

LISTA DE SIGLAS/ABREVIATURAS

- AIDS - acquired immunodeficiency syndrome(síndrome da imunodeficiência adquirida)
- CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- CRMVV - Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência
- ESF - Estratégia de Saúde da Família
- IML - Instituto Médico Legal
- IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis
- NPVPS - Núcleo de Prevenção à Violência de Promoção da Saúde
- SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar
- SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação
- SMS - Secretária Municipal de Saúde
- SUS - Sistema Único de Saúde
- UBS - Unidade Básica de Saúde

APRESENTAÇÃO

A palavra “violência” tem uma conotação negativa porque é associada a um ato moralmente reprovável, de tal forma que quem comete intencionalmente esse tipo de ato é obrigado a justificá-lo. Essa noção de violência expressa uma posição normativa que não implica necessariamente que todo ato violento seja moralmente reprovável. É o caso da violência por legítima defesa.

A Organização Mundial da Saúde reconhece a violência como um grave problema de saúde pública, além de constituir uma violação dos direitos humanos. Como afirma Agudelo (1990, p.1-7), “ela representa um risco maior para a realização do processo vital humano: ameaça a vida, altera a saúde, produz enfermidade e provoca a morte como realidade ou como possibilidade próxima”.

A violência, além de ser uma questão política, cultural, policial e jurídica, é também, e principalmente, um caso de saúde pública. A violência não é um problema específico da área da saúde. No entanto, ela a afeta, já que muitas vítimas adoecem a partir de situações de violência.

A mortalidade e a morbidade por violência têm aumentado em todo país. Situa-se como a segunda causa de morte em nossa população. Em média, as causas externas provocam 120.000 mortes por ano no Brasil. Diante disso, a violência caracteriza-se como sério problema de Saúde Pública, pois causa forte impacto na saúde da população brasileira.

Segundo estudiosos, essa mudança de perfil denomina-se transição epidemiológica (SOUZA, 2007 apud BARRETO; CARMO, 1995; OMRAM, 1971). Em consequência, exige do setor de saúde a ampliação dos serviços para assistência em todos os níveis de complexidade, o que afeta os serviços, os custos, a organização e os profissionais da área da saúde, além de exigir intervenção interdisciplinar, multiprofissional e Inter setorial, visando a promoção da saúde e prevenção da violência.

Com a mudança de perfil epidemiológico nos últimos 20 anos, as violências e os acidentes vêm ultrapassando as doenças degenerativas e infecciosas em taxas de mortalidade e morbidade, já que cada vez mais surgem enfermidades psicossomáticas causadas pelas condições de vida, pelos acidentes e violências. Embora todas as pessoas possam agredir ou ser agredidas, as maiores vítimas da violência – física, sexual, psicológica ou por negligência – são as crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, homossexuais, portadores de alguma deficiência e de transtorno mental. Muitas pessoas que recorrem aos serviços de

saúde com queixa de enxaquecas, gastrites, dores difusas e outros problemas vivem situações de violência dentro de suas próprias casas.

O efeito também é social, pois afeta o bem-estar, a produtividade, o desenvolvimento pessoal e a auto-estima da vítima. O enfrentamento desse fenômeno exige uma convergência de medidas de impacto, que passa por campanhas educativas, visando a ações de prevenção, segurança, melhoria dos registros ambulatoriais, hospitalares e à capacitação de recursos humanos para prevenção e atendimento às vítimas de violência. Entre as várias manifestações da violência, a sexual é uma das mais danosas, visto que provoca grandes transtornos físicos e emocionais, como ansiedade, medo, pesadelos, dores no corpo, risco de adquirir IST/AIDS e de gravidez indesejada, além de tornar suas vítimas mais suscetíveis a outros tipos de violência, ao abuso de drogas, à prostituição, às disfunções sexuais, à depressão, às doenças psicossomáticas e ao suicídio. A principal dificuldade dos profissionais, apontada pela literatura especializada, são alguns procedimentos específicos, como a notificação dos casos ao sistema legal. Além disso, tem-se notado que nem sempre a família aceita uma interferência na dinâmica familiar, que é fundamental na assistência aos casos de violência doméstica. Assim, deve haver habilidade no manejo dessas situações, colocando o serviço de saúde como aliado na saúde da vítima. Nesse contexto, os profissionais encontram-se diante do desafio de evitar “as formas traumáticas de intervenção”, além de estar sensibilizados e capacitados para identificar e tratar os pacientes que apresentem sintomas que possam estar relacionados ao abuso e à agressão, possibilitando, dessa forma, um atendimento integral e de qualidade.

O objetivo deste Protocolo é orientar e sistematizar as condutas dos profissionais para a identificação dos diversos tipos de violência – física, sexual, psicológica e negligência –, a fim de que o atendimento, a notificação, o encaminhamento, o acompanhamento e a realização da profilaxia das doenças resultantes da violência sexual, sejam adequados. Ressalte-se que os pacientes deverão ter seguimento em ambulatórios específicos, com acompanhamento multiprofissional para suas demandas sociais, psicológicas e médicas, proporcionando, assim, sua reestruturação emocional e reintegração social.

A violência é crime! Nenhuma vítima é capaz de se esquecer disso. Mas um atendimento acolhedor, receptivo e, acima de tudo, humano pode ajudá-la a superar.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	Pág. 1
1. INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	Pág. 3
2. ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	Pág. 4
A) Atuação Médica	Pág. 4
B) Atuação da Enfermagem	Pág. 4
C) Atuação do Agente Comunitário de Saúde	Pág. 5
2.2. Reflexões sobre o Atendimento do Profissional de Saúde	Pág. 6
3. ACOLHIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	Pág. 7
4. ATENDIMENTO EM CASO DE VIOLÊNCIA FÍSICA	Pág. 9
4.1. Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Física	Pág. 10
5. ATENDIMENTO EM CASO DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	Pág. 11
6. ATENDIMENTO EM CASO DE VIOLÊNCIA SEXUAL	Pág. 12
6.1. Fluxograma de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Sexual	Pág. 14
7. NOTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: IMPORTÂNCIA E ASPECTOS LEGAIS	Pág. 16
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	Pág. 18
ANEXO	Pág. 19

INTRODUÇÃO

O Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, afirmou, muito bem, “que a violência contra as mulheres causa enorme sofrimento; deixa marcas nas famílias, afetando as várias gerações; e empobrece as comunidades. Impede que as mulheres realizem as suas potencialidades, limita o crescimento econômico e compromete o desenvolvimento”. A violência contra a mulher refere-se a qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada. Dessa forma, a violência contra as mulheres é uma manifestação da relação de poder historicamente desigual entre homens e mulheres. Entre todos os tipos de violência existentes contra a mulher no mundo, aquele praticado no ambiente familiar é um dos mais cruéis e perversos. O lar, identificado como local acolhedor e de proteção, passa a ser, nesses casos, um ambiente de perigo contínuo, que resulta em um estado de medo e ansiedade permanentes. Envolta no emaranhado de emoções e relações afetivas, a violência doméstica contra a mulher mantém-se, até hoje, como uma sombra em nossa sociedade. No Brasil, quase 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano, sendo 175 mil por mês, 5,8 mil por dia, 4 por minuto e uma a cada 15 segundos. Em 70% dos casos, o agressor é uma pessoa com quem ela mantém ou manteve algum vínculo afetivo. As agressões são similares e recorrentes, acontece nas famílias, independente de raça, classe social, idade ou de orientação sexual de seus componentes. A violência contra a mulher é um fenômeno complexo, com causas culturais, econômicas e sociais, aliado a pouca visibilidade, à ilegalidade e à impunidade. A violência doméstica e familiar contra mulheres é a tradução real do poder e da força física masculina e da história de desigualdades culturais entre homens e mulheres que, por meio dos papéis estereotipados, legitimam ou exacerbam a violência. A família é uma teia de vínculos e de emoções que se expressa simultaneamente por meio do amor e do ódio. É nesse âmbito que as gerações se defrontam mútua e diretamente e os sexos definem suas diferenças e relações de poder. As funções da família são, basicamente, a social e a de reprodução ideológica. Quer dizer, os valores e crenças de cada pessoa, mulher e homem, são passados para os descendentes e divididos entre todos os membros da família.

A violência contra a mulher, praticada por um estranho, difere de um delito praticado por alguém da estreita convivência da vítima, pois a agressão por uma pessoa da convivência da vítima – como o marido ou o companheiro, dado a proximidade dos envolvidos, tende a acontecer novamente, formando o ciclo perverso da violência doméstica, que pode acabar em

delitos mais graves; enquanto o praticado por estranhos, dificilmente voltará a acontecer. É importante destacar que a mulher, historicamente, vem sofrendo vários tipos de violência, seja na família, pelo marido/companheiro; na sociedade; na violação de seus direitos; na dupla carga de trabalho; na falta de respostas das políticas públicas de saúde de qualidade para acompanhar a gestação, puerpério, climatério e as situações de violência. Tudo isso contribui para a perpetuação da violência. Portanto, faz-se necessário acompanhar, apoiar e empoderar a mulher em suas diferentes fases vitais (infância, adolescência, adulta, velhice), para melhorar sua qualidade de vida e atuar como agente de mudança na escola, em casa e na comunidade, possibilitando a ela novas formas de educar seus filhos, pautadas em valores de igualdade, de direitos entre os sexos, companheirismo, são das tarefas domésticas, flexibilidade e negociação entre homem e mulher. Essa ação exige informação legal de seus direitos – trabalhistas, leis que a proteja, Casa-Abrigo e direito ao aborto previsto em lei em casos de violência sexual –, mudanças culturais para a igualdade de gêneros e, principalmente, a não aceitação das situações de violência. Apesar da criação de políticas direcionadas à mulher na legislação, estas ainda são insuficientes para proporcionar dignidade nas relações sociais. Porém, ressalta-se que a própria mulher possui importância fundamental na mudança de modelo e de comportamento entre os sexos: primeiro por ser a maioria da população brasileira e, também, por ser maioria no processo educativo formal. Além disso, como mãe, tem o poder de mudar o padrão de comportamento do sexo feminino e masculino, educando seus filhos com valores de igualdade de direitos entre os sexos. Ainda temos muito a realizar, mas são os avanços que nos permitem vislumbrar novas perspectivas e saber que conquistas são possíveis.

1. Indicadores de Violência contra Mulher

- Transtornos crônicos, vagos e repetitivos.
- Entrada tardia no pré-natal.
- Companheiro muito controlador; reage quando separado da mulher.
- Infecção urinária de repetição (sem causa secundária).
- Dor pélvica crônica. Síndrome do intestino irritável.
- Transtornos na sexualidade.
- Complicações em gestações anteriores, abortos de repetição.
- Depressão, insônia, falta de concentração e irritabilidade, ansiedade, baixa autoestima, comportamento autodestrutivo (consumo de álcool e drogas, tentativa de suicídio), isolamento.
- Dor crônica em qualquer parte do corpo ou mesmo sem localização precisa.
- Dor que não tem nome ou lugar.
- Perturbações digestivas vagas (decorrentes da tensão).
- Lesões físicas que não se explicam de forma adequada.
- Fibromialgia.

2. Atuação dos Profissionais da Atenção Básica no Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

Considerando que a violência possui causas multifatoriais e necessita de uma intervenção interdisciplinar para um atendimento resolutivo, o médico, o assistente social, o enfermeiro, o psicólogo, o terapeuta ocupacional, o técnico de enfermagem, o agente comunitário de saúde e outros profissionais que possuem contato direto com a paciente têm uma importância crucial na identificação, notificação e intervenção das situações de violência dentro de suas especificidades.

A) Atuação Médica

- Realizar o acolhimento de forma que possibilite à mulher sentir-se acolhida e apoiada. Tratar a usuária com respeito e atenção, ajudando a mulher estabelecer um vínculo de confiança individual e institucional
- Realizar anamnese detalhada do caso, exame físico completo, com descrição detalhada das lesões, (inclusive genitália e ânus) e hipótese diagnóstica.
- Avaliação da necessidade de exames complementares: RX, Tomografia
- Encaminhar aos Serviços de Urgência e Emergência, ao Serviço de Saúde Mental, assim como para o Serviço Social (CRMVV, CREAS).
- Preencher e encaminhar a Ficha de Notificação de suspeita e/ou existência de violência para a Vigilância Epidemiológica.
- Acompanhar e monitorar os casos, juntamente com a equipe multidisciplinar.
- Participar de reuniões para estudo de caso no NPVPS (Núcleo de Prevenção à Violência e Promoção à Saúde).

B) Atuação da Enfermagem

- Realizar o acolhimento de forma que possibilite à mulher sentir-se acolhida e apoiada. Tratar a usuária com respeito e atenção, ajudando a mulher estabelecer um vínculo de confiança individual e institucional
- Explicar à mulher todos os procedimentos e encaminhamentos que serão realizados, para que não sejam percebidos como agressão
- *Orientar* mulher sobre a importância da denúncia à Órgão de Proteção (delegacia de polícia)

- Providenciar encaminhamento para assistência especializada conforme necessidade (Serviço Social e/ou Saúde Mental).
- Preencher e encaminhar a Ficha de Notificação de suspeita e/ou existência de violência para a Vigilância Epidemiológica.
- Acompanhar e monitorar os casos, juntamente com a equipe multidisciplinar.
- Participar de reuniões para estudo de caso no NPVPS (Núcleo de Prevenção à Violência e Promoção à Saúde).

C) Atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS)

- Realizar visita domiciliar e identificar situações de risco social e pessoal (violência, pobreza, promiscuidade, abandono e outros).
- Ao detectar a suspeita ou a situação de violência, informar imediatamente o profissional responsável pela equipe
- Orientar a mulher sobre a importância do atendimento clínico e psicológico, enfatizando o acompanhamento integral.
- *Orientá-la* a realizar a denúncia na Delegacia de Polícia.
- Distribuir material informativo/educativo nas visitas domiciliares.

Esses procedimentos podem ser realizados por qualquer profissional sensibilizado e capacitado em abordagem sistêmica familiar.

Sentimento do Profissional

No enfrentamento da violência encontraremos nosso despreparo, tabu, medos, desejo de revanche, impotência na resolução dos casos, direito a escolha, sofrimento, culpa, vivência da solidariedade, a capacidade de sermos humanos e poder de mudança na vida de quem sofre. Nessa experiência é importante compartilhar decisões, dúvidas, temores e sentimentos com a equipe multidisciplinar.

2.2. Reflexões sobre o Atendimento do Profissional de Saúde

Humanista é o homem que define atitudes concretas diante da vida, fruto da sua reflexão e como consequência de uma filosofia que norteia sua existência. Se este homem humanista é médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, técnico de enfermagem, terapeuta ocupacional ou odontólogo, essas atitudes que envolvem a sua própria vida atingirão as outras vidas, aquelas que ele tem que cuidar, e, portanto, implicarão uma postura concreta diante da vida humana, da doença, da violência, do sofrimento e da dor. A sofisticação na produção de tecnologias na medicina tem melhorado as possibilidades e perspectivas de diagnósticos. Contudo, cada vez mais, tem-se colocado a questão do fator humano, no sentido de uma preocupação com o perigo da desumanização que pode advir de uma evolução unilateral do conhecimento. Compreende-se que a saúde se produz com pessoas e entre pessoas, ou seja, é uma relação de sujeitos, com potencialidades, limites, saberes, medos e angústias, e que deve ser humanizada. Todo profissional de saúde deve promover tanto a saúde quanto uma relação saudável entre as pessoas, sejam elas crianças, adolescentes, adultos e idosos e a relação destes com meio ambiente. Mas o trabalho desses profissionais inclui lidar, cotidianamente, com a dor, medo, morte, frustração, limitação e a recuperação, às vezes lenta e difícil. Diante disso, um enorme desgaste emocional, estresse, cansaço e desânimos são gerados e afetam este profissional no dia-a-dia. Sabemos que não é fácil! Existem limites, sejam eles pessoais ou institucionais impostos ao sistema de saúde público e privado, limites impostos até mesmo pela própria violência, que é uma questão de Saúde Pública frequente e, infelizmente, crescente, já que muitos profissionais de saúde recuam, titubeiam, evitam, negam ou não se disponibilizam para o envolvimento com esta temática. Isso torna muitos profissionais meros observadores de uma trajetória que pode trazer graves consequências para a vida física, afetiva, psíquica e social deste sujeito. Portanto, é um desafio para os profissionais da saúde proporcionar qualidade de atendimento, promover a saúde e, acima de tudo, notificar os casos de violência por eles atendidos. Mas para isso é preciso começar a nos sensibilizar, respeitar e refletir sobre essas questões. Vamos nos colocar no lugar do paciente!

3. Acolhimento à Mulher em Situação de Violência

Com frequência as mulheres procuram ajuda nos serviços de saúde em decorrência de palpitações, ansiedade, nervosismo, insônia ou perturbações digestivas vagas que podem ser sintomas decorrentes da tensão decorrente de uma situação de violência que possa estar sendo acometida.

Antes de medicá-las, os profissionais de saúde devem sempre procurar conhecer sua história de vida, pois o tratamento meramente sintomático manterá oculto o problema. A maioria das mulheres, se perguntadas abertamente, discutirá as situações de violência que vivenciam. Mesmo que num primeiro momento elas neguem por não estarem preparadas para lidar com o problema, o questionamento pelo profissional de saúde, de maneira cuidadosa, facilita o início de um diálogo e a possibilidade de um canal de ajuda.

- O atendimento deve ser realizado preferencialmente por uma mulher.
- Oferecer atendimento humanizado que possibilite à mulher sentir-se acolhida e apoiada.
- Tratar a usuária com respeito e atenção, ajudando a mulher estabelecer um vínculo de confiança individual e institucional.
- Disponibilizar tempo para uma conversa tranqüila.
- Manter sigilo das informações.
- Proporcionar privacidade.
- Evitar a revitimização.
- Não fazer perguntas indiscretas.
- Afastar culpas e validar sofrimento.
- Ter conduta profissional frente à demanda do usuário, correspondendo às suas expectativas e necessidades, estabelecendo passos graduais, reais e concretos.
- *Sugerir* o encaminhamento aos órgãos de defensoria (delegacia policial), orientando quanto ao seu direito.
- Apoiar a mulher que deseja fazer o registro policial do fato e informa-la sobre o significado do exame de corpo de delito, e do encaminhamento para instituição que o executa.

Por que o profissional de saúde não pergunta se a mulher sofre ou sofreu violência?

Muitos profissionais acreditam que a violência doméstica é um problema pessoal e privado e, por isso, eles não têm o direito de intrometer-se nesse tipo de assunto, já que é um problema

social ou legal, mas não um problema de Saúde Pública. Pensam, também, que as mulheres gostam de apanhar, senão não ficariam com o agressor. As percepções descritas acima são todas equivocadas, o que contribui para a perpetuação da violência contra a mulher, uma vez que o profissional perde a oportunidade de realizar uma intervenção qualificada

Formas de perguntar indiretamente à mulher:

- Está tudo bem em sua casa ou no seu trabalho?
- Você acha que os problemas de relacionamento familiar estão afetando sua saúde?
- Você se sente humilhada ou agredida por algum familiar?

Perguntar diretamente:

- A violência física, psicológica ou sexual está presente na vida de muita gente e pode afetar a saúde mesmo depois de muitos anos. Você já sofreu ou sofre algum tipo de violência?

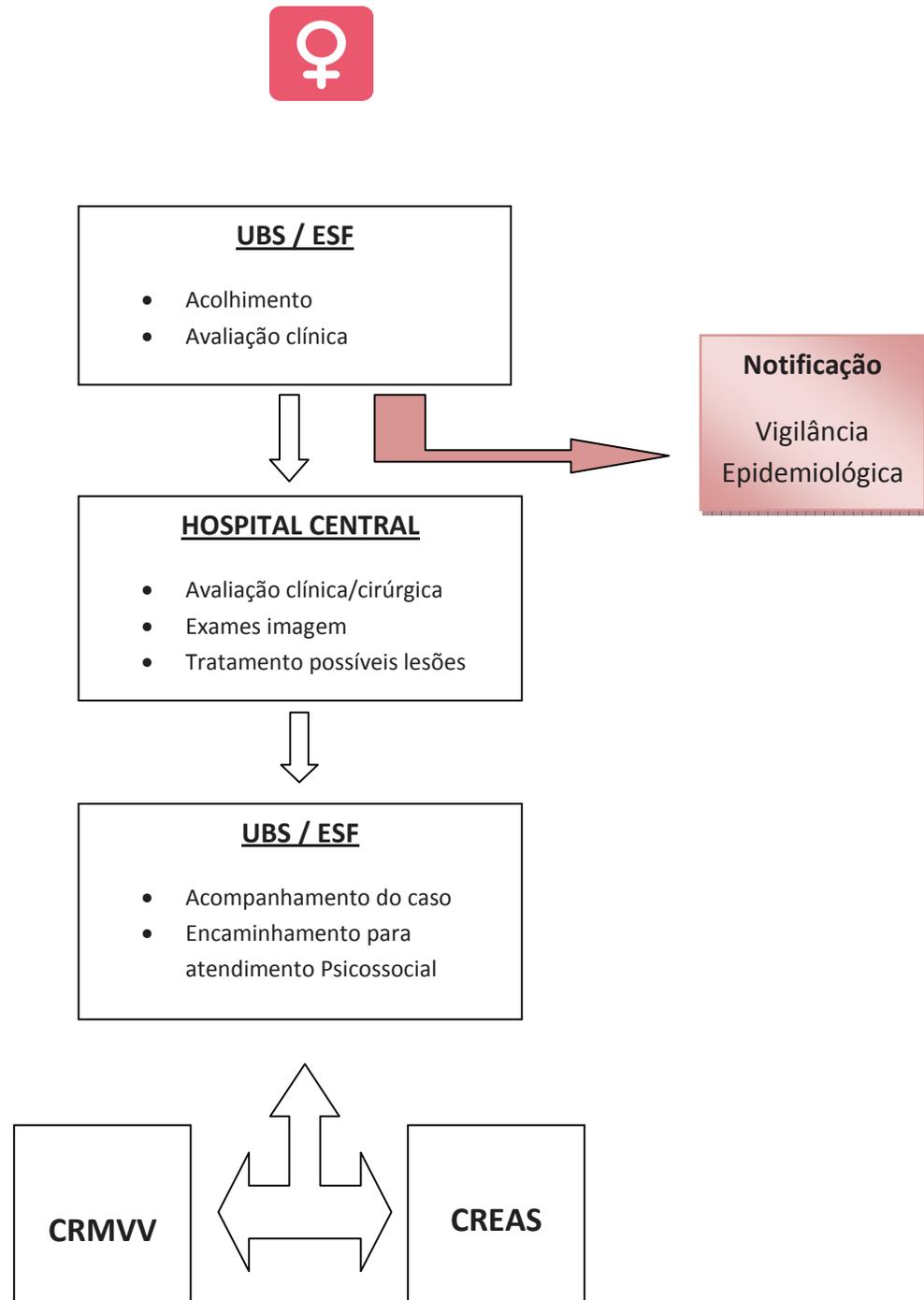
Profissional atua no sentido de:

- Evitar julgar a mulher;
- Escutar calmamente a história da mulher e suas expectativas em relação à assistência;
- Buscar entender seu problema, a origem de seu sofrimento e as dificuldades que ela tem para sair da dinâmica abusiva;
- Mapear conjuntamente a rede de suporte social que ela já tem ou pode acionar, como seu trabalho, amigos, família, recursos materiais.
- Orientar sobre possíveis lesões e doenças decorrentes da situação de violência e seu tratamento (no caso de violência física e/ou sexual)

4. Atendimento em Caso de Violência Física

- Realizar acolhimento (item 2)
- Fazer exame clínico: na existência de lesões encaminhar para Serviço Médico Hospitalar (Hospital Central) para avaliação (exames de imagem, avaliação cirúrgica, etc.).
- Encaminhar para acompanhamento social e psicológico. A Rede de Saúde do Município de Osasco, possui o Ambulatório Especializado no Atendimento à Mulher Vítima de Violência, localizado na Casa da Mulher para atendimento psicológico. E no setor social, o município conta com os CREAS.
- **Orientar** a paciente no sentido de comparecer à Delegacia de Polícia para registrar ocorrência e, a partir daí, ser encaminhada ao exame pericial do IML. O profissional jamais deve acionar a polícia por iniciativa própria: ***é prerrogativa da mulher realizar a denúncia.***
- Preencher e encaminhar a Ficha de Notificação (SINAN), para o departamento de Vigilância Epidemiológica na Secretaria da Saúde. Lembrando de manter uma via em arquivo na UBS.
- Realizar acompanhamento do caso, através de consultas médicas na UBS ou visitas domiciliares (UBS/ESF).

4.1. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA FÍSICA ATENÇÃO BÁSICA



5. Atendimento em Caso de Violência Psicológica

- Realizar acolhimento (item 2)
- Solicitar presença de um familiar ou responsável (de confiança da mulher) para orientações sobre os encaminhamentos necessários
- Encaminhar para avaliação e atendimento psicológico
- Encaminhar para rede de apoio social (CREAS)
- Orientar a mulher a fazer a denúncia na delegacia de polícia.
- Preencher e encaminhar a Ficha de Notificação (SINAN), para o departamento de Vigilância Epidemiológica na Secretaria da Saúde. Lembrando de manter uma via em arquivo na UBS.
- Realizar acompanhamento do caso, através de consultas médicas na UBS ou visitas domiciliares (ESF).

6. Atendimento em Caso de Violência Sexual

- Realizar a anamnese (tipo da violência, hora da violência, qual a relação do agressor com a vítima, se o agressor fez uso de preservativo, número de agressores, última menstruação, uso de contraceptivo etc.)
- Fazer exame clínico (*ginecológico só se houver necessidade emergencial: presença de sangramento*)
- Se a agressão ocorreu quando a vítima estava indo (ou vindo) para (do) o trabalho, orientar para fazer ocorrência de acidente de trabalho.
- Preencher ficha de Notificação (SINAN) e encaminhar para Vigilância Epidemiológica. Lembrando-se de manter 01 via em arquivo na UBS.
- Fazer orientações necessárias: explicar o fluxo de atendimento justificando a necessidade de encaminhamento para Hospital e Maternidade Amador Aguiar; a necessidade e importância da profilaxia das IST/AIDS e da contracepção de emergência.
- Encaminhar para Hospital e Maternidade Amador Aguiar (*a mulher deverá ser acompanhada por profissional de enfermagem da UBS, em carro do serviço – acionar remoção*).

No HMAA, será realizado exame clínico e ginecológico, até 72 horas após a ocorrência da violência sexual, iniciar profilaxia das IST/AIDS, Hepatite B e de gravidez (quando necessário).

Caso seja necessário, será realizado a contracepção de emergência.

- **Orientar** a mulher no sentido de comparecer à Delegacia de Polícia para registrar ocorrência e, a partir daí ela será encaminhada para o exame pericial do IML, localizado no Hospital Pérola Byngton em São Paulo, pois a comprovação do espermatozoide é feita até 12 horas após o coito anal e até 48 horas após o coito vaginal.

***lembre-se: é prerrogativa da mulher informar e registrar a violência à Autoridade**

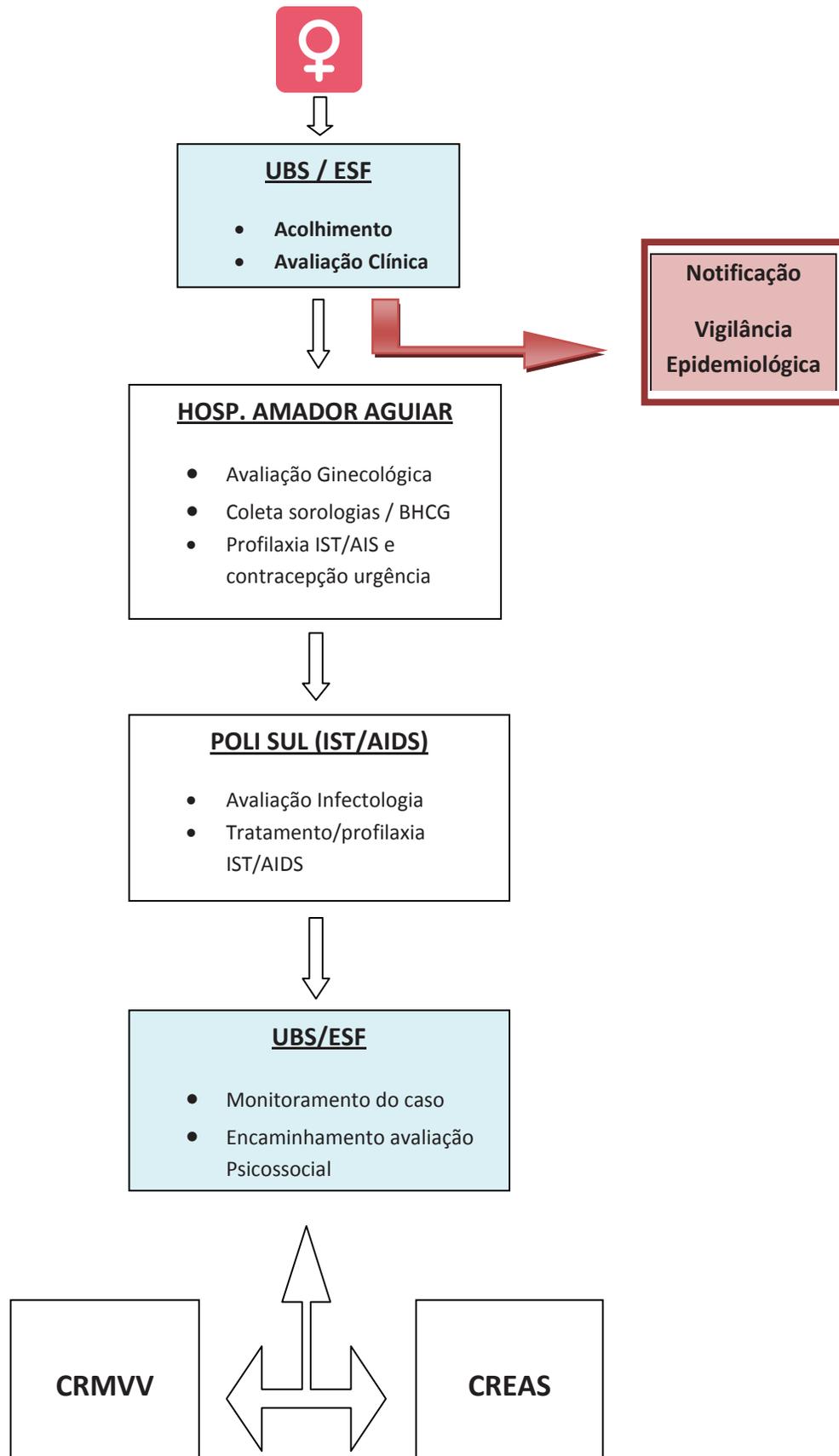
Policial

Após os primeiros socorros (Maternidade Amador Aguiar), a mulher deverá ser encaminhada para o Centro de Saúde referência em IST/AIDS, localizado na Policlínica

Zona Sul, a fim de adquirir o restante das medicações antirretrovirais, preservativos e fazer acompanhamento com médico (ginecologista e infectologista).

- Encaminhar, para acompanhamento social e psicológico. A Rede de Saúde de Osasco possui o serviço de atendimento psicossocial: Centro de Referência Mulher Vítima de Violência (CRMVV). O atendimento psicológico para mulheres vítimas de violência sexual, está localizado na Casa da Mulher.
- Realizar acompanhamento do caso, através de consultas médicas na UBS ou visitas domiciliares (UBS/ESF).

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA ATENÇÃO BÁSICA



PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA OU ABORTO PREVISTO EM LEI

De acordo com o Ministério da Saúde, desde 1948 o aborto não é considerado crime no Brasil quando praticado em casos de estupro ou quando há risco para a vida materna. A normatização pelo Ministério da Saúde dos serviços de “Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes” através do SUS representa uma iniciativa imprescindível no sentido de garantir os direitos adquiridos pelas mulheres. Essa normatização veio resgatar a dignidade das mulheres em face de uma gravidez decorrente de estupro, onde que poderia deixá-las sujeitas a prática clandestina de abortos malsucedidos ou a uma maternidade que as condena à convivência com o fruto da violência. Em Osasco, o sistema de Aborto Previsto em Lei não foi implantado. Portanto, caso se constate gravidez decorrente da violência sexual, a paciente será encaminhada ao Hospital Perola Byngton. Ressalte-se que a paciente deverá estar até a 20ª semana de gestação. A paciente será atendida e acompanhada por uma equipe multidisciplinar composta por: ginecologista, assistente social, enfermeira e psicóloga.

- *Obstetra: responsável pela primeira fase de análise do Programa de Assistência ao Aborto Legal, na qual será avaliada a compatibilidade dos dados fornecidos pela paciente (data da última menstruação – DUM, data do estupro) e a idade gestacional, que é avaliada pela ecografia. Se os dados forem compatíveis, o médico desencadeia o processo de aborto legal, assinando o termo de concordância e encaminhando a paciente para as posteriores avaliações.*
- *Assistente social: orientar quanto aos trâmites legais exigidos pela instituição (declaração de consentimento para interrupção da gravidez e responsabilidade pelas informações), caso opte pelo aborto previsto em Lei; informar sobre seus direitos sociais e trabalhistas; discutir a opção frente a realizar interrupção da gravidez ou deixar para adoção ou permanecer com o bebê. Caso a mulher decida deixar para adoção a criança fruto da violência, o assistente social deverá iniciar as providências legais junto ao setor de adoção da Vara da Infância e Juventude – VIJ, assim que a criança nascer.*
- *Enfermeira: acolher a mulher e providenciar os encaminhamentos necessários, conforme o protocolo, auxiliando o médico nas orientações.*
- *Psicóloga: identificar o desejo de interrupção ou não da gravidez, os valores morais e religiosos e discutir outras alternativas como: pré-natal, permanecer com o bebê ou doação do recém-nascido. Acompanhamento psicoterápico.*

7. Notificação da Violência contra Mulher: importância e aspectos legais.

Notificação é a comunicação obrigatória de determinadas doenças ou agravos às autoridades competentes de saúde.

O profissional que identificar algum caso de violência deverá preencher a Ficha de Notificação e encaminhar à Secretaria de Saúde para a Vigilância Epidemiológica, conforme determinam as legislações: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069; Notificação da Violência contra Mulher – Lei nº 10.778; Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741.

A obrigatoriedade da Notificação está assegurada também pelo Conselho Federal de Medicina e por alguns Conselhos Regionais. O Parecer nº 815/1997 do Conselho Federal de Medicina descreve: “O médico tem o dever de comunicar às autoridades competentes os casos de abuso sexual e maus-tratos, configurando-se como justa causa a revelação do segredo profissional”.

A Lei nº 12.251, de 9 de fevereiro de 2006, do Conselho Federal de Medicina, dispõe sobre a obrigatoriedade do procedimento de Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher, atendida em serviços de urgência e emergência, e a criação da Comissão de Acompanhamento da Violência contra a Mulher, nas Secretarias de Saúde.

O Parecer nº 76/1999 do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro assim dispõe: “O médico tem o dever legal de comunicar à autoridade competente casos de maus-tratos e de abuso sexual contra crianças e adolescentes, ainda que haja apenas suspeitas. A comunicação à autoridade competente não acarreta infração ética por parte do médico, não se configurando, assim, violação do segredo profissional”.

Lembramos que é por meio da Notificação que se cria o elo entre a área da saúde e o sistema legal, iniciando-se a formação da rede multiprofissional e interinstitucional de atuação, além de permitir o dimensionamento epidemiológico da violência.

Ressalta-se que a Notificação é de suma importância para a proteção integral das vítimas e responsabilização, reeducação e tratamento dos autores de agressões, além de proporcionar a visibilidade do fenômeno, subsidiando implantação/implementação de políticas públicas para seu enfrentamento.

Em 24 de novembro de 2003, por meio da Lei nº 10.778, o Governo Federal “estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados”. O § 1º assim dispõe: “Para

os efeitos desta Lei, deve-se entender por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher”.

Conforme a art 3º, “a notificação compulsória dos casos de violência de que trata esta Lei tem caráter sigiloso, obrigando nesse sentido as autoridades sanitárias que a tenham recebido”. “Parágrafo único. A identificação da vítima de violência referida nesta Lei, fora do âmbito dos serviços de saúde, somente poderá efetivar-se, em caráter excepcional, em caso de risco à comunidade ou à vítima, a juízo da autoridade sanitária e com o conhecimento prévio da vítima ou do seu responsável”. Neste contexto, o profissional deverá preencher a Ficha de Notificação e encaminhar uma via para a Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde de Osasco.

Ressalta-se o direito de decisão da vítima em não denunciar. Compreendendo seu processo histórico de violência, compete ao profissional de saúde proporcionar espaço de reflexão e viabilizar novos leques de possibilidades que permitam a vítima sair desta dinâmica abusiva.

O papel dos profissionais de Saúde é prevenir, atender e notificar. Não cabe a esses profissionais investigar a situação de violência!

Referências Bibliográficas

AGUDELO, S. F., *La Violência: un problema de salud pública que se agrava en la región*. Boletín Epidemiológico e la OPS, 11: 01-07, 1990.

BELDA JUNIOR, Walter. *Doenças sexualmente transmissíveis*. São Paulo. 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Impactos da violência na saúde*. Unidade 1. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Norma técnica de prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes*. Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Prevenção do suicídio*. Manual dirigido a profissionais das equipes de saúde mental. UNICAMP, SP. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_editoracao.pdf>. Acesso em: 05 set. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Violência intrafamiliar*. Brasília, DF, 2002.

DESLANDES, S. F. *Prevenir a violência: um desafio para profissionais de saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz 1994. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003 – Violência contra a mulher.

PERRUSO, C. A.; OLIVEIRA, Fernanda Fernandes de; JUBILUT, Líliliana Lyra; ZYLBERSZTAJN, J. *Gênero e Direitos Humanos*. Centro de Direitos Humanos – CDH. 2005.
Portaria nº 1145/GM, de 7 de julho de 2005.

Portaria do Ministério da Saúde nº 1.968/GM, de 25 de outubro de 2001.

Schraiber, L. B. *apud* D'Oliveira A. F. P. L. *Projeto Gênero, Violência e Direitos Humanos – Novas Questões para o Campo da Saúde*. Website: www.mulheres.org.br

SOUZA, E. R. de (Org.). *Curso impactos da violência na saúde*. Unidade I. EAD/ENSP, Rio de Janeiro, 2007.

ANEXO**LOCAIS DE REFERÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE OSASCO****❖ Secretaria de Saúde de Osasco**

Av. João Batista, 480 Centro tel.: 3699-8900

❖ DAB – Departamento de Atenção Básica (Saúde da Mulher)

Av. João Batista, 480 2º andar Centro tel.: 3699-8933

❖ Vigilância Epidemiológica

Av. João Batista, 480 1º andar Centro tel.: 3699-8910/ 3699-8912

❖ Centro de Referência à Mulher Vítima de Violência (CRMVV)

Tel.: 2183-6729 / 2183-6740

❖ Hospital e Maternidade Amador Aguiar

Av. Getúlio Vargas, 1.260 Jd. Piratininga tel.: 2183-3400

❖ Centro de Referência IST/AIDS – Policlínica Zona Sul

Rua da Saudade, 100 Jd. Bela Vista tel.: 2183-0750

❖ CREAS – SUL / CENTRO

Tel.: 3698-5601

❖ CREAS – NORTE

Tel.: 3599-7716

Secretaria Municipal de Saúde de Osasco

**PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A
CRIANÇA E O ADOLESCENTE NA ATENÇÃO BÁSICA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

MARÇO/2018

Secretaria Municipal de Saúde de Osasco

**PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NA ATENÇÃO BÁSICA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Elaborado por: Rosana Terrabuio Marques

Técnica em Agravos relacionados à Violência na Atenção Básica

Juliana Locambo Silva

Enfermeira DAB – Coordenação Saúde da Pessoa Idosa

MARÇO/2018

FICHA TÉCNICA

Rogério Lins Wanderley

Prefeito

José Carlos Vido

Secretário de Saúde

Rina Ferrari Bissolati

Diretora da Atenção Básica

Rosana Terrabuio Marques

Técnica em Agravos relacionados à Violência

LISTA DE SIGLAS/ABREVIATURAS

AIDS - acquired immunodeficiency syndrome(síndrome da imunodeficiência adquirida)

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRMVV - Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

ESF - Estratégia de Saúde da Família

IML - Instituto Médico Legal

IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis

NPVPS - Núcleo de Prevenção à Violência de Promoção da Saúde

SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar

SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SMS - Secretária Municipal de Saúde

SUS - Sistema Único de Saúde

UBS - Unidade Básica de Saúde

*Nós pedimos com insistência,
Não digam nunca: Isso é natural!
Diante dos acontecimentos de cada dia.
Numa época em que reina a confusão.
Em que corre o sangue,
Em que se ordena a desordem,
Em que o arbitrário tem força de lei,
Em que a humanidade se desumaniza,
Não digam nunca: Isso é natural!*

Bertolt Brecht

APRESENTAÇÃO

A violência provoca grande impacto na qualidade de vida das pessoas, sejam pelas lesões físicas, psíquicas, espirituais e morais que acarreta nos indivíduos, exigindo uma maior atenção de cuidados despendida por profissionais da área de saúde em serviços médicos, assistência de enfermagem, suporte psicológico e internações hospitalares.

As consequências da violência contra crianças/adolescentes podem ser devastadoras, e muitos pesquisadores já documentaram consequências físicas (variando de pequenas cicatrizes até danos cerebrais permanentes e morte), psicológicas (desde baixa autoestima até desordens psíquicas severas), cognitivas (desde deficiência de atenção e distúrbios de aprendizado até distúrbios orgânicos cerebrais severos) e comportamentais (variando da dificuldade de relacionamento com colegas até comportamentos suicidas e criminosos) decorrentes de abusos físicos, psicológicos, sexuais e de negligência. Isso significa que todos os níveis de atenção à saúde precisam estar atentos a essa situação e implantar programas de prevenção e atenção, principalmente para famílias que vivem em contextos de risco social e pessoal.

Considerando que a violência possui causas multifatoriais e necessita de uma intervenção interdisciplinar para o atendimento resolutivo, o médico, o assistente social, a enfermagem, o psicólogo, o terapeuta ocupacional, o técnico de enfermagem, o agente comunitário de saúde e outros profissionais que possuem contato direto com o paciente têm uma importância crucial na identificação, notificação e intervenção das situações de violência dentro de suas especificidades.

Este Protocolo é uma ferramenta para os profissionais de Saúde da Atenção Básica intervirem na violência contra a criança e adolescente. Pretende colaborar para a melhor qualificação da assistência à Criança e Adolescente em situação de violência, habilitando os nossos profissionais para uma prática fundamentada na dignidade humana e no respeito ao direito de proteção à vida e à saúde.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	Pág. 1
1. INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE ...	Pág. 3
1.1. Violência Física	Pág. 3
1.2. Violência Sexual	Pág. 4
1.3. Violência Psicológica	Pág. 4
1.4. Violência Tipo Negligência	Pág. 5
2. ACOLHIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	Pág. 6
3. ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	Pág. 8
3.1. Atendimento no Caso de Violência Física	Pág. 8
3.1.1. Fluxograma de Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Violência Física	Pág. 10
3.2. Atendimento no Caso de Violência Sexual	Pág. 11
3.2.1. Fluxograma de Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Violência Sexual	Pág. 12
3.3. Atendimento no Caso de Violência tipo Negligência	Pág. 13
3.4. Atendimento no Caso de Violência Psicológica	Pág. 13
4. NOTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pág. 14
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	Pág. 15
ANEXO	Pág. 16

INTRODUÇÃO

Violência contra crianças e adolescentes é questão de Saúde

Segundo dados de 2009, da Sociedade Internacional de Prevenção ao Abuso e Negligência na Infância, 12% das 55,6 milhões de crianças brasileiras menores de 14 anos são vítimas, anualmente, de alguma forma de violência. São 6,6 milhões de crianças agredidas, construindo uma média de 18 mil crianças vitimadas por dia.

As violências e os acidentes, juntos, constituem a segunda causa de óbitos no quadro geral da mortalidade brasileira. Na faixa etária entre 1 a 9 anos, 25% das mortes são devidos a essas causas e, de 5 a 19 anos, é a primeira causa entre todas as mortes ocorridas nessas faixas etárias, segundo dados do Ministério da Saúde, ou seja, a gravidade do problema atinge significativamente a infância e a adolescência. E mesmo nas situações não fatais, as lesões e traumas físicos, sexuais e emocionais deixam sequelas para toda a vida.

Na Região Norte, os maiores índices de internação hospitalar por causas externas (acidentes de transporte, homicídios e suicídios, compreende acidentes e violências que são subdivididas em intencionais, não intencionais ou acidentais e de intencionalidade desconhecida), onde se configuram as formas de violência, envolvem crianças e adolescentes. Em 2006, as internações de crianças, 20 menores de um ano, chegaram a 50,92%, de 1 a 4 anos a 51,26%, de 5 a 9 anos, a 45,17% e, de 10 a 19 anos, a 51,32% (DATASUS). Os dados de mortalidade também são mais expressivos na faixa etária infanto-juvenil, sendo que o Brasil ocupa o segundo lugar, no mundo, em mortes por causas externas de pessoas entre 15 e 24 anos de idade.

Em Osasco, a cada 24 horas, um menor de idade sofre com abusos físicos, psicológicos e até sexuais, além de abandono e negligência. É o que mostram números apresentados pelos três Conselhos Tutelares da cidade (Norte, Sul e Centro) de acordo com prestação de contas dos atendimentos entre janeiro de 2016 e maio de 2017. Cinco tipos de ocorrência: abandono, violência física, violência sexual, violência psicológica e maus tratos; juntas somaram 785 ocorrências nesses 28 meses, o que equivale a aproximadamente um caso por dia. Dentre elas, o crime mais praticado contra as crianças envolve maus tratos. Foram 357 registros em que as famílias não asseguram aos menores condições mínimas de alimentação, saúde e ensino, por exemplo. Outros 177 foram de abusos sexuais. Houve ainda 106 registros de violência psicológica, que acontece quando a criança é agredida verbalmente ou sofre ameaças por parte dos responsáveis. Outras 85 ocorrências foram de violência física.

Ainda que esses dados representem, no sistema de saúde, apenas uma das faces da violência contra crianças e adolescentes, apontam a gravidade do fenômeno e a necessidade urgente do setor saúde assumir um papel protagonista no enfrentamento à violência. Esse papel perpassa não apenas pelo compromisso legal que compete aos gestores de Governos Federais, Estaduais e Municipais, na implantação de políticas, programas e serviços, mas, fundamentalmente, pela atitude proativa de todos os profissionais que atuam no campo das Políticas Públicas.

Ao profissional da saúde, cabe se apropriar e entender o fenômeno da violência, aliando essa compreensão ao conhecimento técnico-científico e à prática dentro da área de atuação.

A proteção, o cuidado e a promoção da saúde no desenvolvimento de crianças e adolescentes, direito amparado pelas legislações internacional e brasileira, é dever de qualquer cidadão e dos profissionais atuantes, seja médico, enfermeiro, assistente social, psicólogo, pedagogo, odontólogo, terapeutas, agentes comunitários de saúde, entre outros.

Conceito de “criança ” e “adolescente ” na legislação

No Brasil, o ECA (Lei Federal nº 8.069/90), em seu segundo artigo é referenciado criança como: uma pessoa até doze anos de idade incompletos, e o adolescente como: aquele entre doze e dezoito anos de idade. Também, é ressaltado no Parágrafo Único de seu artigo 2º, que: “nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre 18 e 21 anos de idade” (BRASIL, 1990, p.1).

1. INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

1.1. Violência Física

Indicadores:

- Presença de lesões físicas, como queimaduras, hematomas, feridas e fraturas, que não se adéquem à causa alegada.
- Ocultação de lesões antigas e não explicadas.

Comportamento da Criança e do Adolescente:

- Muito agressivo ou apático;
- Hiperativo ou depressivo;
- Temeroso;
- Tendências autodestrutivas e ao isolamento;
- Baixa autoestima;
- Tristeza;
- Medo dos pais;
- Alega agressão dos pais;
- Relato de causas pouco viáveis às lesões;
- Fugas de casa;
- Problema de aprendizado;
- Faltas frequentes à escola.

Característica da Família:

- Muitas vezes oculta as lesões da criança, justificando-as de forma não convincente ou contraditória;
- Descreve a criança como má e desobediente;
- Abusa de álcool ou drogas;
- Possui expectativas irreais acerca da criança;
- Defende uma disciplina severa;
- Tem antecedentes de maus-tratos na família.

1.2. Violência Sexual

Indicadores:

- Infecções urinárias;
- Dor ou inchaço nas áreas genitais ou anal;
- Secreções vaginais ou penianas;
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- Dificuldade de caminhar;
- Baixo controle dos esfíncteres;
- Enfermidades psicossomáticas.

Comportamento da Criança e do Adolescente:

- Comportamento sexual inadequado para a idade;
- Não confia em adultos;
- Fugas de casa;
- Regressão a estado de desenvolvimento anterior;
- Brincadeiras sexuais agressivas;
- Comportamento promíscuo;
- Vergonha excessiva e alegações de abusos;
- Ideias e tentativa de suicídio;
- Autoflagelação.

Característica da Família:

- Oculta frequentemente o abuso;
- É muito possessiva, negando à criança contatos sociais normais;
- Acusa a criança de promiscuidade, sedução sexual e de ter atividade sexual fora de casa;
- Crê que o contato sexual é forma de amor familiar;
- Alega outro agressor para proteger membro da família.

1.3. Violência Psicológica:

Indicadores:

- Problemas de saúde, como obesidade, afecção da pele, distúrbios do sono e dificuldades na fala;
- Comportamentos infantis;
- Enurese noturna.

Comportamento da Criança e do Adolescente:

- Comportamentos extremos de timidez ou agressividade, destrutividade e autodestrutividade;
- Isolamento;
- Baixo conceito de si próprio;
- Abatimento profundo;
- Tristeza;
- Ideia e tentativa de suicídio;
- Insegurança.
- Problemas de sono

Característica da Família:

- Tem expectativas irreais sobre a criança;
- Rejeita;
- Aterroriza;
- Ignora;
- Desqualifica;
- Exige em demasia;
- Corrompe;
- Isola
- Descreve a criança como má, diferente das demais.

1.4. Violência tipo Negligência:**Indicadores:**

- Padrão de crescimento deficiente;
- Fadiga constante e pouca atenção;
- Problemas físicos e necessidades não atendidas;
- Vestimenta inadequada ao clima

Comportamento da Criança e do Adolescente:

- Comportamentos extremos de hiper ou hipotividade;
- Contínuas faltas ou atrasos à escola ou ao médico;
- Comportamentos infantis ou depressivos.
- Dificuldade na aprendizagem.

Característica da Família:

- É apática e passiva, não se importa muito com a situação da criança;
- Tem baixa autoestima e severo desleixo com higiene;
- É despreocupada em resolver as necessidades de atenção da criança.

2. ACOLHIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

A suspeita e identificação dos casos de vitimização de crianças e adolescentes ainda é um desafio para muitos profissionais de saúde.

Cabe ressaltar que, na maioria das vezes, as vítimas não possuem evidências físicas de maus-tratos. Sendo assim, a anamnese ocupa lugar relevante no esclarecimento dos casos, não apenas pelo relato da ocorrência da violência em si, como também de sintomas sugestivos de que a criança possa estar sendo vitimada.

A entrevista inicial tem como objetivo estabelecer uma relação entre o profissional de saúde e os pais ou responsáveis, além de se ouvirem as queixas apresentadas. É em nome deste relacionamento que o profissional da saúde deve manter uma atitude de isenção, mesmo que haja suspeita de que um dos pais ou responsável seja o abusador.

O trabalho junto à família é imprescindível e não deve ser apenas pontual. Essa família deve ser acompanhada durante um período que permita avaliar a possibilidade de retorno da criança à casa.

É indispensável um trabalho conjunto, em consonância com as Coordenadorias da Infância e da Juventude, Conselhos Tutelares e outros órgãos de proteção para que se possa determinar, com maior profundidade, a dinâmica do caso, seu diagnóstico e prognóstico.

- Entrevistar toda a família em conjunto, para avaliar sua visão e respostas sobre o problema em questão, observar seu relacionamento e determinar o possível envolvimento de outros membros;
- Utilizar um espaço reservado para a entrevista e fazer com que todos se sintam o mais confortáveis possível;
- Afirmar que as condições físicas ou o comportamento do paciente são os seus principais motivos de preocupação;
- Formular as perguntas de forma aberta, imparcial;
- procurar não ser acusador, concentrando-se nas condições da criança e possíveis causas que justifiquem seu estado atual;
- É fundamental estar atento aos detalhes.

Diante de uma suspeita de violência, questionar:

1. A lesão está de acordo com o que está sendo relatado?
2. Ela realmente pode ter ocorrido desta forma?
3. A relação temporal está correta?
4. Poderia ter sido provocada por violência intencional?
5. A postura da família está adequada com a gravidade do ocorrido?
6. Houve retardo na busca de auxílio?
7. Existem dados contraditórios na história da lesão?
8. Existe história anterior semelhante?

A abordagem do adolescente

Um dos desafios ao se lidar com adolescentes é a grande irregularidade e instabilidade de suas condutas (Zuznetsoff,1993)'. Durante o atendimento, estarão surgindo comportamentos e expressões próprios da adolescência, os quais representam conflitos e fatores emocionais que mobilizam o profissional de saúde, além de exigir recursos específicos.

Diante destas especificidades, próprias desta fase da vida, como abordar o adolescente favorecendo o diálogo e uma relação de confiança?

- Criar um clima de confiança
- Buscar a empatia
- Desempenhar sempre um papel ativo
- Demonstrar respeito
- Aceitar e compreender o adolescente
- Traçar alternativas concretas e sustentáveis de acordo com o grau de maturidade do adolescente

3. ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Os casos de violência contra a criança/adolescente necessitam de uma intervenção ampliada, com a participação de uma equipe interdisciplinar: assistente social, enfermeiro, médico, psicólogo e outros que atuam no atendimento, pois é necessária uma discussão sobre os desfechos que a equipe de saúde pretende alcançar, evitando medidas precipitadas, que podem acabar afastando a família.

O Estatuto da Criança e Adolescente – ECA – prevê que os casos suspeitos ou confirmados de violência contra a criança e o adolescente devem ser notificados ao Conselho Tutelar ou à autoridade competente da localidade.

O profissional de saúde deve priorizar a assistência à criança e a sua família e encaminhar o caso aos órgãos de proteção, responsabilização e atendimento/acompanhamento.

3.1. Atendimento à Criança e Adolescente em Caso de Violência Física

- Fazer o acolhimento
- Fazer anamnese e exame clínico minucioso.
- Observar se há discrepâncias entre o relato do acontecimento e as lesões que se observam.
- ***Acionar imediatamente o Conselho Tutelar (* a criança só sairá do serviço de saúde acompanhada pelo conselheiro Tutelar)***
- Caso seja necessário, acionar remoção para Pronto-Socorro
- Registrar atendimento em prontuário, inclusive nome do conselheiro tutelar responsável pelo acompanhamento na remoção ao Serviço Hospitalar.
- Preencher e encaminhar ficha de Notificação Compulsória (SINAN) para Vigilância Epidemiológica.
- Monitorar e acompanhar caso através de consultas (UBS) e/ou visitas domiciliares (UBS/ESF).

Exemplo:

Caso 1: O paciente apresenta lesões em ambos os lados do corpo e/ou com diferentes graus de evolução, e o relatado é que as lesões foram ocasionadas por uma queda de bicicleta. A lógica indica que, nesse tipo de acidente, observam-se lesões no local sobre o qual o paciente caiu, fundamentalmente nas zonas expostas e nas proeminências ósseas.

Caso 2: Familiares relatam que a criança ou o adolescente sofre acidentes frequentes. Nesses casos é importante observar o comportamento da criança/adolescente. Se estão temerosos, assustados, com dificuldade de relacionamento, aprendizagem ou se já houve tentativas de suicídio.

Conforme Fontes e Lira (2005), é de suma importância realizar o diagnóstico diferencial entre as lesões infligidas e as lesões decorrentes de traumas acidentais, doenças, infecções, lesões auto infligidas e manchas naturais. Faz-se necessário, também, diferenciar impetigo de queimadura de cigarro, hematomas e/ou equimoses provocadas por patologias ou manchas congênitas. Além disso, os citados autores apontam os locais mais acometidos nos casos de violência, como:

Lesões físicas mais frequentemente observadas são:

- **Fraturas ósseas.**

Nas situações de violência física envolvendo fraturas, os ossos longos são os mais acometidos, principalmente nas diáfises. São frequentes as fraturas de costelas ou de clavícula em crianças menores de 2 anos. As fraturas podem ser lineares ou em espiral, depende da direção do impacto. Também podem ser únicas, múltiplas, antigas ou recentes e de idade diferentes.

Ainda nesse contexto, há sempre que se lembrar de causas de fraturas espontâneas, como as observadas em crianças portadoras de determinadas patologias – a Osteogênese Imperfeita, por exemplo.

- **Na pele: escoriações, equimoses, queimaduras.**

É importante fazer uma avaliação para se saber a idade das lesões a fim de correlacioná-las à suspeita. As equimoses podem ser avaliadas e estadiadas por meio de suas evoluções cromáticas.

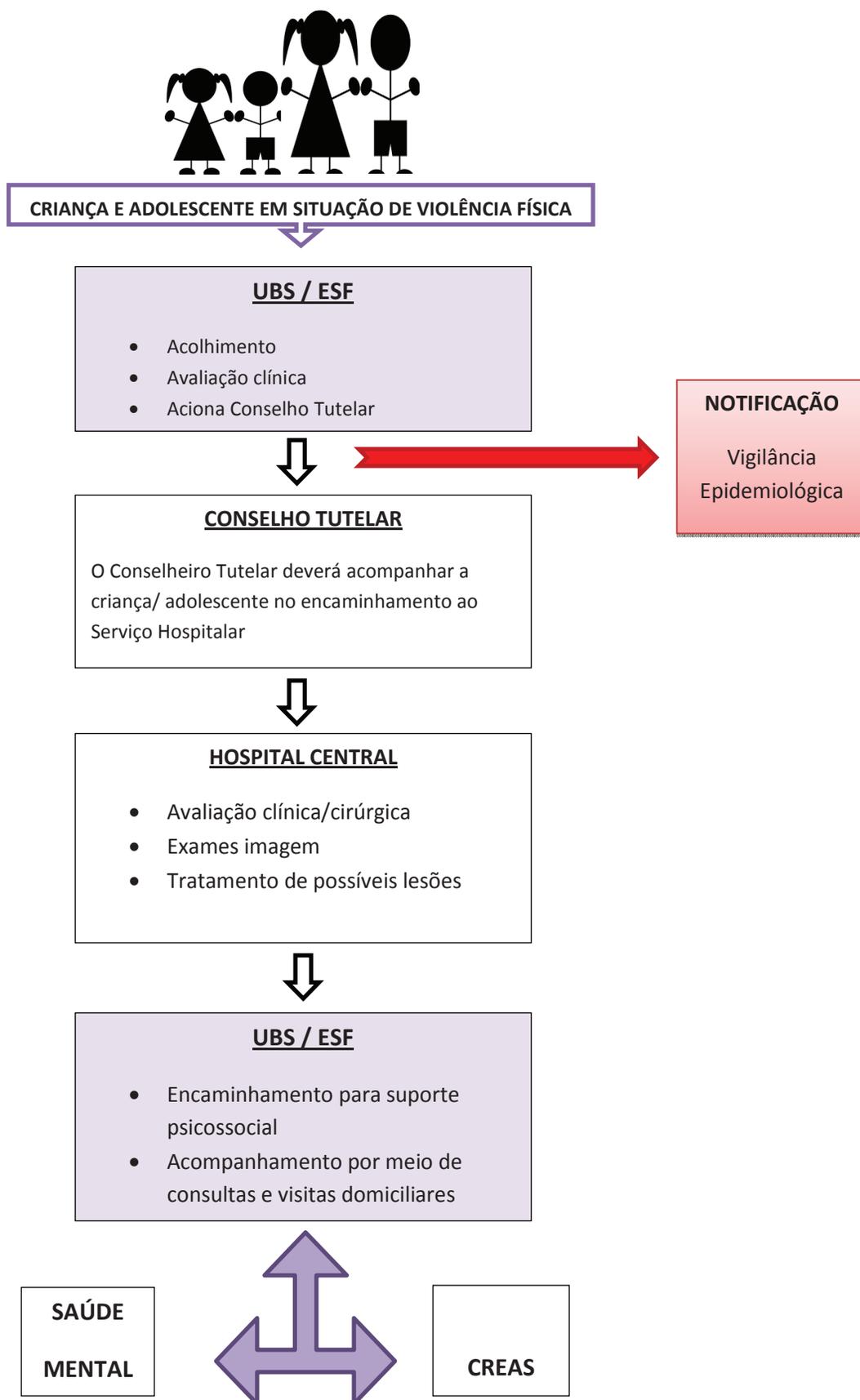
- **No SNC – traumatismo craniano.**

As alterações mais frequentemente observadas são as hemorragias do Sistema Nervoso Central, provocadas por traumatismos e também presentes na “Síndrome do bebê sacudido”*, que ocorre sem fratura.

Nos casos de Traumatismo Crânio Encefálico (TCE), em geral a criança estava bem e chegou ao serviço de saúde em coma, com ou sem convulsões.

* A “síndrome do bebê sacudido” é uma forma especial deste tipo de mau-tratamento e consiste de lesões cerebrais que ocorrem quando a criança, em geral menor de 6 meses de idade, é sacudida por um adulto.

3.1.1. Fluxograma de Atendimento à Criança e Adolescente em Caso de Violência Física

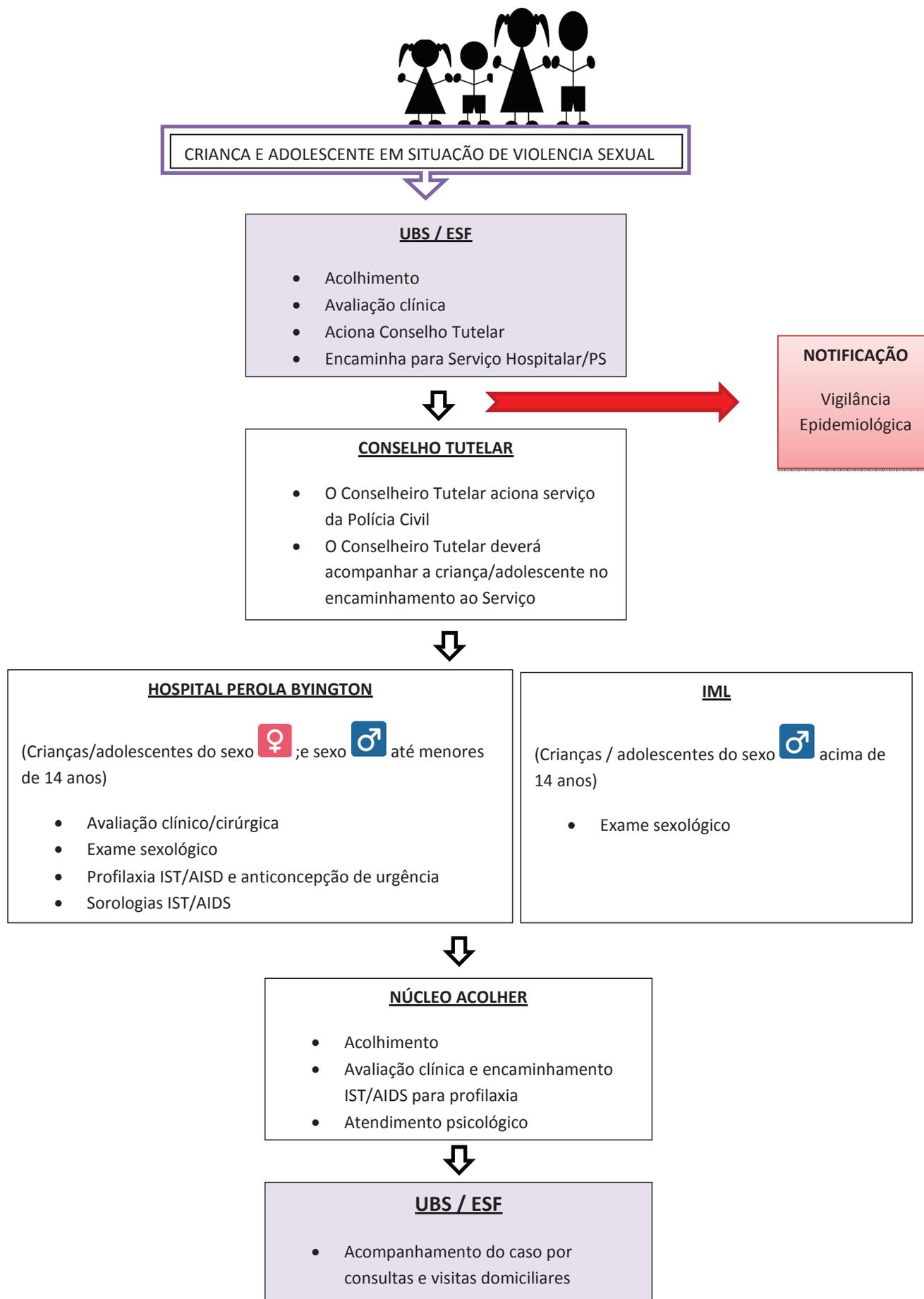


3.2. Atendimento à Criança e Adolescente em Caso de Violência Sexual

- Fazer acolhimento
 - Fazer exame clínico e ginecológico (realizado pelo pediatra)
 - Nos casos suspeitos de violência sexual contra criança, solicitar uma avaliação do ginecologista visando contribuir no diagnóstico de suspeita.
 - **Acionar imediatamente o Conselho Tutelar**
 - Orientar paciente (criança/ adolescente) e familiares/responsável sobre necessidade de encaminhamento para avaliação com especialista (ginecologia/proctologia) e sobre profilaxia IST/AIDS
 - A criança/ adolescente será encaminhada e acompanhada pelo Conselheiro Tutelar para Hospital Perola Byinton, para avaliação, exames, profilaxia e perícia.
 - Registrar o atendimento em prontuário, inclusive nome do conselheiro tutelar responsável pelo acompanhamento na remoção ao Serviço Hospitalar
 - Preencher e encaminhar Notificação (SINAN) à Vigilância Epidemiológica
-
- No município, após retorno dessa criança/adolescente pelo Conselho Tutelar, encaminhar a criança/adolescente para acompanhamento psicossocial. A Rede deSaúde do Município de Osasco, conta o **Núcleo Acolher**, que atende crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.
 - Acompanhar e monitorar caso em consultas (UBS) e/ou visitas domiciliares (UBS/ESF).

12

3.2.1. Fluxograma de Atendimento à Criança e Adolescente em Caso de Violência Sexual



3.3. Atendimento à Criança e Adolescente em Caso de Negligência

- Fazer acolhimento
- Fazer exame clínico.
- **Acionar Conselho Tutelar**
- Preencher e encaminhar ficha de Notificação para Vigilância Epidemiológica.
- Orientar a família.
- Encaminhar criança/adolescente e familiar/responsável para Serviço Psicossocial (CREAS).
- Registrar atendimento em Prontuário, inclusive nome de conselheiro Tutelar responsável pelo atendimento
- Realizar acompanhamento do caso, através de consultas médicas (UBS) e/ou visitas domiciliares (UBS/ESF)

3.4. Atendimento à Criança e Adolescente em Caso de Violência Psicológica

- Fazer o acolhimento
- Orientar a família.
- **Acionar o Conselho Tutelar**
- Encaminhar a criança/adolescente para acompanhamento Psicossocial (CREAS).
- Preencher e encaminhar ficha de Notificação (SINAN).
- Registrar atendimento em Prontuário, inclusive nome de conselheiro Tutelar responsável pelo atendimento
- Realizar acompanhamento do caso, através de consultas médicas (UBS) e/ou visitas domiciliares (UBS/ESF)

4. NOTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

A Portaria GM/MS Nº 204, de fevereiro de 2016, define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos serviços de saúde, públicos e privados em todo o território nacional.

De acordo com a Portaria 204/2016, a notificação compulsória é a comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública.

Todos os serviços de saúde públicos e privados que atender (identificar ou suspeitar) de violência contra a criança e o adolescente deve notificar ao serviço de Vigilância Epidemiológica (BRASIL, 2016).

A notificação se faz por meio do preenchimento da ficha de Violência Interpessoal/Autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), que deve ser realizado em 02 (duas) vias: uma via fica na unidade notificadora, e a outra via deve ser encaminhada ao setor municipal responsável pela Vigilância Epidemiológica para digitação e consolidação dos dados.

No caso de crianças e adolescentes, uma comunicação do caso de violência deve obrigatoriamente ser feita ao Conselho Tutelar, conforme exigência do ECA.

O Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) – resgata a cidadania da criança por meio da doutrina da proteção integral. Essa lei tornou obrigatória a notificação de casos suspeitos ou confirmados de maus-tratos contra criança ou adolescente (artigos 13 e 245), e os profissionais de saúde e educação passaram a ter uma razão prática para proceder à notificação: o dever previsto em lei. Por meio da notificação, cria-se o elo entre a área da saúde e o sistema legal, delineando-se a formação da rede multiprofissional e interinstitucional da atuação fundamental nesses casos, permitindo também o dimensionamento epidemiológico da violência. Dessa forma, o profissional de saúde deve priorizar a assistência à criança/adolescente e a sua família e encaminhar para a intervenção Inter setorial: órgãos de proteção, responsabilização e atendimento (Conselho Tutelar, Promotoria Infância e Juventude).

Sigilo Profissional - o que diz a lei: O Código Penal Brasileiro, no Artigo 154, prevê pena de três meses a um ano de detenção, ou multa para aquele que, sem justa causa, revelar segredo adquirido mediante ofício ou profissão, e cuja revelação venha produzir dano a outrem. Ou seja, o profissional da área de saúde terá, por força natural do seu ofício, acesso a informações íntimas sobre a pessoa atendida. As informações devem ser preservadas, a não ser em casos que exijam a justa revelação das mesmas. Todo e qualquer profissional tem o dever legal de fazer a notificação à autoridade

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTES, M. Eneida; **LIRA**, Lima Fernandes M. Mércia. *Violência física contra a criança e o adolescente*. Coletânea de artigos enfrentando a violência na Rede Pública de Saúde do DF. Brasília, 2005.

GUERRA, V.N. de A. *Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos et al. Rita Ippolito (coordenação técnica). Guia Escolar: Métodos para Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. 2 ed. rev. e atual. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos e Ministério da Educação, 2004.

USA. Information Kit for your community action compaing. Virginia Coalition for Chil Abuse Prevention Month, 1996.

BRASIL. Lei nº 8.068/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). *Orientação para profissionais de saúde no atendimento à criança e ao adolescente vítimas de maus-tratos*. Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 1999.

PADILHA, M. G. S; **GOMIDE**, P. I. C. *Estudos de Psicologia*. v. 9, -MANUAL PARA ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DF. Natal, Jan/Abr, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Violência Intrafamiliar*. Brasília, DF, 2002.

ANEXO**LOCAIS DE REFERÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE OSASCO****➤ Secretaria de Saúde de Osasco****Av. João Batista, 480 Centro tel.: 3699-8900****➤ DAB – Departamento de Atenção Básica (Saúde da Mulher /Criança e Adolescente/ Pessoa Idosa)****Av. João Batista, 480 2º andar Centro Tel.: 3699-8915****➤ Vigilância Epidemiológica – Departamento de Vigilância em Saúde****Av. João Batista, 480 1º andar Centro tel.: 3699-8910 / 3699-8912****➤ Conselho Tutelar de Osasco – Centro/Sul****Tel.: 3684-0212 / 3683-5770****➤ Conselho Tutelar – Norte****Tel.: 3656-3440****➤ Conselho Tutelar Vl. Osasco****Tel.: 3683 – 5770****➤ Hospital e Maternidade Amador Aguiar****Tel.: 2183-3400**

➤ **Hospital Municipal e Central de Osasco**
Tel.: 2183-9333

➤ **Núcleo Acolher**
Tel.: 2183-6729

➤ **Centro de Referência IST/AIDS**
Tel.: 2183-0750

➤ **CREAS – SUL/CENTRO**
Tel.: 3698-5601

➤ **CREAS – NORTE**
Tel.: 3599-7716

➤ **Hospital Perola Byinton**
Tel.: 3248-8000

Secretaria Municipal de Saúde de Osasco

**PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA
NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE OSASCO**

Fevereiro/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO

**PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NA ATENÇÃO BÁSICA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Elaborado por: Juliana Locambo Silva

Coordenadora da Saúde da Pessoa Idosa na Atenção
Básica

FEVEREIRO/2018

FICHA TÉCNICA

ROGÉRIO LINS WANDERLEY

Prefeito

JOSE CARLOS VIDO

Secretário Municipal de Saúde

RINA FERRARI BISSOLATI

Diretora do Departamento de Atenção Básica

JULIANA LOCAMBO SILVA

Coordenadora de Saúde da Pessoa Idosa na Atenção Básica

***O século XX será lembrado como um século marcado pela violência...
Violência representada pela destruição em massa e pelo sofrimento
individual diário de crianças que sofrem abusos por parte daqueles que
deveriam protegê-las; de mulheres feridas por parceiros violentos; de jovens
agredidos por outros jovens; de idosos maltratados por aqueles
responsáveis pelos seus cuidados.***

Nelson Mandela, 2002.

LISTA DE SIGLAS/ ABREVIATURAS

AIDS – *acquired immunodeficiency syndrome*(síndrome da imunodeficiência adquirida)

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRMVV – Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência

ESF – Estratégia de Saúde da Família

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IML – instituto médico legal

IST – Infecções Sexualmente Transmissíveis

SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar

SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

SUS – Sistema Único de Saúde

UBS – Unidade Básica de Saúde

RESUMO

Vivemos em um mundo onde impera a violência, produto de uma crise geral, política, social e econômica que afeta todos os setores da vida social.

No Brasil, a violência contra a pessoa idosa se expressa sob as mais diferentes formas. No âmbito das instituições de assistência social e saúde são frequentes as denúncias de impessoalidade, maus tratos e negligências. E nas famílias, abusos e negligências, discriminações e preconceitos, choque de gerações, problemas de espaço físico, dificuldades financeiras, costumam se somar a um imaginário social que considera velhice como “decadência” do ser humano. Muitas vezes, em defesa do agressor (filho, filha, neto, neta...) o idoso se cala, omite e muitas vezes, somente a morte cessará a cadeia dos abusos e maus tratos sofridos. É muito difícil penetrar na intimidade da família. Se para mulheres em situação de violência, em muitas situações, é difícil denunciar o marido agressor, para as pessoas idosas a dificuldade acentua-se muito mais em denunciar ou declarar que seus filhos são os agressores. Muitas pessoas idosas se culpabilizam pela violência sofrida ou então acham que é normal da idade sofrer a violência.

Os profissionais de saúde têm enorme responsabilidade na prevenção, diagnóstico e tratamento da violência contra as pessoas idosas. Organizar os serviços para atenção a esse grupo etário em todos níveis, oferecer condutas adequadas através de profissionais preparados e sensibilizados, garantir acesso e acessibilidade, tratar com respeito e dignidade, são condições necessárias para garantia do direito à saúde e condições importantes para que também não sejamos nós os perpetradores de violência contra essas pessoas, que merecem respeito e dedicação.

Este Protocolo é uma ferramenta para os profissionais de Saúde da Atenção Básica intervirem na violência contra a pessoa idosa. Os serviços de saúde são locais privilegiados de intervenção nas mais variadas manifestações da violência.

O Protocolo pretende colaborar para a melhor qualificação da assistência à pessoa Idosa em situação de violência, habilitando os nossos profissionais para uma prática fundamentada no respeito e na dignidade humana.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	pág. 1
1. REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO PARA VIOLÊNCIA	pág. 2
2. ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO PARA A VIOLÊNCIA	pág. 3
3. VIOLÊNCIA(CONCEITUAL)	
3.1. Violência contra a pessoa idosa	pág. 5
3.2. Natureza da Violência	pág. 5
3.3. Tipos de Violência	pág. 6
4. ATENÇÃO À PESSOA IDOSA EM CASO DE SUSPEITA OU EM SITUAÇÃO DE RISCO PARA A VIOLÊNCIA	pág. 8
4.1. Abordagem e Acolhimento	pág. 8
4.2. Sinais de Alerta para a Presença de Violência	pág. 9
4.3. Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência Sexual	pág. 10
4.4. Fluxo atendimento à Vítima de Violência Sexual	pág. 11
4.5. Fluxo do Atendimento à Vítima de Violência	pág. 12
5. NOTIFICAÇÃO	pág. 13
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	pág. 14
ANEXOS	
• Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Violência	pág. 15
• Ficha de Notificação SINAN	pág. 17

INTRODUÇÃO

O mundo passa por um rápido e intenso processo de envelhecimento populacional. E no Brasil não poderia ser diferente.

De acordo com dados do IBGE, a expectativa de vida ao nascer dos brasileiros tem aumentado progressivamente e, em 2016, alcançou uma média de 75,72 anos. Por volta de 29 milhões de brasileiros têm 60 anos ou mais, o que equivale a 14,3% da população total (PNAD, 2015) e há projeções de que o número de idosos superará o de crianças e adolescentes (0 à 14 anos) no ano de 2030 (2,28 milhões). Em 2050, a população idosa representará cerca de 30% da população brasileira, enquanto que a de crianças 14%.

Estimativa populacional do SEADE (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados), aponta que em 2013 a população idosa de Osasco computava 67.796 pessoas (ou 9,8%). E, segundo a mesma, o percentual dessa população saltará para 13,7% em 2020; e para 2030 a estimativa será de 18,5%, ou seja, 01(um) em cada 05(cinco) cidadãos em Osasco terá mais de 60 anos de idade.

Todo dia, pessoas com mais de 60 anos sofrem por sua idade. Violência física, violência psicológica, violência patrimonial, negligência. Só no Disque 100, serviço do governo federal, foram 62.563 **denúncias** de violência contra o idoso em 2015. Um crescimento de 15,8%, se comparado às 54.029 de 2014.

Das 171 notificações diárias, em média, de violação dos direitos da pessoa idosa, a maior parte (39%) é por omissão de cuidados em geral, dos próprios familiares. Em seguida, estão registros de violência psicológica (26,1%), abuso financeiro (20%) e violência física (13,8%). Já no Município de Osasco, não há uma registro oficial dessa violação dos direitos da pessoa idosa.

A negligência é uma das formas de violência mais presente no país, aponta a socióloga Maria Cecília Minayo na cartilha “Violência contra Idosos – o Aveso de Respeito à Experiência e à Sabedoria”, editada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e da Cidadania.

Para especialistas, no entanto, há subnotificação dos casos. “Os números que chegam ao Disque Denúncia são apenas a ponta do iceberg que esconde a violência contra a pessoa idosa no nosso país”, afirma a gerontóloga Marília Viana Berzins, presidente do OLHE – Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento.

Os problemas relativos à violência contra a pessoa idosa, têm se tornado uma questão importante para a Saúde Pública em nossa cidade. Diminuir o índice de morbimortalidade causada pelas formas mais frequentes de violência e de acidentes constitui um grande desafio para o setor saúde. Há uma necessidade de compromisso e a responsabilidade de todos os profissionais da Saúde na preservação dos direitos da pessoa idosa e na construção da cultura de paz na cidade de Osasco.

Assim, para apoiar os profissionais da saúde no atendimento à pessoa idosa em situação de violência no município de Osasco e ao cumprimento da Legislação (Lei nº 10.741/2003), cria-se o **Protocolo** Assistencial de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa.

Esse documento tem a função de normatizar e institucionalizar as atividades assistenciais destinadas às pessoas idosas em situação de violência; assim como instrumentalizar e respaldar os profissionais de saúde na prática da assistência, organizando os serviços de saúde da atenção básica, estabelecendo fluxos, e assim agilizando e qualificando a mesma.

1. REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO PARA A VIOLÊNCIA

1.1. DEFINIÇÃO

A Rede de Atenção Básica para a Proteção à Pessoa Idosa em Situação de Risco para a Violência é alicerçada em um conjunto de ações integradas e Inter setoriais desenvolvidas pelo Município de Osasco, com a missão de prevenir as situações de risco por violação de direitos, atender e proteger à pessoa idosa em situação de risco para a violência ou em situação de violência.

1.2. OBJETIVO GERAL

Promover e fortalecer as ações municipais de prevenção da violência e de atenção e proteção à pessoa idosa que se encontra em situação de risco para a violência ou em situação de violência, por meio de articulação e atuação Inter setorial e integrada.

1.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover as ações de prevenção da violência contra a pessoa idosa.
- Ampliar a identificação de situações de risco para a violência e/ou de violência contra a pessoa idosa.
- Notificar os casos suspeitos e ou confirmados de violência contra a pessoa idosa, preenchendo a ficha de notificação obrigatória, atendendo ao fluxo de encaminhamento pré-estabelecido.
- Implementar ações de atenção e proteção em situações de violência contra a pessoa idosa.

2. ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA PARA A PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO PARA A VIOLÊNCIA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

- Estar atenta aos fatores de risco e sinais de alerta para a violência doméstica/ intrafamiliar, extra familiar e institucional.
- Identificar as situações de violência e acolher as vítimas.
- Estabelecer os encaminhamentos para as situações de urgência ou emergência identificadas (presença de lesões), conforme item 4.4.
- Estabelecer os encaminhamentos para as situações de saúde identificadas, por exemplo, avaliações médicas, psicológicas ou especializadas, nos casos em que houver necessidade, incluindo-se os de familiares e cuidadores (item 4.4).
- Seguir o fluxograma de atendimento para os casos de violência sexual, conforme item 4.3.
- Informar e encaminhar, conforme a necessidade, para atendimento socioassistencial (CREAS)
- Preencher a Ficha de Notificação Obrigatória e encaminhar a mesma ao serviço de Vigilância Epidemiológica.
- Registrarem prontuário do usuário as informações pertinentes ao atendimento.
- Monitorar e/ou organizar o acompanhamento através da gestão do caso sempre que necessário, agendando consultas de retorno ou visita domiciliar.

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

- Estar atento aos fatores de risco e sinais de alerta para a violência doméstica/ intrafamiliar.
- Identificar as situações de violência e acolher as vítimas.
- Estabelecer os encaminhamentos para as situações de urgência ou emergência identificadas (presença de lesões), conforme item 4.4..
- Seguir o fluxograma de atendimento para os casos de violência sexual, conforme item 4.3 .
- Informar e encaminhar, conforme a necessidade, para atendimento socioassistencial (CREAS).
- Registrar em prontuário do usuário as informações pertinentes ao atendimento
- Preencher a Ficha de Notificação Obrigatória e encaminhar a mesma para o serviço de Vigilância Epidemiológica.
- Monitorar e/ou organizar o acompanhamento através da gestão do caso sempre que necessário, agendando visita domiciliar.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)

- Estar atento aos fatores de risco e sinais de alerta para a violência doméstica/ intrafamiliar.
- Identificar as situações de violência e acolher as vítimas.
- Estabelecer os encaminhamentos para as situações de urgência ou emergência identificadas (presença de lesões), conforme item 4.5.
- Seguir o fluxograma de atendimento para os casos de violência sexual, conforme item 4.4 .
- Informar e encaminhar, conforme a necessidade, para atendimento socioassistencial (CREAS).
- Preencher a Ficha de Notificação Obrigatória e encaminhar a mesma para o serviço de Vigilância Epidemiológica.
- Monitorar e/ou organizar o acompanhamento através da gestão do caso sempre que necessário.
- Registrar em prontuário do usuário as informações pertinentes ao atendimento

3. VIOLÊNCIA (CONCEITUAL)

3.1. Violência Contra a Pessoa Idosa

“A violência contra a pessoa idosa se define como qualquer ato, único ou repetitivo, ou omissão, que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança, que cause dano ou incômodo à pessoa idosa.

(OMS, 2001)

A Rede Internacional para a Prevenção dos Maus Tratos contra o Idoso conceitua violência contra a pessoa idosa como “aquela que se manifesta como um ato único ou repetido ou uma omissão que lhe cause dano ou aflição e que se produz em qualquer relação na qual exista expectativa de confiança”.

(BRASIL, 2006)

3.2. Natureza Da Violência

- **Violência intrafamiliar /doméstica:**

É toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física ou psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas com função de “cuidador”, ainda que sem laços de consanguinidade e em relação de poder sobre a outra. O conceito de violência intrafamiliar não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre, mas também às relações dentro da dinâmica familiar.

- **Violência extra familiar:**

É toda forma de violência praticada fora do ambiente familiar/ doméstico por pessoas conhecidas ou desconhecidas.

- **Violência auto infligida ou autoagressão:**

É toda violência praticada contra si mesmo, caracterizada pelas tentativas de suicídio, ou o suicídio, as ideações de se matar e as automutilações, e no caso da pessoa idosa, pode ser a recusa de prover a si mesma de cuidados necessários.

- **Violência institucional:**

É aquela exercida nos próprios serviços ou instituições abrangendo abusos cometidos em virtude das relações desiguais de poder entre usuários e profissionais.

3.3. TIPOS DE VIOLÊNCIA

A. VIOLÊNCIA FÍSICA

É o uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar dor, incapacidade ou morte.

Art.10 - §2º- O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, ...(Estatuto Idoso)

B. VIOLÊNCIA FINANCEIRA

Consiste na exploração imprópria ou ilegal ou ao uso não consentido pela pessoa idosa de seus recursos financeiros e patrimoniais.

Art.102–Apropriar-se de ou desviar bens(...)

Art.104 – Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão(...)(Estatuto Idoso)

C. VIOLÊNCIA SEXUAL

Refere-se ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero relacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas, por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

Art. 10 - §3º - É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. (Estatuto Idoso)

D. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA/ EMOCIONAL

Corresponde a agressões verbais crônicas ou gestuais, com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar do convívio social. Caracteriza-se pela falta de respeito à intimidade, aos desejos; negação do acesso as amizades, desatenção.

Art. 10 - §3º - É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. (Estatuto Idoso)

E. VIOLÊNCIA TIPO NEGLIGÊNCIA

Refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários ao idoso por parte dos responsáveis familiares/ cuidadores ou institucionais; gerando lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, principalmente para aqueles que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade.

Art.97–Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública.

(Estatuto Idoso)

F. VIOLÊNCIA TIPO ABANDONO

É uma violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção e assistência.

Art.98–Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas(...)

(Estatuto Idoso)

G. VIOLÊNCIA MEDICAMENTOSA

É a administração por familiares, cuidadores e profissionais dos medicamentos prescritos, de forma indevida, aumentando, diminuindo ou excluindo os medicamentos (***sem orientação médica***).

Art.43. II- por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;
(Estatuto Idoso)

4. ATENÇÃO À PESSOA IDOSA EM CASO DE SUSPEITA OU EM SITUAÇÃO DE RISCO PARA A VIOLÊNCIA

4.1. Abordagem e Acolhimento

A atenção à pessoa idosa em situação de risco para a violência ou em situação de violência suspeita ou confirmada requer um acolhimento apropriado, com as seguintes características:

- Oferecer atendimento humanizado.
- Tratar com respeito e atenção.
- Disponibilizar tempo para uma conversa tranquila.
- Manter sigilo das informações.
- Colocar-se no lugar do outro.
- Validar o seu sofrimento.
- Afastar sentimentos de culpa.
- Resgatar a sua autoestima.
- Usar linguagem adequada para uma comunicação efetiva.
- Demonstrar afeto, sem infantilizar a pessoa idosa.
- Manter uma postura profissional frente às demandas da pessoa idosa, sem emitir juízo de valor.

Algumas medidas simples podem auxiliar na comunicação com pessoas idosas que apresentam declínio auditivo:

- Evitar ambientes ruidosos.
- Evitar submeter as pessoas idosas a situações constrangedoras quando estas não entenderem o que lhes foi dito ou pedirem para que a fala seja repetida.
 - Procurar falar de forma clara e pausada; aumentar o tom de voz somente se for realmente necessário.
- Falar de frente, no mesmo nível, buscando manter contato visual.

4.2. Sinais de Alerta para a Presença de Violência

O profissional de saúde deve estar atento para a comunicação verbal ou não verbal e para as relações com familiares e/ou com seus cuidadores das pessoas idosas atendidas pelo serviços de saúde. Pois a pessoa idosa muitas vezes tem dificuldade de verbalizar que sofre maus-tratos ou alguma outra forma de violência intrafamiliar ou extrafamiliar. Em muitos casos demonstra medo ou ansiedade na presença do cuidador ou de um familiar. Isto pode evidenciar maiores indícios de possibilidade de violência do que somente a avaliação de lesões, déficits ou incapacidades. Alguns sinais observados podem sugerir uma situação de violência, porém não deverão ser avaliados de forma isolada, e sim inseridos no contexto social e dentro do conjunto das questões de saúde e autonomia da pessoa idosa:

- Expressão facial aparentando tristeza, desesperança, passividade ou retraimento.
- Estado emocional ansioso ou agitado.
- Aparenta ter medo de falar livremente.
- Aspecto desnutrido, pálido, desidratado e com olheiras.
- Vestimenta descuidada, pouca higiene, falta ou má conservação de próteses (desde que afastada a ausência de condições financeiras).
- Administração incorreta de medicamentos.
- Abandono ou ausência do cuidador durante longos períodos.
- Falta de cuidado com os problemas de saúde e busca tardia por assistência.
- Desconforto ou tensão por parte dos familiares ou cuidadores durante as visitas domiciliares, consultas médicas ou hospitalizações.
- Pouco conhecimento do familiar/cuidador sobre a situação de saúde da pessoa idosa.
- Relato diferente do relato do familiar ou cuidador.
- Atitude indiferente do familiar ou cuidador.
- evita manter contato visual ou físico.
- Negação para responder a perguntas relacionadas ao assunto violência.
- Explicações improváveis, pessoais ou de seus familiares, para determinadas lesões ou traumas.
- Presença de três ou mais quedas no ano, as quais podem ser indicadores de existência de violência.

4.3. Atendimento à Pessoa Vítima de Violência Sexual

Uma vez identificada a suspeita ou a confirmação da violência sexual pelo profissional da Atenção básica (UBS/ESF/SAD); e havendo a presença de lesões, a pessoa idosa deve ser encaminhada para um dos hospitais de referência de acordo com o sexo da vítima: Hospital e Maternidade Amador Aguiar (Avaliação da Ginecologia para de idosos do sexo feminino); e Hospital Central(Avaliação Proctologia /Cirurgia para idosos do sexo masculino) , para avaliação e conduta das lesões e medidas de profilaxia IST/AIDS.

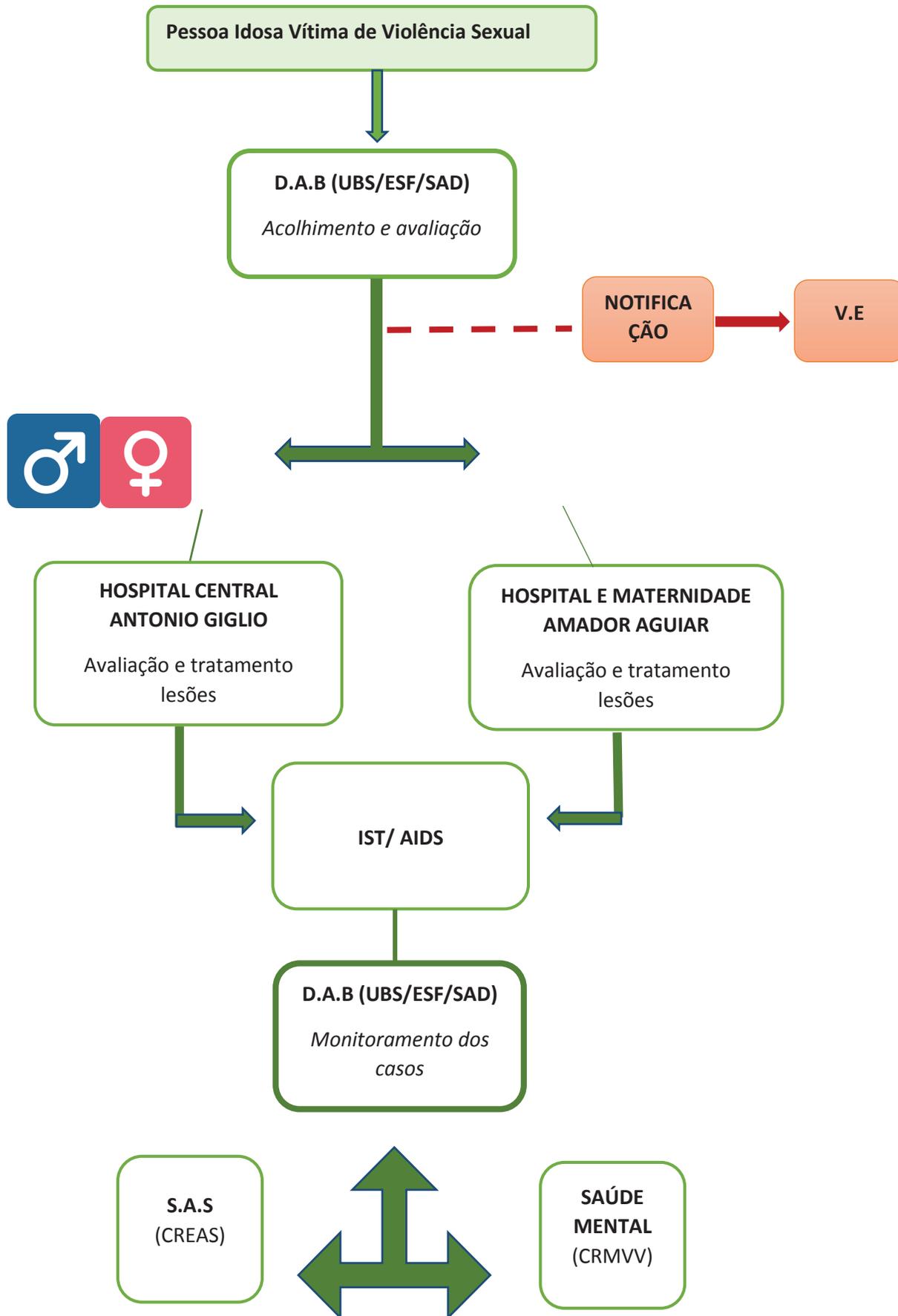
Na ausência de lesões, a vítima deverá ser encaminhada ao Centro de Referência IST/AIDS(Policlínica Zona Sul), para coleta de exames laboratoriais e profilaxia IST/AIDS, conforme o fluxograma 4.4.

Porém, se for de livre vontade da vítima realizar denúncia policial do fato ou se esta tiver incapacidade cognitiva, a mesma deverá ser encaminhada ao órgão de competência para registro de Boletim de ocorrência(Delegacia da Mulher ou Delegacia da Pessoa Idosa) e encaminhamento para coleta de exames periciais: Hospital Pérola Byington para as vítimas do sexo feminino, e IML regional para as vítimas do sexo masculino.

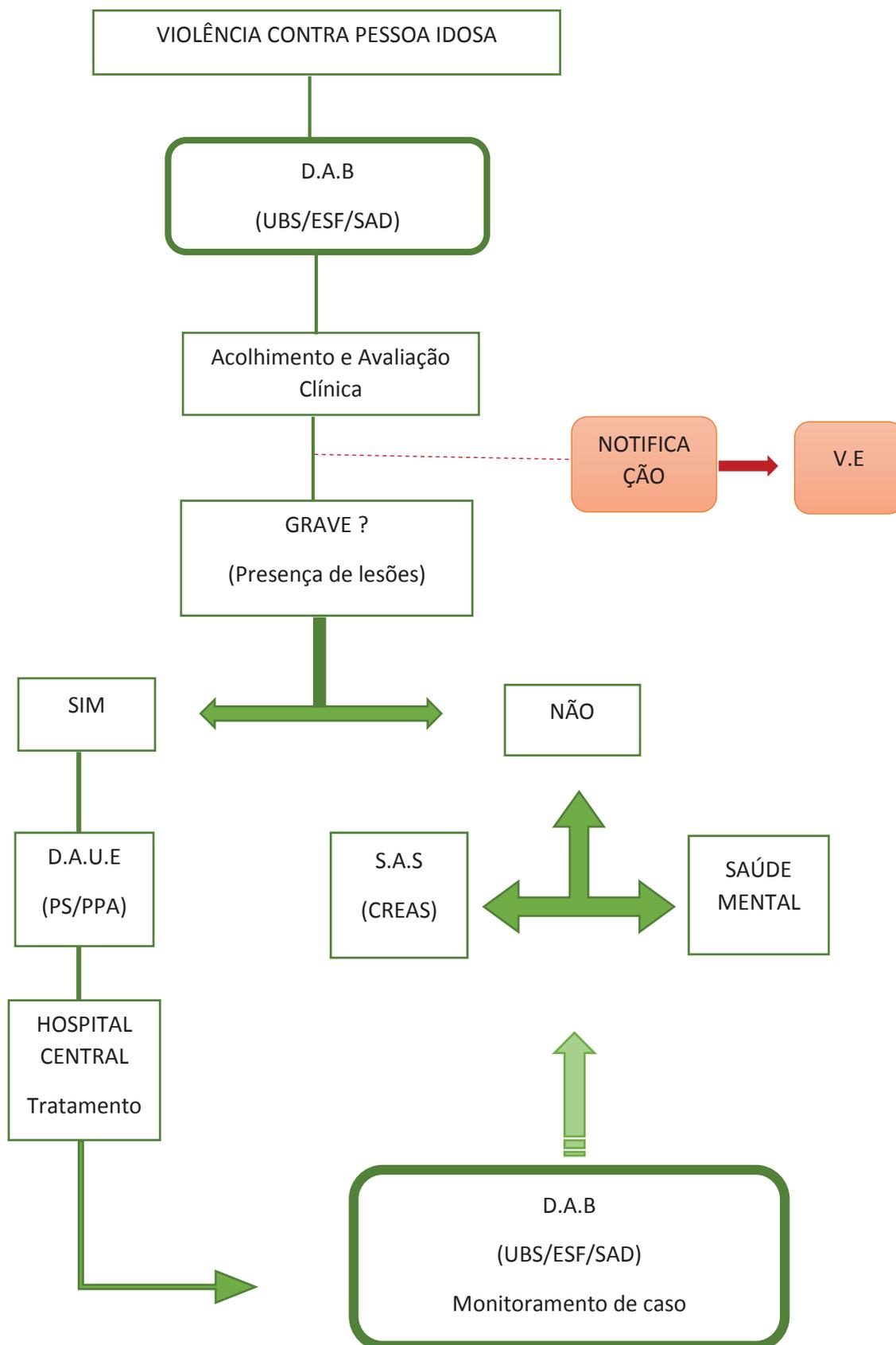
O atendimento também preconiza o registro detalhado em prontuário médico e o preenchimento da Ficha de Notificação Obrigatória. A notificação deve ser enviada a Vigilância Epidemiologia do Departamento de Vigilância em Saúde da SMS para registro dos dados e para monitoramento do caso.

O monitoramento do caso (acompanhamento clínico e laboratorial) deverá ser realizado pela Atenção Básica (UBS/ESF/SAD) durante seis meses consecutivos, assim como o encaminhamento para atendimento psicossocial (CREAS, CRMVV, SAÚDE MENTAL???)

4.4. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL



4.4. Fluxo do Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência



5. NOTIFICAÇÃO

A identificação de sinais de violência contra pessoas idosas é frequentemente negligenciada no atendimento à saúde, quer pela dificuldade em identificá-los quer pela ausência de suporte formal para auxiliar tanto a (s) vítima (s) quanto os profissionais.

Esses sinais são também negligenciados no que diz respeito ao registro de sua ocorrência.

Considerando a Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, que “*Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências*”.

De acordo com a *Lei nº 10.741/2003, art.19*, está previsto que “*os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra a pessoa idosa são de notificação obrigatória ao serviço de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância em Saúde, na Secretaria de Saúde do Município. E este serviço tem a responsabilidade de notificação obrigatória aos órgãos de defesa dos direitos da pessoa idosa (Conselho Municipal ou Estadual dos Direitos do Idoso, Delegacias de Polícia e Ministério Público)*”.

Assim, todo e qualquer profissional de saúde que atenda um caso suspeito ou confirmado de violência contra pessoa idosa, tem responsabilidade obrigatória de notificar à Vigilância Epidemiológica. Não significando que esse profissional será caracterizado como testemunha em casos judiciais. Porém, **a ausência da notificação implica em negligência, o que caracteriza crime.**

Para isso, a notificação deverá ser feita em impresso específico: Ficha de Notificação do SINAN do Ministério da Saúde (anexo).

As fichas de notificação devem ser arquivadas na Unidade de Saúde de Atendimento em arquivo próprio (SINAN). É recomendável que se anote no Prontuário do paciente/ vítima a informação da notificação com nº do SINAN e outras informações importantes, tais como encaminhamentos, contatos realizados, entre outros.

*“O MUNDO É UM LUGAR PERIGOSO, NÃO DEVIDO ÀQUELES QUE PRATICAM O MAL, MAS DEVIDO ÀQUELES QUE
OBSERVAM E NADA FAZEM.”*

Albert Einstein

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Caderno de Violência Contra a Pessoa Idosa – Orientações Gerais – São Paulo – Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo – 2007

Estatuto do Idoso – Lei nº10.741/2003 – São Paulo – Editora Escala – 2003.p.23.

Caderno de Atenção Básica nº19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa – Brasília – Ministério da Saúde – 2006.p.43.

Portaria Ministério Saúde nº 204 – Brasília – Ministério da Saúde – 2016.

Protocolo da Rede de Atenção Básica e Proteção à Pessoa Idosa em Situação de Risco para a Violência do Município de Curitiba – Curitiba – Secretaria Municipal de Saúde – 2012.

ANEXOS**Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Violência**

- **Secretaria de Saúde do Município de Osasco**

Av. João Batista, 480 Centro CEP

Tel.: 3699-8900

- **Conselho Municipal do Idoso**

Rua da Saudade 180 Jd. Bela Vista Cep.

tel.: 3685-0509

- **Centro de Referência da Mulher Víctima de Violência “Marcia Ribeiro” – CRMVV**

Rua da Saudade, 180 Jd. Bela Vista CEP

Tel. : 2183-6729/ 2183-6740

- **Hospital Municipal e Central de Osasco**

R. Pedro Fioretti, 48 Centro CEP 06013-070

Tel.: 2183-9333

- **Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar**

Av. Getúlio Vargas, 1260 Jd. Piratininga CEP

Tel.: 2183-3400

- **Centro de Referência IST/ AIDS – Policlínica Zona Sul**

Rua da Saudade, 100 Jd. Bela Vista CEP 06080-000

Tel.: 2183-0750

- **CREAS – SUL / CENTRO**

R. Ciro dos Anjos, 80 V. Osasco CEP 06132-000

Tel.: 3698-5601

- **CREAS – NORTE**

Rua Luis Gatti, 135 Baronesa CEP 06132-000

Tel.: 3599-7716

- **Hospital Pérola Byinton**

Av. Brigadeiro Luis Antonio, 683 Bela Vista São Paulo/SP

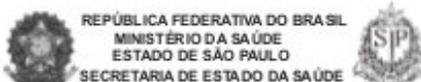
CEP. 01317-000

Tel.: (11) 3248-8000

- **Instituto Médico Legal (IML) – OSASCO**

Rua Diogo Benites, s/nº Vila Osasco CEP 06086-130

Ficha notificação –SINAN (frente)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS

Nº

Definição de caso: Suspeita ou confirmação de violência. Considera-se violência como o uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002).
Atenção: Em casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, a notificação deve ser obrigatória e dirigida aos Conselhos Tutelares e/ou autoridades competentes (Juizado da Infância e Juventude e/ou Ministério Público da localidade), de acordo com o art. 13 da Lei no 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Também são considerados de notificação compulsória todos os casos de violência contra a mulher (Decreto-Lei no 5.099 de 03/06/2004, Lei no 10.778/2003) e maus tratos contra a pessoa idosa (artigo 19 da Lei no 10.741/2003).

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação 2 - Individual		2 Agravado/doença VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS		Código (CID10) Y09		3 Data da notificação		
	4 UF	5 Município de notificação			Código (IBGE)				
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)				Código (CNES)		7 Data da ocorrência da violência		
	8 Nome do paciente							9 Data de nascimento	
Notificação Individual	10 (ou) idade		11 Sexo M - Masculino <input type="checkbox"/> F - Feminino <input type="checkbox"/> I - Ignorado		12 Gestante		13 Raça/Cor		
	1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano		1 - 1º Trimestre 2 - 2º Trimestre 3 - 3º Trimestre 4 - Não gestacional 5 - Não 6 - Não se aplica 9 - Ignorado		1 - Branca 2 - Preta 3 - Amarela 4 - Parda 5 - Indígena 9 - Ignorado				
	14 Escolaridade								
	0 - Analfabeto 1 - 1ª a 4ª série incompleta do EF (artigo primário ou 1º grau) 2 - 4ª série completa do EF (artigo primário ou 1º grau) 3 - 5ª à 8ª série incompleta do EF (artigo ginásio ou 2º grau) 4 - Ensino fundamental completo (artigo ginásio ou 1º grau) 5 - Ensino médio incompleto (artigo colegial ou 2º grau) 6 - Ensino médio completo (artigo colegial ou 2º grau) 7 - Educação superior incompleta 8 - Educação superior completa 9 - Ignorado 10 - Não se aplica								
15 Número do Cartão SUS				16 Nome da mãe					
Dados de Residência	17 UF		18 Município de Residência		Código (IBGE)		19 Distrito		
	20 Bairro		21 Logradouro (rua, avenida,...)				Código		
	22 Número		23 Complemento (apto., casa, ...)				24 Geo campo 1		
	25 Geo campo 2		26 Ponto de Referência				27 CEP		
	28 (DDD) Telefone		29 Zona		30 País (se residente fora do Brasil)				
			1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado						
	Dados Complementares								
	Dados da Pessoa Atendida	31 Ocupação							
32 Situação conjugal / Estado civil				33 Relações sexuais					
1 - Solteiro 2 - Casa de união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado				1 - Só com homens 2 - Só com mulheres 3 - Com homens e mulheres 8 - Não se aplica 9 - Ignorado					
34 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?		35 Se sim, qual tipo de deficiência/ transtorno?						1 - Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9 - Ignorado	
1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		<input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Transorno mental <input type="checkbox"/> Outras deficiências/ Síndromes		<input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Transorno de comportamento					
Dados da Ocorrência	36 UF		37 Município de ocorrência		Código (IBGE)		38 Distrito		
	39 Bairro		40 Logradouro (rua, avenida,...)				Código		
	41 Número		42 Complemento (apto., casa, ...)		43 Geo campo 3		44 Geo campo 4		
	45 Ponto de Referência		46 Zona		47 Hora da ocorrência				
			1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		(00:00 - 23:59 horas)				
	48 Local de ocorrência				49 Ocorreu outras vezes?				
	01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola		04 - Local de prática esportiva 05 - Bar ou similar 06 - Via pública		07 - Comércio/serviços 08 - Indústrias/construção 09 - Outro 99 - Ignorado		1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		
	50 A lesão foi autoprovocada? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado								

VIOLÊNCIA 03/09/2008 MR COREL Violência doméstica, sexual e/ou outras violências Sinan NET SVS 10/07/2008

Ficha de Notificação – SINAN (verso)

Tipologia da violência	51 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral <input type="checkbox"/> Financeira/Econômica <input type="checkbox"/> Intervenção legal <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono <input type="checkbox"/> Outros _____ <input type="checkbox"/> Sexual <input type="checkbox"/> Trabalho infantil			52 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Força corporal/ espancamento <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Substância/ Obj. quente <input type="checkbox"/> Ameaça <input type="checkbox"/> Obj. contundente <input type="checkbox"/> Envenenamento <input type="checkbox"/> Outro _____		
Violência Sexual	53 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Atentado violento ao pudor <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia infantil <input type="checkbox"/> Outros _____			54 Se ocorreu penetração, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Oral <input type="checkbox"/> Anal <input type="checkbox"/> Vaginal		
Consequências da violência	55 Procedimento realizado 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Profilaxia DST <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B <input type="checkbox"/> Coleta de sêmen <input type="checkbox"/> Contracepção de emergência <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV <input type="checkbox"/> Coleta de sangue <input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei					
Lesão	56 Consequências da ocorrência detectadas no momento da notificação 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Aborto <input type="checkbox"/> DST <input type="checkbox"/> Transtorno mental <input type="checkbox"/> Estresse pós-traumático <input type="checkbox"/> Gravidez <input type="checkbox"/> Tentativa de suicídio <input type="checkbox"/> Transtorno comportamental <input type="checkbox"/> Outros _____					
Dados do provável autor da agressão	57 Natureza da lesão (considerar somente o diagnóstico principal) 01 - Contusão 04 - Fratura 07 - Traumatismo crânio-encefálico 10 - Queimadura 02 - Corte/perfuração/laceração 05 - Amputação 08 - Politraumatismo 11 - Outros _____ 03 - Entorse/luxação 06 - Traumatismo dentário 09 - Intoxicação 88 - Não se aplica 99 - Ignorado		58 Parte do corpo atingida (considerar somente o diagnóstico principal) 01 - Cabeça/face 04 - Coluna/medula 07 - Quadril/pelve 10 - Órgãos genitais/ânus 02 - Pescoço 05 - Tórax/dorso 08 - Membros superiores 11 - Múltiplos órgãos/regiões 03 - Boca/dentes 06 - Abdome 09 - Membros inferiores 88 - Não se aplica 99 - Ignorado			
Evolução e encaminhamento	59 Número de envolvidos 1 - Um <input type="checkbox"/> 2 - Dois ou mais <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado		60 Vínculo / grau de parentesco com a pessoa atendida 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/ agente da lei <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Própria pessoa <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a) <input type="checkbox"/> Outros _____ <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/ chefe <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Irmão (ã)		61 Sexo do provável autor da agressão 1 - Masculino <input type="checkbox"/> 2 - Feminino <input type="checkbox"/> 3 - Ambos os sexos <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado	
62 Suspeita de uso de álcool 1- Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado						
63 Encaminhamento no setor saúde <input type="checkbox"/> 1 - Encaminhamento ambulatorial 2 - Internação hospitalar 8 - Não se aplica 9 - Ignorado						
64 Encaminhamento da pessoa atendida para outros setores 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar (Criança/Adolescente) <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher/DEAM <input type="checkbox"/> Centro de Referência da Mulher <input type="checkbox"/> Vara da Infância / Juventude <input type="checkbox"/> Delegacia de Prot. da Criança e do Adolescente <input type="checkbox"/> Centro de Referência da Assistência Social/CREAS-CRAS <input type="checkbox"/> Casa Abrigo <input type="checkbox"/> Outras delegacias <input type="checkbox"/> Instituto Médico Legal (IML) <input type="checkbox"/> Programa Sentinela <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Outros _____						
65 Violência Relacionada ao Trabalho <input type="checkbox"/> 1- Sim 2- Não 9- Ignorado		66 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) <input type="checkbox"/> 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado		67 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX		
68 Classificação final <input type="checkbox"/> 1 - Confirmado 2 - Descartado 3 - Provável 8 - Inconclusivo		69 Evolução do caso <input type="checkbox"/> 1 - Alta 3 - Óbito por Violência 2 - Evasão / Fuga 4 - Óbito por outras causas 9 - Ignorado		70 Se óbito por violência, data		
71 Data de encerramento						
Informações complementares e observações						
Nome do acompanhante		Vínculo/grau de parentesco		(DDD) Telefone		
Observações Adicionais:						
Disque-Saúde 0800 61 1997		TELEFONES ÚTEIS Central de Atendimento à Mulher 180		Disque-Denúncia - Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 100		
Município/Unidade de Saúde				Cód. da Unid. de Saúde/CNES		
Nome		Função		Assinatura		

NADA É IMPOSSÍVEL DE MUDAR

Desconfiai do mais trivial,
Na aparência singela.
E examinai, sobretudo, o que parece habitual.
Suplicamos expressamente:
Não aceiteis o que é de hábito como coisa natural,
Pois em tempo de desordem sangrenta,
De confusão organizada, de arbitrariedade consciente,
De humanidade desumanizada,
Nada deve parecer natural
Nada deve parecer impossível de mudar.

Bertolt Brecht

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Razão Social: MATHIAS E SALINA CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Endereço: Rua Madre Rosselo, 132 – Centro – Osasco.

CNPJ/CPF: 13.272.309/0001-82.

Atividade: Clínica Médica.

Nº Protocolo: 037.044/2011

Data do Deferimento: 26/02/2018

Data de Validade: 26/02/2019

Responsável Legal: Francisco Carlos Salina

Responsável Técnico: Francisco Carlos Salina

Nº CEVS: 35.344.0110-863-001177-1-4

Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento.

Razão Social: PSICO EQUILÍBRIO EIRELI ME.

Endereço: Rua Padre Damasco, 373 – Centro – Osasco.

Atividade: Atividades de Psicologia e Psicanálise.

CNPJ/CPF: 20.131.878/0001-73

Nº Protocolo: 024.831/2016

Data do Deferimento: 15/02/2018

Data de Validade: 15/02/2019

Responsável Legal: Fernanda Camilo Locks

Responsável Técnico: Fernanda Camilo Locks

Nº CEVS: 35.344.0110-865-000181-1-2

Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento.

Razão Social: LUCIMARA MONTEMAGNI.

Endereço: Rua Antônio Agú, 1253 – Sala 5ª – Centro – Osasco.

CNPJ/CPF: 957.010.286-15

Atividade: Consultório de Fonoaudiologia.

Nº Protocolo: 023.910/2017.

Data da Validade: 01/03/2019

Data do Deferimento: 01/03/2018

Responsável Legal: Lucimara Montemagni

Responsável Técnico: Lucimara Montemagni

Nº CEVS: 35.344.0110-865-000200-1-0

Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento.

Razão Social: PHOENIX CLÍNICA MÉDICA CONS. E DESENVOLVIMENTO LTDA ME.

Endereço: Rua Albino dos Santos, 190 – Centro – Osasco.

CNPJ/CPF: 05.318.305/0001-60

Atividade: Clínica Médica.

Nº Protocolo: 007.277/2014

Data do Deferimento: 31/01/2018

Data da Validade: 31/01/2019

Responsável Legal: Fernando Paluan

Responsável Técnico: Fernando Paluan

Nº CEVS: 35.344.0110-863-001122-1-6

Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento.

Razão Social: C.P.S. FISIOTERAPIA EIRELI.
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2606 – 1º Andar – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 03.939.613/0001-87.
Atividade: Atividades de Fisioterapia.
Nº Protocolo: 005.630/2017.
Data do Deferimento: 15/02/2018
Data da Validade: 15/02/2019
Responsável Legal: Andréa Teixeira Ligorio Perez
Responsável Técnico: Andréa Teixeira Ligorio Perez
Nº CEVS: 35.344.0110-865-000199-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento.

Razão Social: MARGARETE APARECIDA SENEFONTE.
Endereço: Rua Dr. Carlos de morais Barros, 373 – Sala 08 – Vila Campesina – Osasco.
CNPJ/CPF: 042.003.948-12.
Atividade: Clínica Médica.
Nº Protocolo: 006.954/2013.
Data do Deferimento: 06/02/2018
Data da Validade: 06/02/2019
Responsável Legal: Margarete Aparecida Senefonte
Responsável Técnico: Margarete Aparecida Senefonte
Nº CEVS: 35.344.0110-865-000159-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento.

Razão Social: INDÚSTRIAS ANHEMBI LTDA.
Endereço: Rua André Rovai, 481 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 55.116.131/0001-20.
Atividade: Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento.
Nº Protocolo: 002.005/2000.
Data do Deferimento: 22/09/2017
Data da Validade: 22/09/2018
Responsável Legal: Samuel Rodrigues Noronha
Responsável Técnico: Bruno Cunha Pinto
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001275-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento.

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE AACD.
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1150 – Jardim Piratininga – Osasco.
CNPJ/CPF: 60.979.457/0007-07.
Atividade: Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos.
Nº Protocolo: 016.111/2004.
Data do Deferimento: 08/03/2018
Data de Validade: 08/03/2019
Responsável Legal: Alice Conceição Rosa Ramos
Responsável Técnico: Daniella Gavilanes Branco
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001355-1-8
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento.

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO.
Endereço: Avenida Sport Club Corinthians Paulista, 1300 – Jardim das Flores – Osasco.
CNPJ/CPF: 03.667.884/0036-50
Atividade: Carreta Odontológica.
Nº Protocolo: 028.443/2011
Data do Deferimento: 28/02/2018
Data da Validade: 28/02/2019
Responsável Legal: Ana Paula Malteze
Responsável Técnico: Ricardo Luís oba
Responsável Técnico Substituto: Glaucio Umakoshi
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001194-1-5- Estabelecimento.
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000693-1-0- Equipamento.
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento.

Razão Social: MÔNICA MARIA CAMPOS RONDI BORNEA.
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 305 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 055.006.438-94
Atividade: Consultório Odontológico.
Nº Protocolo: 001.204/2009.
Data do Deferimento: 21/09/2017
Data da Validade: 21/08/2018
Responsável Legal: Mônica Maria Campos Rondi Bornea
Responsável Técnico: Mônica Maria Campos Rondi Bornea
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000643-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento.

Razão Social: ANA MARIA QUILES.
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 244 – Sala, 906 - Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 143.446.418-09
Atividade: Clínica Odontológica.
Nº Protocolo: 040.381/2002
Data do Deferimento: 30/01/2018
Data da Validade: 30/01/2019
Responsável Legal: Ana Maria Quiles Lima
Responsável Técnico: Ana Maria Quiles Lima
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000199-1-7-Estabelecimento.
Nº CEVS: 353440110-863-000200-1-0- Equipamento.
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento 2018.

Razão Social: ESCULTORES DE SORRISO CENTRO DE IMPL. E REAB ORAL S/C LTDA.
Endereço: Rua Antônio Agú, 865 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 09.631.750/0001-36
Atividade: Clínica Odontológica.
Nº Protocolo: 013.773/2008
Data do Deferimento: 19/07/2017
Data da Validade: 19/07/2018
Responsável Legal: Cleber Magno de Oliveira
Responsável Técnico: Cleber Magno de Oliveira
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000771-1-9
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000772-1-6
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001253-1-8
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: DR. CARLOS FORGOSO E DR^a KATIA RAQUEL CHAR FORGOSO LTDA.
Endereço: Rua DR^o Carlos de Moraes Barros, 266 – Sala, 01 – Vila Campesina – Osasco.
CNPJ/CPF: 02.458.815/0001-44
Atividade: Clínica Odontológica.
N^o Protocolo: 010.819/1999
Data do Deferimento: 09/06/2017
Data da Validade: 09/06/2018
Responsável Legal: Carlos Forgoso
Responsável Técnico: Katia Raquel Char Forgoso
N^o CEVS: 35.344.0110-863-000735-1-2
N^o CEVS: 35.344.0110-863-000734-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: ORTOMUNDI COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA.
Endereço: Avenida Prestes Maia, 928 – Jardim D'Abril – Osasco.
CNPJ/CPF: 10.842.687/0001-66
Atividade: Comércio Atacadista de Produtos de Saúde.
N^o Protocolo: 016.527/2009
Data do Deferimento: 05/02/2018
Data da Validade: 05/02/2019
Responsável Legal: Luiz Alexandre Miyamura
Responsável Técnico: Cristiane Miyamura Gushiken
N^o CEVS: 35.344.0110-464-000100-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de funcionamento.

Razão Social: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 – Parte 2 - 131- Parte 6 - Parque Industrial – Osasco.
CNPJ/CPF: 21.551.379/0008-74
Atividade: Comércio Atacadista de Correlatos
N^o Protocolo: 000.604/2008
Data do Deferimento: 09/03/2018
Data de Validade: 09/03/2019
Responsável Legal: Ana Cristina Soares Vaz de Melo
Responsável Técnico: Michelle Naara Gerônimo de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Luciana Lopes Pereira
N^o CEVS: 35.344.0110-464-000053-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença 2018 e Alteração de Responsável Técnico.

Razão Social: GOLDFEDER & MONTEIRO CENTRODIAGNÓSTICO VETERNÁRIAS LTDA.
Endereço: Avenida Dionysia Alves Barreto, 801 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 24.556.353/0001-30
Atividade: Clínica Veterinária.
N^o Protocolo: 007.322/2018
Data do Deferimento: 08/03/2018
Data de Validade: Indefinida.
Responsável Legal: Guilherme Teixeira Goldfeder
Responsável Técnico: Isabel Cristina Marques de Sousa
N^o CEVS: N/C.
Tipo de Solicitação Deferida: Laudo Técnico de Avaliação para Edificação Existente.

Razão Social: VIKIFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA.
Endereço: Avenida General Pedro Pinho, 685 – Quitaúna – Osasco.
CNPJ/CPF: 09.622.255/0001-60
Atividade: Drogaria.
Nº Protocolo: 013.530/2016
Data do Deferimento: 16/02/2018
Data da Validade: 16/02/2019
Responsável Legal: Edson Henrique dos Santos
Responsável Técnico: Eduardo Yassuo Morizono
Nº CEVS: 35.344.0110-477-000190-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento.

Razão Social: FERNANDO LAMIN DE BRITO ME.
Endereço: Rua General Florêncio, 290 – Quitaúna – Osasco.
CNPJ/CPF: 17.857.834/0001-10
Atividade: Drogaria.
Nº Protocolo: 016.716/2013
Data do Deferimento: 28/12/2017
Data da Validade: 28/12/2018
Responsável Legal: Fernando Lamin de Brito
Responsável Técnico: Fernando Lamin de Brito
Nº CEVS: 35.344.0110-477-000438-1-8
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento.

Razão Social: DROGA EX LTDA.
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 331 – Helena Maria – Osasco.
CNPJ/CPF: 02.743.218/0099-75
Atividade: Drogaria.
Nº Protocolo: 006.584/2017
Data do Deferimento: 21/12/2017
Data da Validade: 21/12/2018
Responsável Legal: Alexandre Della Coletta
Responsável Técnico: Ana Paula de Oliveira Santos
Responsável Técnico Substituto: Conrado Mateus de Oliveira
Nº CEVS: 35.344.0110-477-000506-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de licença de funcionamento.

Razão Social: DROGA EX LTDA.
Endereço: Rua Piacatu, 393 – Munhoz Júnior – Osasco.
CNPJ/CPF: 02.743.218/0096-22
Atividade: Drogaria.
Nº Protocolo: 000.113/2017
Data do Deferimento: 21/12/2017
Data da Validade: 21/12/2018
Responsável Legal: Alexandre Della Coletta
Responsável Técnico: Rosane Leite Costa da Silva
Nº CEVS: 35.344.0110-477-000507-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento.

Razão Social: UNIVAR BRASIL LTDA.
Endereço: Rua Arinos, 15 – Parque Industrial Água Vermelha – Osasco.
CNPJ/CPF: 01.722.256/0001-75
Atividade: Fábrica de Cosméticos.
Nº Protocolo: 007.211/2017
Data do Deferimento: 22/02/2017
Data de Validade: Indefinida.
Responsável Legal: Jorge Cintra Backup
Responsável Técnico: Luis Felipe Napole de Haro Alvares
Nº CEVS: N/C.
Tipo de Solicitação Deferida: Laudo Técnico de Avaliação para Reforma e Adaptação em Edificação Existente.

Razão Social: UNIVAR BRASIL LTDA.
Endereço: Rua Arinos, 15 – Parque Industrial Água Vermelha – Osasco.
CNPJ/CPF: 01.722.256/0001-75
Atividade: Fabricação de Aditivos de Uso Industrial.
Nº Protocolo: 007.211/2017
Data do Deferimento: 22/02/2018
Data da Validade: Indefinida.
Responsável Legal: Jorge Cintra Backup
Responsável Técnico: Luís Felipe Napole de Haro Alvares
Nº CEVS: N/C.
Tipo de Solicitação Deferida: Laudo Técnico de Avaliação para Reforma e Adaptação em Edificação Existente.

Razão Social: UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A.
Endereço: Via Anhanguera, S/N – 16 – 3 KM – Platina - Osasco.
CNPJ/CPF: 07.395.207/0001-51
Atividade: Cantina.
Nº Protocolo: 014.158/2012
Data do Deferimento: 13/12/2017
Data da Validade: 13/12/2018
Responsável Legal: Valdecir Santos
Responsável Técnico: Jaqueline Crozara de Andrade
Nº CEVS: 35.344.0110-562-000143-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: MÁLAGA PRODUTOS METALIZADOS LTDA.
Endereço: Avenida Alberto Jackson Byington, 2786 – Vila Menck – Osasco.
CNPJ/CPF: 61.582.946/0001-06
Atividade: Cantina.
Nº Protocolo: 028.680/2010
Data do Deferimento: 22/12/2017
Data da Validade: N/C.
Responsável Legal: Juliana Fakir
Responsável Técnico: Daniela Harumi Hashimoto
Nº CEVS: 35.344.0110-562-000049-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Alteração de responsável Legal e Técnico.

Razão Social: ALMEIDA PEREZ RESTAURANTE LTDA ME.
Endereço: Rua Benedito Américo de Oliveira, 187 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ/CPF: 22.236.743/0001-06.
Atividade: Restaurantes e Similares.
Nº Protocolo: 010.356/2015
Data do Deferimento: 07/02/2018
Data da Validade: N/C.
Responsável Legal: Luana de Almeida Gonçalves Perez
Responsável Técnico: N/C.
Nº CEVS: 35.344.0110-561-001146-1-8
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento.

Razão Social: GUILHERME REIS TAVARES BARBIERI – ME.
Endereço: Rua Pardal, 230 – Vila Ayrosa – Osasco.
CNPJ/CPF: 06.029.164/0001-28
Atividade: Comércio Varejista De Alimentos.
Nº Protocolo: 006.563/2017
Data do Deferimento: 22/02/2018
Data da Validade: 22/02/2019
Responsável Legal: Guilherme Reis Tavares Barbieri
Responsável Técnico: N/C.
Nº CEVS: 35.344.0110-562-000252-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: RL POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
Endereço: Rua São Maurício, 42 – Quitaúna – Osasco.
CNPJ/CPF: 11.453.660/0001-44
Atividade: Comércio Varejista de Alimentos.
Data do Deferimento: 05/02/2018
Nº Protocolo: 021.075/2010
Data da Validade: N/C.
Responsável Legal: Ricardo Boyarjian
Responsável Técnico: N/C.
Nº CEVS: 35.344.0110-472-000184-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: SUB-OSASCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 977 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 21.339.085/0001-07
Atividade: Lanchonete.
Nº Protocolo: 010376/2015
Data do Deferimento: 19/09/2017
Data da Validade: N/C.
Responsável Legal: Paulo Breitenvieser Filho
Responsável Técnico: N/C.
Nº CEVS: 35.344.0110-561-001153-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: CRUZ AZUL DE SÃO PAULO
Endereço: Rua Jequié, 132 – Quitaúna – Osasco.
CNPJ/CPF: 62.106.505/0021-36
Atividade: Educação Infantil – Pré-Escola.
Nº Protocolo: 010.867/2013
Data do Deferimento: 27/11/2017
Data da Validade: N/C.
Responsável Legal: Julio Antônio de Freitas Gonçalves
Responsável Técnico: Eloa Mello Pires de Lima
Nº CEVS: 35.344.0110-851-001347-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDÊNCIA BOSQUE DAS FLORES.
Endereço: Rua Caramboleira, 15 – Cidades das Flores – Osasco.
CNPJ/CPF: 07.411.601/0001-36
Atividade: Captação, tratamento e distribuição de água.
Nº Protocolo: 007.051/2017
Data do Deferimento: 07/12/2017
Data da Validade: 07/12/2018
Responsável Legal: Derosse Antônio Diniz
Responsável Técnico: Rafael Aleixo Braga
Nº CEVS: 35.344.0110-360-000021-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Cadastro de Poço Artesiano.

Osasco, 26 de março de 2018.

José Carlos Vido
Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº 011/18

"Dispõe sobre substituição de membro na Comissão de Avaliação responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de gestão do Hospital Municipal Antonio Giglio"

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Aceitar a indicação da Sra. LUISA IVANA ALMEIDA DA SILVA, feita pelo Conselho Municipal de Saúde, para fazer parte da Comissão de Avaliação responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de gestão do Hospital Municipal Antonio Giglio instituída pela Portaria Interna nº 008/18, publicada no IOMO de 07/03/18, pag. 31, em substituição ao Sr. Pasquale Quattrone.

2. Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 07/03/18.

Osasco, 04 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 10/2018**

Conforme IOMO – edição 1450, publicado em 16 de fevereiro de 2018, página 55:

Onde se Lê: ... Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 0158/2017, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do Guarda Civil Municipal de Osasco Fabio Luiz Alves – Matr 159.656 por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 17, inciso VI, e artigo 19, inciso XV da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito: ...

Lê - se: ... Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 091/2017, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do Guarda Civil Municipal de Osasco Fabio Luiz Alves – Matr 159.656 por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 17, inciso VI e artigo 19, incisos XIX e XXXIV da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito: ...

Osasco, 3 de abril de 2018.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário de Segurança e Controle Urbano

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 33/2018

Conforme IOMO – edição 1462, publicado em 12 de março de 2018, página 8:

Onde se Lê: ... Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 003/2018, determino a instauração de Procedimento Disciplinar Especial, em face do Guarda Civil Municipal de Osasco 3ª Cl. Alexandre Portella da Silva – Matr 176.909, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 19º, inciso XV, da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito: ...

Lê - se: ... Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 003/2018, determino a instauração de Procedimento Disciplinar Especial, em face do Guarda Civil Municipal de Osasco 3ª Cl. Alexander Portela da Silva – Matr 176.909, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 138, combinado com o artigo 19º, inciso XV, da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito: ...

Osasco, 3 de abril de 2018.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário de Segurança e Controle Urbano

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 34/2018

Conforme IOMO – edição 1462, publicado em 12 de março de 2018, página 8:

Onde se Lê: ... Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 099/2017, determino a instauração de Procedimento Disciplinar Especial, em face do Guarda Civil Municipal de Osasco 3ª Cl. Odilon de Almeida Costa Neto – Matr 176.898, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 19º, inciso XV, da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito: ...

Lê - se: ... Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 099/2017, determino a instauração de Procedimento Disciplinar Especial, em face do Guarda Civil Municipal de Osasco 3ª Cl. Odilon de Almeida Costa Neto – Matr 176.898, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 138, combinado com o artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito: ...

Osasco, 3 de abril de 2018.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006477/2018**

Interessado: MAVE TRUCK CENTER LTDA

Assunto: APROVAÇÃO DE CRITERIOS TECNICOS E LOCALIZAÇÃO DE TOTEM INDICATIVO

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO para utilização na forma de TOTEM conforme padrões constante no PA em epigrafe, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Necessária publicação;

1) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 05 de Abril de 2018.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 07048/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 12 e pelo que consta nos autos, DETERMINO O LACRE do estabelecimento D' ABRIL FITNESS, sito à Rua Augusto Monteiro de Abreu, nº 17 – Jardim D' Abril – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de abril de 2018.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário de Segurança e Controle Urbano – SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 07173/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.08 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento RETÍFICA TRÊS IRMÃOS, sito à Rua Topázio nº 656 – Mutinga – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 06 de abril de 2018.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 024142/2017**

Interessado: JURANDI ALVES DE SOUZA
Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.08 (verso) e pelo que consta nos autos, INDEFIRO o pedido do estabelecimento JURANDI ALVES DE SOUZA, sito à Rua Francisco Alves, nº 505 – Vila Santa Clara – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de abril de 2018.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário de Segurança e Controle Urbano – SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 024964/2017**

Interessado: FELIPE MIRANDA COUTINHO – ME.
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.23 (verso) e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento FELIPE MIRANDA COUTINHO - ME, sito à Avenida Ayrton Senna, nº 313 – Santa Maria – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 06 de abril de 2018.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIA Nº 033/2018****ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CRENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, os **Policiais Militares da Segunda Companhia do 42º BPM/M** retroagindo seus efeitos a partir de 15/03/2018, revogados as disposições em contrário.

NOME	RE
Evandro Aparecido Campos Ribeiro da Silva	118170-0
Fábio Henrique de Moraes	137006-5

Osasco, 28 de Março de 2018.

CLAUDENES BEGNINI
Autoridade de Trânsito

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/14 PREGÃO ELETRÔNICO 003/13

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento e administração do cartão alimentação.

Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Contratado: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

Validade: 12 MESES

Valor total: R\$ 861.361,20.

Osasco, 09 de março de 2018.

José Carlos Pedroso

Presidente da FITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/18

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Fornecimento de Sistemas Informatizado e Serviços de Consultoria de Compras, Departamento de Recursos Humanos e Faturamento.

Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Contratado: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA

Validade: DOZE MESES

Valor total: R\$ 78.000,00.

Osasco, 28 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente da FITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 23/18

Convite n.º 001/18
Tipo: MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores nas áreas de Patrimônio, Licitação e Compras e Administração de Pessoa, conforme especificações constantes do anexo I

O objeto da licitação acima fica adjudicado para a empresa CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA com proposta no valor global de R\$ 78.000,00. O critério de julgamento utilizado foi o menor preço, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 001/18.

Osasco, 21 de março de 2018.

LUIZ ROBERTO RAMOS NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 23/18

Convite n.º 001/18
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores nas áreas de Patrimônio, Licitação e Compras e Administração de Pessoa, conforme especificações constantes do anexo I

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 20 de março de 2018.

José Carlos Pedroso

PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 24/18

Convite n.º 002/18
Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: Aquisição de Impressora Multifuncional, conforme especificações constantes do anexo I.

O objeto da licitação acima fica adjudicado para a empresa RICHARD JANCZAK INFORMÁTICA ME com proposta no valor de R\$ 21.600,00. O critério de julgamento utilizado foi o menor preço, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 002/18.

Osasco, 21 de março de 2018.

LUIZ ROBERTO RAMOS NOGUEIRA

PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 24/18

Convite n.º 002/18
Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: Aquisição de Impressoras Multifuncionais para a FITO, conforme especificações constantes do anexo I.

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 20 de março de 2018.

José Carlos Pedroso

PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS

Portaria nº 180/2018

Convocar os senhores abaixo indicados, para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, biênio 2018-2019.

Mario Luiz Guidi	Titular	CMO
Batista de Souza Moreira	Titular	CMO
Francisca Janilúcia R. de Andrade	Suplente	CMO
Ralfi Rafael da Silva	Suplente	CMO
Pedro Sotero de Albuquerque	Titular	PMO
Bruno Mancini	Titular	PMO
Regiane Santo Trevelato	Suplente	PMO
Luiz Henrique do Nascimento	Suplente	PMO
Jesse de Castro Moraes	Titular	Servidores ativos
Nerval Mendes Brisotti	Suplente	Servidores ativos
Geraldo José Barbosa	Titular	Servidores inativos
Cicero Simões	Suplente	Servidores inativos

Data: 19.04.2018

Horário: 10:00 H

Local: IPMO

Rua Avelino Lopes, nº 70 - Centro

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

Requerimento 2577/2017 – Segurada ELISETE PIRES ARANTES NASCIMENTO, referente a DECLARAÇÃO DE APROVEITAMENTO de tempo em CTC do INSS, a interessada deverá apresentar a carta de exigências do INSS, para eventual viabilização do pedido formulado, sem prejuízo quanto a impossibilidade face EVENTUAL compensação previdenciária que tenha sido realizada.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato de Ata da Sessão de Julgamento das Propostas

Convite nº:003/2018

Processo nº:005/2018

Objeto:Aquisição e Confeção de Placas de Homenagem em Acrílico

Abertura:02/04/2018 às 10:00 hs

Empresa Classificada: FAST PATCH SOLUÇÕES EM ARTES EIRELI

Valor Global: R\$ 20.790,00 (Vinte mil e setecentos e noventa reais)

EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS

Processo nº 1700/2017– LUIZ CARLOS DA SILVA – Matrícula 11.796

Em 04/04/2018 foi extinto o benefício de Pensão por Morte, conforme art. 60, inciso II da LC nº 124/2004.

Osasco 06 de abril de 2018
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ
Presidente do IPMO – Osasco

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 163 de 21 de março de 2018

I - CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao (a) senhor (a) MARIA LUISA VIEIRA DA SILVA, no período de 03 (três) dias, de 20/02/18 à 22/02/18, conforme atestado médico anexo ao Processo Interno nº 2245/2018.

PORTARIA Nº 173 de 02 de abril de 2018

I - CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao (a) senhor (a) MYLENE GONÇALVES DA SILVA, no período de 15 (quinze) dias, de 22/02/18 à 08/03/18, conforme atestado médico anexo ao Processo Interno nº 2914/2018.

PORTARIA Nº 174 de 02 de abril de 2018

I - CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao (a) senhor (a) MARTA MESSIAS DA COSTA, no período de 15 (quinze) dias, de 12/03/18 à 26/03/18, conforme atestado médico anexo ao Processo Interno nº 3073/2018.

PORTARIA Nº 175 de 02 de abril de 2018

I - CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao (a) senhor (a) APARECIDA DA SILVA, no período de 06 (seis) dias, de 13/03/18 à 18/03/18, conforme atestado médico anexo ao Processo Interno nº 3174/2018.

PORTARIA Nº 177 de 02 de abril de 2018

I - CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao (a) senhor (a) MARISTELA CRISTINA SCAPIM, no período de 05 (cinco) dias, de 05/03/18 à 09/03/18, conforme atestado médico anexo ao Processo Interno nº 3034/2018.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3087/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para pedidos de inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores – RCF. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (11) 3685-6336/6337, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: compras@osasco.sp.leg.br.

O Edital e seus Anexos se encontram disponíveis no sítio eletrônico: www.osasco.sp.leg.br.

Osasco, 04 de abril de 2018.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora-Secretária

EXTRATO DE CONTRATO - DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Contratual 04/2018

Ata de Registro de preços n.º01/2018

Processo n.º 1171/2018/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESCARTÁVEIS, para Câmara Municipal de Osasco

CONTRATADA: MAK PEL COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.872.443/0001-55, para o LOTE 1 no valor de R\$ 18.470,83 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos) e para o LOTE 2 no valor de R\$ 19.098,00 (dezenove mil e noventa e oito reais)

Prazo 12 meses

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 05/2018

A PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relativos ao Processo Administrativo n.º 44/2018, composta pelos seguintes servidores:

-Presidente: Rafael Ramos Feijó Munhoz

-Membro 1: Fabiana Severina da Silva Simão

-Membro 2: Paulo Siniauskas

-Suplente 1: Rogério de Lima Barros

-Suplente 2: Mônica Cristina Pereira de Godoy

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se e registre-se

Câmara Municipal de Osasco, 06 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Contratual 05/2018

Ata de Registro de preços n.º02/2018

Processo n.º 1171/2018/2018

Obejeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, para Câmara Municipal de Osasco

CONTRATADA: COMERCIAL SÂNDALO LTDA -ME inscrita no CNPJ sob o n.º 21.823.607/0001-41, para o LOTE 3 no valor de R\$ 19.007,00 (dezenove mil e sete reais).

Prazo: 12 meses

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP



ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LUCAS FERREIRA MARQUES, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de janeiro de mil novecentos e noventa e três (12/01/1993), residente e domiciliado Rua Macieira, 389, casa 2, Cidade das Flores, Osasco, SP, filho de JOÃO MANOEL MARQUES e de ANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA MARQUES.

THAÍS FURTADO ARAUJO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta de maio de mil novecentos e noventa e quatro (30/05/1994), residente e domiciliada Rua Macieira, 389, casa 2, Cidade das Flores, Osasco, SP, filha de EDSON FURTADO ARAUJO e de MARIA ELAINE VIANA ARAUJO.

CAIO SERGIO GARDIM PARISIO, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia onze de março de mil novecentos e oitenta e seis (11/03/1986), residente e domiciliado Rua Padre Paulo Xerdel, 381, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de VALDIR FRANCISCO PARISIO e de MARIA ODETE GARDIM PARISIO.

ANDREIA REGINA NEVES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro (23/02/1974), residente e domiciliada Rua Padre Paulo Xerdel, 381, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de PEDRO CORNELIO DOS SANTOS e de SUELY DA CONCEIÇÃO NEVES DOS SANTOS.

THIAGO ALVES BATISTA DE BARROS, estado civil solteiro, profissão operador de teleatendimento, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e noventa e um (04/10/1991), residente e domiciliado Rua Sacerdote Izaque, 36, casa A, Conceição, Osasco, SP, filho de AILTON MANOEL DE BARROS e de CONCEIÇÃO ALVES BATISTA DE BARROS.

CAROLINE REGINA DE ARAUJO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (04/01/1999), residente e domiciliada Rua Alfredo Elene, 852, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ANGELO EDUARDO DE ARAUJO e de MARCIA REGINA PEDRO.

ANTONIO MANOEL DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Bezerros - PE (Distrito Sapucarana) no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e sessenta e três (24/04/1963), residente e domiciliado Rua Samuel Ferrari, 8, Casa, São Pedro, Osasco, SP, filho de MANOEL JOSE DA SILVA e de JULIA LUIZA DA SILVA.

ANA PAULA OLIVEIRA DE ANDRADE, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em Urandi, Urandi, BA no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e oitenta e três (27/09/1983), residente e domiciliada Rua Samuel Ferrari, 8, Casa, São Pedro, Osasco, SP, filha de CLAUDIO PEDRO DE ANDRADE e de JOVITA OLIVEIRA DE ANDRADE.

FRANCISCO ALVES PEREIRA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Canarana, Canarana, BA no dia quinze de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (15/01/1957), residente e domiciliado Rua Paulo Antônio Camargo, 155, Bussocaba, Osasco, SP, filho de ADONIAS ALVES PEREIRA e de OTÁCILIA ROSA DE JESUS.

NEUSA JANDUCI, estado civil solteira, profissão ajudante de cozinha, nascida em Rondon, Rondon, PR no dia dezanove de setembro de mil novecentos e sessenta e seis (19/09/1966), residente e domiciliada Rua Paulo Antônio Camargo, 155, Bussocaba, Osasco, SP, filha de GERALDO JANDUCI e de IDALINA CORÁ JANDUCI.

THIAGO MACEDO LEAL, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (27/01/1992), residente e domiciliado Rua Aberaldo de Oliveira, 88, casa 02, Bela Vista, Osasco, SP, filho de ANTONIO GARCIA LEAL e de MARIA LUCIA MACEDO LEAL.

RAPHAELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e sete (18/05/1987), residente e domiciliada Rua Aberaldo de Oliveira, 88, casa 02, Bela Vista, Osasco, SP, filha de CLODOIR DE OLIVEIRA e de MIRIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA.

JOSÉ MARCELO DE TORRES, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Garanhuns-PE, Reg. em Quipapá, Garanhuns, PE no dia treze de dezembro de mil novecentos e noventa (13/12/1990), residente e domiciliado Rodovia Raposo Tavares, Km 20, Viaduto Sylvio Ulhôa Cintra, 550, A, Chácara Everest, Osasco, SP, filho de CÍCERO AMADEUS DE TORRES e de MARIA JOSÉ DA SILVA.

ANGELA CRISTINA GONÇALVES, estado civil divorciada, profissão estagiária de direito, nascida em Distrito Aldeia, Barueri, Barueri, SP no dia vinte e seis de abril de mil novecentos e oitenta e três (26/04/1983), residente e domiciliada Rua Miguel Fernandes Vieira, 13, A, São Pedro, Osasco, SP, filha de ANSELMO GONÇALVES e de EFIGENIA DE ASSUNÇÃO SOUZA.

DIEGO CHRISTIANINI LOPES MONTES, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de outubro de mil novecentos e noventa e dois (05/10/1992), residente e domiciliado Rua Gasparino Lunardi, 531, Jardim das Flores, Osasco, SP, filho de MIGUEL LOPES MONTES FILHO e de MARIA DE LOURDES CHRISTIANINI MONTES.

MARIANE CANAVAROLO MOREIRA, estado civil solteira, profissão inspetora de alunos, nascida em 7º Subdistrito Consolação, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de julho de mil novecentos e noventa e um (23/07/1991), residente e domiciliada Rua Maria de Lurdes Galvão de Franca, 308, Padroeira, Osasco, SP, filha de GERALDO MOREIRA e de SILENA APARECIDA CANAVAROLO.

JESSÉ SARMENTO DE MORAIS, estado civil solteiro, profissão técnico de vistoriador, nascido em 2º Subdistrito-Osasco, Osasco, SP no dia oito de junho de mil novecentos e noventa e três (08/06/1993), residente e domiciliado Rua Esperança, 11, Veloso, Osasco, SP, filho de JAIRO RODRIGUES DE MORAIS e de LUZIA SARMENTO TOMAZ.

KANANDA CANUTO CARVALHO, estado civil solteira, profissão nutricionista, nascida em 2º Ofício - Pio IX, Pio IX, PI no dia dois de abril de mil novecentos e noventa e sete (02/04/1997), residente e domiciliada Rua Esperança, 11, Veloso, Osasco, SP, filha de GILMAR DE CARVALHO FERREIRA e de KÁTIA CANUTO DA SILVA.

OSMAR ALVES DE SENNA, estado civil divorciado, profissão professor, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de maio de mil novecentos e sessenta e nove (01/05/1969), residente e domiciliado Rua do Advento, 131, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de SINESIO MAXIMO DE SENNA e de RITA ALVES DE SENNA.

CRISTIANE SABINO DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão professora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia onze de outubro de mil novecentos e oitenta (11/10/1980), residente e domiciliada Rua do Advento, 131, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de JOÃO PEDRO DOS SANTOS e de

ROSALINA SABINO DOS SANTOS.

ROBERT FERREIRA CREPALDI, estado civil solteiro, profissão operador de vendas, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (24/01/1998), residente e domiciliado Rua Francisco Leonel dos Santos, 55, A, Padroeira, Osasco, SP, filho de CARLOS CREPALDI e de ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA.

CLEISY FERREIRADA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Bom Conselho, Bom Conselho, PE no dia trinta de junho de mil novecentos e noventa e nove (30/06/1999), residente e domiciliada Rua Antônio Queiroz da Silva, 119, casa 03, Bandeiras, Osasco, SP, filha de CLEMILTON COSME DA SILVA e de MARIA QUITÉRIA FERREIRA DA SILVA.

EDNEI LOPES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Gongogi-BA, Reg. em Ubaitaba, Gongogi, BA no dia treze de março de mil novecentos e oitenta e um (13/03/1981), residente e domiciliado Rua Montes Claro, 55, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filho de ROSALVO LOPES e de BENIGNA DOS SANTOS LOPES.

ELOÍZA OLIVEIRA SOUZA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Barro Preto, Barro Preto, BA no dia dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (18/10/1969), residente e domiciliada Rua Celso Daniel, 50, Conceição, Osasco, SP, filha de ANTONIO SOUZA e de ZENAIDE OLIVEIRA MATOS SOUZA.

GUILHERME AUGUSTO BARROS, estado civil solteiro, profissão técnico de informática, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e noventa (25/01/1990), residente e domiciliado Rua Luís Villar, 124, casa 03, Cipava, Osasco, SP, filho de CLINEU SANTANA DE BARROS e de NORMA APARECIDA DE SOUZA BARROS.

ELLEN CAROLINE LOUZEIRO DA COSTA, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em 3ª Zona, São Luís, São Luís, MA no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e nove (28/04/1989), residente e domiciliada Rua Padre Domingos Barbe, 17, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, SP, filha de ERINALDO BATISTA DA COSTA e de MIRTES MARIA LOUZEIRO DA COSTA.

FELIPE SOUZA DE CASTRO, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em 13º Subdistrito - Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezesseis de março de mil novecentos e noventa (16/03/1990), residente e domiciliado Rua Clóvis Baglioni, 59, casa 03, Bandeiras, Osasco, SP, filho de MARCOS DE CASTRO e de CYLMA SOUZA SANTOS DE CASTRO.

ANY KAROLLYNY SILVA CUSTODIO, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (15/01/1996), residente e domiciliada Rua Clóvis Baglioni, 59, casa 03, Bandeiras, Osasco, SP, filha de LUCIANO GOUVEIA CUSTODIO e de MARIA DO SOCORRO DA SILVA CUSTODIO.

FELIPE ROBERTO SANTOS SOUZA, estado civil solteiro, profissão barbeiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e noventa e sete (26/07/1997), residente e domiciliado Rua Sizenando Gomes de Sá, 21, Viela 02, Padroeira, Osasco, SP, filho de FRANCISCO AVELAR DE SOUZA e de MARTA SANTOS MORENO.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Delmiro Gouveia, Delmiro Gouveia, AL no dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa e seis (05/08/1996), residente e domiciliada Avenida Sarah Veloso, 1451, , apto. 41, bloco 14, Veloso, Osasco, SP, filha de ARLETE MARIA DE ARAÚJO.

VÍTOR JOSÉ DAS NEVES DUARTE, estado civil solteiro, profissão tosador, nascido em Matosinhos - Portugal, Portugal no dia quinze de agosto de mil novecentos e setenta e dois (15/08/1972), residente e domiciliado Rua México, 20, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de JOSÉ MARIA CARVALHO DUARTE e de MARIA EDUARDA FERREIRA DAS NEVES.

VALDIRENE CONSUELO DA SILVA, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em Osasco-SP., Registrada em Barueri, Osasco, SP no dia vinte e oito

de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (28/01/1978), residente e domiciliada Rua México, 20, casa 04, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de RAIMUNDA CONSUELO DA SILVA.

RAFAEL CHIODA, estado civil solteiro, profissão instrutor de natação, nascido em 1º Subdistrito, São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP no dia seis de março de mil novecentos e oitenta e quatro (06/03/1984), residente e domiciliado Rua Thyrso Antônio Maranesi, 06, apto. 03, Demarchi, São Bernardo do Campo, SP, filho de CARLOS ALBERTO CHIODA e de ISABEL SUELI THEODORO CHIODA.

ANA PEREIRA DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão vendedora, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia oito de abril de mil novecentos e setenta e oito (08/04/1978), residente e domiciliada Rua Plácido Vieira, 189, casa 04, Bela Vista, Osasco, SP, filha de ORELIO JOSE DOS SANTOS e de MARIA ALDORA PEREIRA DOS SANTOS.

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão jovem aprendiz, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de abril de mil novecentos e noventa e oito (20/04/1998), residente e domiciliado Via Transversal Sul, 100, apto. 01, bloco 05, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO ANTONIO MONTES DOS SANTOS e de LUCIENE AVELINA DE GODOI. JULIANA ROMANO NALETO, estado civil solteira, profissão caixa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de março de mil novecentos e noventa e cinco (01/03/1995), residente e domiciliada Via Transversal Sul, 100, apto. 01, bloco 05, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de RAFAEL DE CAMPOS NALETO e de CLOTILDE APARECIDA ROMANO NALETO.

HENRIQUE CRUZ GOMES, estado civil solteiro, profissão analista de suporte, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de abril de mil novecentos e oitenta e oito (05/04/1988), residente e domiciliado Rua Antônio Russo, 713, casa 01, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de EDSON ANTONIO GOMES e de SELMA CRUZ GOMES.

MAYARA FERREIRA MARQUES, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de abril de mil novecentos e noventa e quatro (11/04/1994), residente e domiciliada Rua Antônio Russo, 713, casa 01, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de CLAUDIO BRUNO MARQUES e de MARTA LIDUBINA FERREIRA MARQUES.

PAULO GIL DE SOUSA, estado civil viúvo, profissão aposentado, nascido em Águas Formosas, Águas Formosas, MG no dia treze de abril de mil novecentos e sessenta e quatro (13/04/1964), residente e domiciliado Avenida João de Andrade, 150, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de AGENOR GIL DE SOUSA e de MARIA ANUNCIADA ALVES SOUSA.

KATIANE GENERINDO E SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP no dia trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e um (30/10/1981), residente e domiciliada Avenida João de Andrade, 150, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO GENERINDO E SILVA e de ANTONIA AURENIR E SILVA.

OSMAR LOURENÇO BARBOSA, estado civil solteiro, profissão promotor de supermercado, nascido em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezanove de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (19/09/1987), residente e domiciliado Avenida José Barbosa de Siqueira, 549, Padroeira, Osasco, SP, filho de LEONIDE BARBOSA e de ANTONIA LOURENÇO GODOY BARBOSA.

TÁBATA MARIA GOES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão assistente de contas, nascida em Osasco-SP, Registrada em Carapicuíba, Osasco, SP no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e seis (26/08/1996), residente e domiciliada Avenida José Barbosa de Siqueira, 549, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOEL APARECIDO GOES DOS SANTOS e de LUIZA MARIA GOES DOS SANTOS.

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MARCELO VIANA CARDOSO, solteiro, autônomo, nascido em Planaltino, BA no dia (22/12/1986), residente e domiciliado Rua João Bueno Valadão, 270, Helena Maria, Osasco, SP, filho de JURANDI PIRES CARDOSO e de MARIA DE LOURDES MENESES VIANA CARDOSO. JOSIMERE FERREIRA VIANA, solteira, promotora de vendas, nascida em Jaguaquara, BA no dia (22/04/1989), residente e domiciliada Rua João Bueno Valadão, 270, Helena Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ NARDES VIANA e de MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA VIANA. Osasco, 27/03/18

JOSÉ MARCELO XAVIER, solteiro, ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (05/02/1978), residente e domiciliado Rua Vicente Rodrigues da Silva, 17, Piratininga, Osasco, SP, filho de JOSÉ JOAQUIM XAVIER e de ALZIRA ADELAIDE DE MELO. YASMIN DA SILVA GOMES, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (27/11/1993), residente e domiciliada Rua Vicente Rodrigues da Silva, 17, Piratininga, Osasco, SP, filha de JOSÉ XAVIER GOMES e de MARIA ZELIA DA SILVA. Osasco, 28/03/18

MARCOS VENILSON MENDES SILVA, solteiro, auxiliar de produção, nascido em Camacã, BA no dia (21/07/1981), residente e domiciliado Avenida Dois, 05, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de NILSON SANTOS DA SILVA e de LUCIENE DOS SANTOS MENDES. MARIA DA CONCEIÇÃO PORTELA BERNARDO DA SILVA, solteira, vendedora, nascida em Palmares, PE no dia (24/08/1985), residente e domiciliada Avenida Dois, 05, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de JOSÉ VALDECI DA SILVA e de CICERA PORTELA BERNARDO. Osasco, 28/03/18

KAUAN MONTEIRO TEIXEIRA, solteiro, eletricitista, nascido em Carapicuíba, SP no dia (04/01/1988), residente e domiciliado Rua Álvares Machado, 76, fundos, Rochdale, Osasco, SP, filho de JERSO TEIXEIRA FILHO e de JOSIANE MONTEIRO TEIXEIRA. MARINILDA MACEDO MARQUES, solteira, assistente administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (30/04/1980), residente e domiciliada Rua Álvares Machado, 76, Rochdale, Osasco, SP, filha de MANOEL WAGNER MACEDO e de MARIA DO SOCORRO MARQUES MACEDO. Osasco, 28/03/18

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, solteiro, agente de arrecadação, nascido em São Paulo, SP no dia (21/10/1991), residente e domiciliado Rua Piacatu, 134, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de SIDNEI DOS SANTOS e de MARILDA APARECIDA DOS SANTOS. CAMILA MIRANDA SIQUEIRA, solteira, agente de arrecadação, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (30/01/1990), residente e domiciliada Rua Piacatu, 134, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de AGOSTINHO DE SOUSA SIQUEIRA e de MARIA MATOS DE MIRANDA. Osasco, 28/03/18

EDNALDO DA SILVA PEREIRA, solteiro, ajudante operacional, nascido em Marcionista Souza, BA no dia (13/10/1992), residente e domiciliado Rua Luiz Polo, 11, B casa 03, Baronesa, Osasco, SP, filho de AGNALDO BRAGA PEREIRA e de MARIA DE LOURDES FRANÇA DA SILVA. INGRIDI DE SOUSA PEREIRA LIMA, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Perdizes São Paulo, SP no dia (30/10/1995), residente e domiciliada Rua Luiz Polo, 11, B casa 03, Baronesa, Osasco, SP, filha de NELCIMAR PEREIRA DE LIMA e de ANA LUCIA SOUSA PEREIRA LIMA. Osasco 03/04/18

MICHEL SANTOS VIANA, solteiro, ajudante geral, nascido em Jundiá, SP no dia (23/06/1986), residente e domiciliado Rua Assembleia de Deus, 86, casa 05, Açucara, Osasco, SP, filho de LEVI PEREIRA VIANA e de MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS VIANA. LETICIA RODRIGUES NEVES, solteira, manicure, nascida em Santa Inês, MA no dia (16/08/1993), residente e domiciliada Rua Assembleia de Deus, 86, casa 05, Açucara, Osasco, SP, filha de JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES NEVES e de MARIA NEIDE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES. Osasco 03/04/18

FÁBIO SANTOS LOUP, solteiro, serviços gerais, nascido em Embu das Artes, SP no dia (19/10/1983), residente e domiciliado Rua Laís de Sá, 93, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de ROMILDO SANTOS LOUP e de EDILEUSA LOUP DOS SANTOS. ROSANA ROCHA BARBOSA, solteira, do lar, nascida em Itabuna, BA no dia (28/11/1990), residente e domiciliada Rua Laís de Sá, 93, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de JOSÉ CICERO FERREIRA BARBOSA e de ELENI MARIA ROCHA BARBOSA. Osasco 03/04/18

LUCAS MILER DE SOUZA, solteiro, separador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (22/05/1995), residente e domiciliado Rua Antônio João Lopes, 204, casa 01, Baronesa, Osasco, SP, filho de JAMIL PEDRO DE SOUZA e de SUELI RIBEIRO DE SOUZA. JOSIANE PEREIRA DE CARVALHO, solteira, auxiliar de qualidade, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (30/07/1984), residente e domiciliada Rua Antônio João Lopes, 204, casa 01, Baronesa, Osasco, SP, filha de MARIA ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO. Osasco 03/04/18

HORMINO DOS SANTOS NETO, solteiro, ajudante de caminhão, nascido em Divisópolis, MG no dia (01/12/1968), residente e domiciliado Rua Padre Kassabian, 456, Baronesa, Osasco, SP, filho de JOÃO FERREIRA DOS SANTOS e de MARIA ANALIA LIMA MOREIRA. MARIA WEDJA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Paulo Afonso, BA no dia (07/08/1971), residente e domiciliada Rua Padre Kassabian, 456, Baronesa, Osasco, SP, filha de ANTONIO ROBERTO DA SILVA e de MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Osasco 03/04/18

DANILO DE SOUSA SEVERIANO, solteiro, vendedor autônomo, nascido em São José do Piauí, PI no dia (30/10/1991), residente e domiciliado Rua José Parreira, 04, casa 01, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de EDIMAR DE SOUSA SEVERIANO e de LINDACI MARIA DE SOUSA. NADIA SANTANA DA SILVA, solteira, vendedora autônoma, nascida em Osasco, SP no dia (15/04/1997), residente e domiciliada Rua José Parreira, 04, casa 01, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de SANDRO RICARDO SANTANA DA SILVA e de MONICA SILVA DOS SANTOS. Osasco 03/04/18

CLAUDIO BENEDITO DA SILVA JUNIOR, solteiro, vendedor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/03/1993), residente e domiciliado Rua José Parreira, 4, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de CLAUDIO BENEDITO DA SILVA e de JOSELEIDE COELHO DE SANTANA.

DANIELA MARIA DE SOUSA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (12/06/1996), residente e domiciliada Rua José Parreira, 04, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de EDIMAR DE SOUSA SEVERIANO e de LINDACI MARIA DE SOUSA. Osasco 03/04/18

ANDRÉ LOURENÇO DA SILVA, solteiro, auxiliar de mecânico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (23/03/1994), residente e domiciliado Rua Coelho Neto, 173, Vila Menk, Osasco, SP, filho de RUBENS LOURENÇO DA SILVA e de NEUSA RIBEIRO DA SILVA.

ALINE ROBERTA DIAS DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Timbaúba, PE no dia (18/03/1990), residente e domiciliada Rua Coelho Neto, 173, Vila Menk, Osasco, SP, filha de EMIDIO ROBERTO DA SILVA e de MARIA MIRTA DIAS DA SILVA. Osasco 03/04/18

AMAURI PEREIRA DE LIMA, divorciado, motorista, nascido em Osasco, SP no dia (23/03/1960), residente e domiciliado Rua Presidente Costa e Silva, 1449, Helena Maria, Osasco, SP, filho de ELIZEU PEREIRA DE LIMA e de MARIA DO SOCORRO DE LIMA.

PAULA TADEUS TELES, divorciada, auxiliar de enfermagem, nascida em Osasco, SP no dia (07/08/1967), residente e domiciliada Rua Presidente Costa e Silva, 1449, Helena Maria, Osasco, SP, filha de EURIDES GONÇALVES TELES e de ODILA GREGORIO GONÇALVES TELES. Osasco 03/04/18

ADRIANO SANTOS DE SOUSA, solteiro, pedreiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (02/07/1990), residente e domiciliado Rua Flamingo, 142, casa 01, Aliança, Osasco, SP, filho de LUIZ ROCHA DE SOUSA e de NAILDA PEREIRA DOS SANTOS.

JENIFER OLIVEIRA ALIPIO DE SOUZA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/09/1993), residente e domiciliada Rua Flamingo, 142, casa 01, Aliança, Osasco, SP, filha de ALEXANDRE ALIPIO DE SOUZA e de ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA. Osasco, 03/04/18

ALISSON DE OLIVEIRA VIEIRA, solteiro, vigilante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (02/02/1978), residente e domiciliado Rua Campina Grande, 52, apto 12, Rochdale, Osasco, SP, filho de EREODANTE DE OLIVEIRA VIEIRA e de CELIA FRANCISCA VIEIRA. CLAUDIA CERQUEIRA, solteira, atendente, nascida em Subdistrito Santo Amaro São Paulo, SP no dia (16/02/1976), residente e domici-

liada Rua Campina Grande, 52, apto 12, Rochdale, Osasco, SP, filha de MARIA DE LOURDES DA SILVA CERQUEIRA. Osasco, 04/04/18

BRUNO PEREIRA MAGALHÃES, solteiro, ajudante de açougue, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (12/07/1990), residente e domiciliado Rua José Altair Martins, 237, casa 01, Ayrosa, Osasco, SP, filho de CIRO PEREIRA MAGALHÃES e de SUELMA APARECIDA ANANIAS MAGALHÃES.

TACIANA APARECIDA PONTE DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (23/10/1996), residente e domiciliada Rua José Altair Martins, 237, casa 01, Ayrosa, Osasco, SP, filha de SERGIO TADEU DOS SANTOS e de CARLA KELLY DA PONTE. Osasco, 04/04/18

MICHAEL ALMEIDA DA SILVA, solteiro, feirante, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/01/1991), residente e domiciliado Rua Júlio Dantas, 83, Vila Menk, Osasco, SP, filho de ANTONIO COELHO NETO DA SILVA e de SIRLEIDE DE ALMEIDA.

MARIA IZAIANE SILVA, solteira, doméstica, nascida em Sertânia, PE no dia (28/11/1987), residente e domiciliada Rua Júlio Dantas, 83, Vila Menk, Osasco, SP, filha de REGINALDO BIBIU DA SILVA e de MARGARIDA ROSA DE JESUS. Osasco, 04/04/18

FRANCISCO CLAUDETE DOS PASSOS, solteiro, cozinheiro, nascido em Assaré, CE no dia (15/01/1966), residente e domiciliado Rua Patrocínio Paulista, 2004, casa 01, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de FRANCISCO ASSIS DOS PASSOS e de MARIA LINO DOS PASSOS. ELIANA CLEMENTINO DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em Distrito Sede Barueri, SP no dia (21/12/1976), residente e domiciliada Rua Patrocínio Paulista, 2004, casa 01, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS e de MARIA NAZARÉ DOS SANTOS. Osasco, 05/04/18

ANDERSON BENJAMIM DOS SANTOS, divorciado, técnico em patologia clínica, nascido em Osasco, SP no dia (27/04/1981), residente e domiciliado Rua Melro, 95, casa 03, Aliança, Osasco, SP, filho de RICARDO BENJAMIM DOS SANTOS e de JOSELIA GOMES DOS SANTOS.

CRISTIANE GERTULINO DOS SANTOS, solteira, analista de transporte, nascida em Traipu, AL no dia (15/01/1984), residente e domiciliada Rua Melro, 95, casa 03, Aliança, Osasco, SP, filha de JOSÉ GERTULINO DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ GERTULINO DOS SANTOS. Osasco, 05/04/18

WAGNER SERGIO DE SOUZA LAVIERI, solteiro, fiscal, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (01/09/1979), residente e domiciliado Avenida Bandeirantes, 72, Aliança, Osasco, SP, filho de SERGIO LAVIERI e de MARCIA JOSEFINA DE SOUZA.

SUELEN APARECIDA LINS DE MELO, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (31/12/1985), residente e domiciliada Avenida Bandeirantes, 72, Aliança, Osasco, SP, filha de EDMILSON MARQUES DE MELO e de MARIA ISABEL LINS DE OLIVEIRA. Osasco, 05/04/18